

Itaguajé · Santo Inácio · Paranacity

COLORAL CELORIAL Www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 17 de Março de 2024 COLORADO N° 2778

Estação Caté

Em Inajá, saída para Paranapoema 44 9.9154-3079

"É dever da população facilitar a aplicação de medidas sanitárias"

O Decreto n.º 5.183/2024 terá vigência por 90 dias devido ao aumento no número de casos e óbitos confirmados pela doença nas últimas semanas.

Governo do Estado decretou nesta quinta-feira (14) situação de emergência em saúde pública para a dengue. A decisão foi tomada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) devido ao aumento no número de casos e óbitos confirmados pela doença nas últimas semanas. O decreto 5.183/2024 terá vigência por 90 dias e tem como finalidade reforçar ações adotadas para o controle e combate à doença.

Entre os principais pontos do documento estão a intensificação das visitas domiciliares para identificação e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti, recomendações relacionadas ao uso de larvicidas e a importância do cumprimento das determinações sanitárias estabelecidas pelo Sistema Único Saúde (SUS), entre as quais o dever da população facilitar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, como visitas domiciliares.

A declaração permite, ainda, dar mais agilidade na destinação de recursos do governo estadual e federal aos municípios, evitando trâmites usuais, e facilitan-

Paraná decreta emergência em saúde pública para Dengue

do, por exemplo, o processo de aquisição de insumos e medicamentos.

"Essa é uma medida preventiva, de caráter excepcional. O Estado tem realizado um grande esforço para reduzir o número de casos da doença, tanto em aporte financeiro como em apoio especializado aos municípios. O decreto permite reforçar essas ações, somando mais forças no combate à dengue", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Somente no último boletim epidemiológico, divulgado na terça-feira (12), foram registradas 34.996 novas notificações, 17.044 casos e 12 mortes. Agora o Paraná soma 222.590 notificações com 90.972 confirmações e 49 óbitos no período sazonal 2023/2024, iniciado em agosto.

Dentre os 399 municípios paranaenses, 397 já registraram notificações por dengue. Destes, 366 já possuem casos confirmados, quase 92% do Estado. A incidência de casos autóctones (transmitidos dentro do Estado) chegou a 697 casos por 100 mil habitantes. Vinte e seis municípios já decretaram situação de emergência no Paraná.



SERTANEJO

NO PALCO DO MAIOR RODEIO DO SUL DO PAÍS

SEXTA-ISIO3

SABADO-16/103

MAIARAS MARAISA

EMERSON & GABRIEL

CUINTA-20/103

EMERSON & GABRIEL

CUINTA-70/103

COLUMNICO-70/103

COLUMNICO-70/103

CANCA

CASTELO*

BOMINGO-70/103

CANCA

CASTELO*

BENUTO

SOLITIONS

CANCA

CASTELO*

BENUTO

COSTELO*

BENUTO

COSTELO*

COS

O Paraná é atualmente o 4º estado do País com a maior incidência de dengue, atrás do Espírito Santo, Minas Gerais e Distrito Federal, conforme dados do Informe nº 5 do Centro de Operação de Emergências (COE) do Ministério da Saúde.

MOBILIZAÇÃO – O secretário também confirmou uma mobilização entre Estado e municípios, ontem sábado (16), para reforçar as ações de limpeza e conscientização contra a dengue. A ação uniu equipes municipais e estaduais, ao longo do dia, objetivando fortalecer a prevenção e controle da doença, sobretudo com a orientação da população para remoção de criadouros.

"O combate à dengue acontece diariamente no Pa-

raná, é um apelo a todos os cidadãos e cidadãs paranaenses para que continuem seguindo as medidas orientativas, principalmente para a remoção dos possíveis focos do mosquito em ambientes domiciliares", disse.

RECURSOS – Na última semana, a Sesa anunciou um pacote de R\$ 93 milhões em recursos para fortalecer o combate à dengue nos municípios. O montante tem como finalidade fortalecer ações de prevenção, promoção e proteção da saúde dos municípios, garantindo incrementos para compra de medicamentos, incentivo a hospitais de referência e aquisição de tablets para otimizar o trabalho de agentes de campo.

DENGUE – A doença é dividida em três fases clínicas (febril, crítica e de recuperação): a fase febril ocorre nos primeiros três dias do início dos sintomas; a fase crítica ocorre após o terceiro dia, sendo a da diminuição da febre, podendo surgir os sinais de alarme (dor abdominal intensa, vômitos persistentes, sangramento de mucosa); e a fase de recuperação ocorre aproximadamente no sexto dia evoluindo com progressiva melhora clínica.

A pasta alerta ainda para os principais sintomas da dengue: febre, cefaleia, fraqueza muscular (adinamia), mialgias (dor muscular), dor nas articulações (artralgia) e a dor retro-orbitária. Caso tenha algum desses sintomas, procure a unidade de saúde mais próxima. Foto: Geraldo Bubniak/AEN



s recordes de produção de proteína animal no Paraná em 2023, com os maiores resultados da história, provocaram um novo fenômeno no protagonismo estadual no setor. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Paraná ampliou a participação nacional no mercado de frangos, no qual já é líder, e no de suínos, ovos e leite, enquanto estados que lideram essas cadeias perderam espaço.

O Paraná produziu, ao todo, 2,1 bilhões de frangos em 2023 (2.155.176.303) e continua liderando amplamente o ranking dos estados, com 34,3% de participação nacional, seguido por Santa Catarina (13,4%), Rio Grande do Sul (12,5%), São Paulo (10,5%), Goiás (7,6%) e Minas Gerais (7,1%). Em 2022 o Paraná tinha 33,4% da participação, Santa Catarina tinha 13,1% e o Rio Grande do Sul, 13,4%, tendo encolhido nesse mercado.

encolhido nesse mercado.

No mercado de suínos,
o Paraná avança cada vez
mais, tendo galgado 0,2 ponto percentual ao longo do

ano passado, marcado pelo início da produção do maior

frigorífico da América Latina, em Assis Chateaubriand. O Estado obteve recentemente a certificação internacional de área livre de febre aftosa sem vacinação, o que potencializa o comércio do setor.

O Paraná produziu 12 milhões de unidades em 2023 (12.138.752) e ocupa a segunda posição no ranking nacional, atrás de Santa Catarina e à frente do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso. Com crescimento de 5,7% em suínos abatidos (foram 11.478.124 em 2022), o Estado saltou de 20,3% para 21,2% na participação nacional, enquanto Santa Catarina saiu de 28,8% para 29,5%. A diferença era de 8,5 pontos percentuais e agora está em 8,3 pontos percentuais. São Paulo (de 5,7% para 5,3%) e Mato Grosso, (de 5,2 para 4,9%) perderam participação.

O Paraná também se aproximou mais de Minas Gerais na disputa pela liderança do mercado de leite. O Paraná ficou com a segunda maior evolução na produção entregue a laticínios em 2013, com 3.626.378 bilhões de

litros nessa modalidade. Mi-

nas Gerais segue liderando o ranking, com 23,8% da captação nacional, mas perdeu 0,8 ponto percentual, já que tinha 24,6% do mercado em 2022. O Paraná, que detém a cidade que mais produz, em Castro,

saltou de 14,4% para 14,8%. O mercado paranaense de ovos também começa a se expandir, enquanto São Paulo, líder da produção, perdeu participação. O Paraná produziu 434 milhões de dúzias em 2023, o maior resultado já registrado na série histórica, saltando de 9,9% para 10,3% na participação nacional, primeira vez rompendo a barreira de dois dígitos. São Paulo caiu de 26,9% para 26,4%. Minas Gerais (de 8,9% para 8,8%) e Espírito Santo (de 8,3% para 8%), terceiro e quarto colocados, respectivamente, também perderam mercado no setor.

O único segmento em que o Paraná apresentou redução na participação foi no mercado bovino, de 4,3% para 3,8%, ainda assim, manteve o nono lugar. O Paraná abateu 1.304.619 bois, crescimento de 0,3% em relação ao ano anterior (1.299.751). Foto: Rodrigo Félix Leal/SEIL

O município de São Jorge do Ivaí, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, a ser implantado no Conjunto Habitacional Nelson Cavichiolli, no Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

CONVITE

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Santo Inácio - PR, vem convidar toda a população de Santo Inácio para participarem da Audiência Pública para deliberação sobre pavimentação com blocos sextavados de concreto que serão executados na Estrada Água São João Referencia Estrada para Colorado.

A reunião ocorrerá na Câmara de Vereadores, localizada a Rua Marcelino Alves de Alcantara nº. 133, de nossa cidade no dia 02 de Abril de 2024, terça-feira, as 14

A presença da população é de vital importância ao evento.

Santo Inácio, 14 de Março de 2.024.

RENATO GUIMARÃES PEREIRA Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ 77.251.544/0001.50

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os(as) Srs(as) Conselheiros(as) para participarem da Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 26 de Março de 2024, na sede do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Colorado (Rua Pará - 300 - Fundos Centro - Colorado - PR), com primeira chamada às 19h00, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e em segunda e última chamada às 19h30, com qualquer número de Conselheiros, para apreciação da seguinte ordem do dia:

l – Apreciação e Deliberação das Demonstrações Contábeis Encerradas em 31.12.2023;

II – Assuntos Gerais.

nte do Conselho Deliberativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Colorado PR, 15 de Março de 2024

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

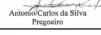
MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO Nº 02/2024 - ELETRÔNICO

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUINAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para o sistema mecânico nos veclucios utilitários leves, medios e pesados pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Angulo/PR, que ja fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Património da Prefeitura do Município de Angulo/PR, ou prefeitura do Municípia de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Data de abertura: 27 de Março de 2024, às 09:30 hs. Recursos: Próprios do Município de Ângulo. Critério de Julgamento: Maior desconto sobre a tabela AUDATEX. Forma de pagamento: Em parcelas, conforme requisição.
Local/Sítio: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras" Contato: Fone: 44-3135.4000 – <u>licitacao@angulo.pr.gov.br</u>

Ângulo, 14 de Março de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apolo no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 202 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia <u>02 de Abril de 2024, às 09h00min</u> horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 43/2004.

propostas, conforme especificado no Eultal de Licitação:
13/2024.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E

O objeto de Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E
VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR.

Jardim Olinda, 14 de Março de 2024.





ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

DECRETO Nº 035/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Diretora Departamento Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Mecila Alves dos Nascimento, inscrita no CPF sob nº 062.148.239-09 e RG nº 9.882.882-5 SESP/PR, a partir desta data. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2024.

Haza-7 Marcos César Sugigar - PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br — CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 — Fone: (044) 3278-1592 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO № 49/2024

Sumula - Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhada constante no Balanço do Executivo, e dá outras

O Prefeito municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República, a Constituição do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Executivo, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando que a despesa foi empenhada.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2017. Inscritos em Restos a Pagar não processados, no balanço geral do Executivo da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, a saber:

EXERCÍCIO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
2017	5062	18/10/2017	A. PAZINATO MARINGA (04.352.905/0001-81)	630,00
TOTAL				R\$ 630,00

Parágrafo Único — O crédito cancelado citado neste artigo bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, é anulado por ter sido empenhado, devendo, tão somente, serem formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2024, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e produza os resultados de seu objeto.



Ourizona, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2024



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

DECRETO Nº 034/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024 Súmula: Nomeia servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas ais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 e Editais nº 01/2024 de 04 de Março de 2024 e nº 02/2024 de 11 de Março de

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar da data de assinatura do Termo de Posse, os candidatos abaixo relacionados para ocupar os respectivos cargos, conforme aprovação no concurso público aberto através do Edital nº 01/2023, ocados pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024, conforme segue

AGENTE DE ENDEMIAS NOME	INSCRIÇÃO
Luis Rodolfo D'Aloia	164660
Luis Rodollo D'Aloia	164660
ASSISTENTE SOCIAL I	
NOME	INSCRIÇÃO
Mecila Alves dos Nascimento	164019
AUXILIAR ADMINISTRATIVO .	Carrier State
NOME	INSCRIÇÃO
João Pedro Tofanelo	163320
Jean Nishiama Dias	164447
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	11 11 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
NOME	INSCRIÇÃO
Fernanda Aline Malacrida dos Santos	166452
Ariane Silva Brito	166122
Lucineia Monteiro	163049
Juliana Faria Pereira	167264
Marcela Soares de Souza	162469
Ana Lucia Carmosina Pelicieri	162090
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
NOME	INSCRIÇÃO
Alan Santos Bombardi	166515
Early do O	
Fabio dos Santos Alves	165475
Kalke Bento da Silva	162116
ENFERMEIRO I	
NOME	INSCRIÇÃO
Marcia Celeste de Souza Lacerda	166029
Leticia Tavares Damaceno	162114
Poliane Scremim Monteiro	162593
Heloysa Ribeiro Queiroz	167299
MOTORISTA	
NOME	INSCRIÇÃO
Luiz Cleovani Ribeiro	166863
Diego Henrique Loroca	164423
Leandro Faquinetti Amorim	164374
RECEPCIONISTA	
NOME	INSCRIÇÃO
Ariane Marques Alves	164816
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	INSCRIÇÃO
Luiz Henrique Mussiato Montanha	162326
Giovani Mesias Ortega da Silva	165243
VIGIA	
NOME	INSCRIÇÃO
Lisnael Felix Hessel	165962
Auro Batista Araujo	163584
Floriano Vieira	164440
Antonio Carlos Rodrigues	166482

Art. 2º. O nomeado deverá comparecer às 08:30h do dia 18 de Março de 2024, no Auditório do Espaço Cultural, sito a Avenida Dr. Gastão Vidigal (em frente a Prefeitura) para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse.

§1º. O nomeado que não se fizer presente na data designada no deste Artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ação deste Decreto, para receber o Termo de Posse na sede da Prefeitura

§2º. O nomeado que não comparecer, dentro dos prazos previstos neste Artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º. Os empossados na data prevista no Art. 2º caput, entrarão em pleno exercício de suas funções na data de 19 de Março de 2024, e os demais até 03 (três) dias contados da data de posse, conforme dispõe o §1º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Cruzeiro do Sul

Parágrafo único: O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, terá seu ato nomeação considerado sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir de efetivo exercício do nomeado no seu cargo. Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2024.



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OU

C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07 Municipio: OURIZONA

Abertura de crédito adicional supler

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de OURIZON/ e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro do 2023.

Art. 1º - Fice aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21,715,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orç 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.000 - DIVIGÃO MUNICIPAL DOS DIRETTOS DA CRIANÇA E ADOLES 05.002 - DIVIGÃO MUNICIPAL DOS DIRETTOS DO CRIANÇA E ADOLES 05.002 8.243 9.0526-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00724-01050.00.01.05.00 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 07.005 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR 07.006,10.301.11.2053-3.1,90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

05.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.001.8.244.9.2020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R\$786,14 Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamo ário que trata o artigo anterior serão utilizados recursos pr perávit financeiro do exercício amerior (Art. 43, § 1º, inciso i da Lei 4.320/64) 00724.09937.03.08.00.00(SP) - Recurso 724 PPAS Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) peravit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, incise i da Lei 4.320/64) 00986.00986.00.00.00.00.00.5F) - GESTÃO DO SUAS R\$786,14

Superavit financeiro de exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 01064.01064.09.02.06.20(SF) - Assistência linanceira da União dectinada à compremen Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

uperávil financeiro do exercicio anterior (Árt. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)



7. 3	- F			Estado do Par				
- 100	ARC.	5		. Exercício: 20	24			
		1	TERM	O DE DISPENSA	Nº 27-2	024		
DATA: 15	1/03/2024	PROT	осого	4 /	PROCESSO: 4	12	1.00	
STATE OF	TOPICAL AND	AND DE	SELECTION OF	CONTRATANT	E	19:5732	THE RESERVE	NA PERSON
MUNICIPIO	DE JARD	IM OLINDA						
				CONTRATADO	(A)	TOTAL CONTRACTOR		Action
Fornecedor CNPJ: 13.3		ENGENHARIA	A LTDA	Inse, Estadual: ISENTO				
	0212300000	UTIN COGEL	570	Inst. Patantini (SENTO				
		ATIMA Cida		NAVAI - PR		CE	P: 87.708-100	
Telefonei			100000000000000000000000000000000000000	AND SOCIETY AND				
40年1月10日	BARL.	The Street of	NO.	OBJETO	TO THE	75	Call Salar	COLUMN TO BE
PLANO MU	NICIPAL I	EMPRESA ES DE SANEAME	NTO BAS	ZADA PARA PRESTAÇÃO SICO DO MUNICÍPIO DE J	ARDIM OLIND	DE ASSE	SSORIA PARA	REVISÃO DO
			-			THE PLANE	ALC: NO CONTRACTOR	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE
ENGENHAL	RIA LTDA	para Contrata	nção de Er	JUSTIFICATIV efeitura Municipal de Jardim apresa Especializada para I de Jardim Olinda, pelo valor s do art. 72 da mesana les, son	Olinda, conchii restação de Ser de RS 80.000.0	viço de Ass 0 (oitenta m	issoria para Rev il reais), enquadri	isão do Plan s-se no art. 75
ENGENHAL	RIA LTDA	para Contrata	nção de Er	efeitura Municipal de Jardim	Olinda, conchii restação de Ser de RS 80.000.0	viço de Ass 0 (oitenta m	issoria para Rev il reais), enquadri	isão do Plan s-se no art. 75
ENGENHAL	RIA LTDA Saneamen ei 14.133/2	para Contrata	requisitor	efeitura Municipal de Jardim mpresa Especializado paro I de Jardim Olinda, pelo valor a do art. 72 da mesma lei, son DESPESA Descrição	Olinda, conclui restação de Sue de R\$ 80.000,00 do DISPENSALI	viço de Ass 0 (oitenta m 0A a realizaç	essoria para Rev il reais), enquadr ão de procedimer	isão do Plan s-se no art. 75
Programa 150021854	RIA LTDA e Saneamen ei 14.133/2 tica 100201151	para Contrata to Básico de M II e proenche o 3390,100000	Fonte I	efeitura Municipal de Jardim mpresa Especializado para le de Jardim Olinda, pelo valor a do art. 72 da mesma lei, sen DESPESA Descrição DUTROS SERVIÇOS DE 13	Olinda, conclui restação de Sue de RS 80.000,00 do DISPENSALI ERCHIROS - PES	viço de Asi 0 (oitenta m oA a realizaç 5SOA JURI	sessoria paru Revill reais), enquadr. ão de procedimer	isão do Plan s-se no art. 75
Programa 150021854	RIA LTDA e Saneamen ei 14.133/2 tica 100201151	para Contrata no Básico de M II e preenche o	Fonte I	efeituru Municipal de Jardim ngresa Especializadn garn I de Jardim Olinda, pelo valor s do ur. 72 da mesma lei, sen DESPESA DESCEÇÃO DUTROS SERVIÇOS DE 10 DUTROS SERVIÇOS DE 15 DUTROS SERVIÇOS DE 15	Olinda, conclui restação de Sue de RS 80.000,00 do DISPENSALI ERCHIROS - PES	viço de Asi 0 (oitenta m oA a realizaç 5SOA JURI	sessoria paru Revill reais), enquadr. ão de procedimer	isão do Plan s-se no art. 75
Programa 150021854	RIA LTDA e Santarmen .ei 14.133/2 lica 100201151	para Contrata no Básico de M II e preenche o 3390390000 3190390000	Fonte I	efeitura Municipal de Jardim mpresa Especializado para le de Jardim Olinda, pelo valor a do art. 72 da mesma lei, sen DESPESA Descrição DUTROS SERVIÇOS DE 13	Olinda, conclui restação de Sue de RS 80.000,00 do DISPENSAL RCHIROS - PES	viço de Asi 0 (ottenta m DA a realizaç SSOA JURI	nessoria para Re- il reais), enquadr. do de procedimer DICA	risão do Plan a-se no art. 75 no licitatório
Programa 150021854	RIA LTDA e Sancarnen ei 14.133/2 lica 100201151 100201151	para Contrata to Básico de M I e preenche o 3390390000 3190390000	Foote I 10817 (efeitura Municipal de Jardim nyesta Especializado para Ita esta en mana de la compania de la compania de la com- ta do est. 72 da mesma lei, son DESPESA DETROS SERVICOS DE TI JUTROS SERVICOS DE TI ITEM(S)	Olinda, concluirestação de Sae de RS 80,000,00 do DISPENSAL RECURS - PERCEIROS - PERCEIRO	viço de Asi 0 (oftenta m DA a realizaç SSOA JURI SSOA JURI	sessoria paru Revill reais), enquadr. ão de procedimer	isão do Plani s-se no art. 75
Programa 150021854	RIA LTDA e Santarmen .ei 14.133/2 lica 100201151	para Contrata to Básico de N 11 e preenche o 3390390000 3390390000 Descrição PRESTAÇÃO REVISÃO DO	Fonte I 10817 (efeituru Municipal de Jardim ngresa Especializadn garn I de Jardim Olinda, pelo valor s do ur. 72 da mesma lei, sen DESPESA DESCEÇÃO DUTROS SERVIÇOS DE 10 DUTROS SERVIÇOS DE 15 DUTROS SERVIÇOS DE 15	Olinda, conclui restação de See de Rs 80,000,00 do DISPENSALI IRCHIROS - PES RCEIROS - PES Unidade UN	viço de Asi 0 (ottenta m DA a realizaç SSOA JURI	nessoria para Revisione di realis, enquedri di realis, enquedri di controlo di	visão do Plan a-se no art. 75 no licitatório
Programa 150021854	RIA LTDA e Sancarnen ei 14.133/2 lica 100201151 100201151	para Contrata to Básico de N 11 e preenche o 3390390000 3390390000 Descrição PRESTAÇÃO REVISÃO DO	Fonte I 10817 (ofenium Municipal de Jurdim ngress Especializada para Inde de Jardim Ollinda, pelo valor k do art. 72 da mestan lei, son DESPESA DESP	Olinda, conclui restação de See de Rs 80,000,00 do DISPENSALI IRCHIROS - PES RCEIROS - PES Unidade UN	viço de Asi 0 (oftenta m DA a realizaç SSOA JURI SSOA JURI	nessoria para Revisione di realis, enquedri di realis, enquedri di controlo di	v. Total
Programa 150021854	RIA LTDA e Sancarnen ei 14.133/2 lica 100201151 100201151	para Contrata to Básico de N 11 e preenche o 3390390000 3390390000 Descrição PRESTAÇÃO REVISÃO DO	Fonte I 10817 (ofenium Municipal de Jurdim ngress Especializada para Inde de Jardim Ollinda, pelo valor k do art. 72 da mestan lei, son DESPESA DESP	Olinda, concluirestação de See de RS 80.000,68 de DES 80.000,68 do DISPENSALI DE RCHIROS - PES RCHIROS - PES Unidade UN	viço de Asi 0 (oftenta m DA a realizaç SSOA JURI SSOA JURI	nessorio para Revisione de la realis, enquadra de procedimer DICA DICA V. Unitário 80.000,00	v. Total
Programa 150021854 Lot Orde 1	RIA LTDA : Santamente : Santame	para Contrata to Básico de N 11 e preenche o 3390390000 3390390000 Descrição PRESTAÇÃO REVISÃO DO	Fonte I 10817 (ofenitus Municipal de Jardim nguess Especializada para I de Jardim Olinda, pelo valor s do art. 72 da mestra lei, son DESPESA	Olinda, concluirestação de See de RS 80.000,68 de DES 80.000,68 do DISPENSALI DE RCHIROS - PES RCHIROS - PES Unidade UN	viço de Asi 0 (oftenta m DA a realizaç SSOA JURI SSOA JURI	nessorio para Revisione de la realis, enquadra de procedimer DICA DICA V. Unitário 80.000,00	v. Total
Programa 150021854	RIA LTDA : Santamente : Santame	para Contrata to Básico de N 11 e preenche o 3390390000 3390390000 Descrição PRESTAÇÃO REVISÃO DO	Fonte I 10817 (ofenitus Municipal de Jardim nguess Especializada para I de Jardim Olinda, pelo valor s do art. 72 da mestra lei, son DESPESA	Olinda, concluirestação de See de RS 80.000,68 de DES 80.000,68 do DISPENSALI DE RCHIROS - PES RCHIROS - PES Unidade UN	viço de Asi 0 (oftenta m DA a realizaç SSOA JURI SSOA JURI	nessorio para Revisione de la realis, enquadra de procedimer DICA DICA V. Unitário 80.000,00	v. Total
Programa 150021854 Lot Orde 1	RIA LTDA : Santamente : Santame	para Contrata to Básico de N 11 e preenche o 3390390000 3390390000 Descrição PRESTAÇÃO REVISÃO DO	Fonte I 10817 (ofenitus Municipal de Jardim ngreis Especializada para I de Jardim Ollinda, pelo valor s do art. 72 da mestra lei, son DESPESA DE LOS SERVICOS DE TO JUNIO DE ASSESSORIA PARA RUNICIDAL DE SANKAMENTO DE JARDIM OLINDAPE EMBASAMENTO L	Olinda, conchin rettación de Sue de RS 80,000,0 do DISPENSAL RCHIROS - PES Unidade UN	viço de Asi 0 (oftenta m DA a realizaç SSOA JURI SSOA JURI	nessorio para Revisione de la realis, enquadra de procedimer DICA DICA V. Unitário 80.000,00	v. Total 80,000.00
Programa 150021854 Lot Orde 1 1	RIA LTDA : Satisfamente dei 14.133/2 ilea : 100201151 : 100201151 : 100201151 : 100201151 : 14133/21	para Contrata to Básico de N 11 e preenche o 3390390000 3390390000 Descrição PRESTAÇÃO REVISÃO DO	Fonte I 10817 (ofenitus Municipal de Jardim nguess Especializada para I de Jardim Olinda, pelo valor s do art. 72 da mestra lei, son DESPESA	Olinda, conchin rettación de Sue de RS 80,000,0 do DISPENSAL RCHIROS - PES Unidade UN	viço de Asi 0 (oftenta m DA a realizaç SSOA JURI SSOA JURI	nessorio para Revisione de la realis, enquadra de procedimer DICA DICA V. Unitário 80.000,00	visão do Plan a-se no art. 75 no licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10,520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8,66/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipa de apoio, resolve

a) Processo №: 95/2023 b) Licitação №: 5 c) Modalidade: Tomada de preços d) Data Homologação: 15/03/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es)

TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA Item Produto/Serviço

1 RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO EM
VIAS URBANAS

TOTAL 15/03/2024





MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 011/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO — ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 - LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.690.00 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2100	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.244.0006.2099	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1020	00940-IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	3.690,00
	SUBTOTAL	13.690,00
	TOTAL	13.690,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional

Financeiro do Exercício de 2023, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64. e Artigo 4°, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10,000,0
00940	IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	3.690,0
	TOTAL	13.690,0

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, na respectiva fonte de curso e valor citado a seguir

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
00940	IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Familia	3.690,00
-	TOTAL	13.690,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 09 de janeiro de 2024.



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Exercício: 2024 TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 26/2024 DATA: 14/03/2024 PROTOCOLO: 41 / 2024 CONTRATANTE UNICIPIO DE JARDIM OLINDA CONTRATADO(A) Pornecedor: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP CNPJ: 03.669.919/0001-60 Insc. Estadual: 902.0548719 OBJETO
USICÃO DE MATERIAIS DE USO EM ATERDIMENTO PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS/ALUNOS EM
OMPANHAMENTO E TRATAMENTO PSICOLÓGICO.

JUSTIFICATIVA s mil discretios e cinco reais e escentia certanvol, conforme proposta constante dos tatues.

Considerando que foi procedida a realização de pequisas de proços atestando que os valores da pretensa constrainção e reflueira includos pelo mercado bem como haver saldo operamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidado consumentario suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidado. Considerando Intalmentes que o Agente de Contracenção e a Assessoria Juridica opinaram por ser dispessavel a realizaçõe de licitos contractorios de informações de a Assessoria Juridica opinaram por ser dispessavel a realizaçõe de licitos de a Assessoria Juridica opinaram por ser dispessavel a realizaçõe de licitos de a Assessoria Juridica opinaram por ser dispessavel a realizaçõe de licitos de actual de actua

			3500	DESPESA	2000年5月	500		E (SERVE)
Pr	gramáti	es.	and the state of t	Fonte Descrição				
046	00212361	00062416	3390300000	10107 MATERIAL DE CONSUMO				
245	3-416	20.0	SERVICE.	ITEM(S)	N. COUNTY	ec to Li	S. Shirt	D'astan
Lot	Orde	Item	Descrição		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1.0	22248	WISC-IV - PI	ROCOLO DE REGISTRO GERAL - UNIDADE	UN	25.00	43,20	1.080,00
1	2	33249	WISC-IV - PI	TOTOCOLO DE REPOSTA 1 - UNIDADE	UN	25.00	28,08	702,00
1	3	22250	WISC-IV - PI	IOTOCOLO DE RESPOSTA 2 - UNIDADE	LIN	25.00	28,08	702,00
	4	30072	CMMS-3 CO	UMBIA-3 Escala de Maturidade Mental - Kit	UN	1.00	721,60	721.60
							Total:	3,205.60
U-F	E-Y-Out	War	CHARLES	EMBASAMENTO LEG.	AL	Kerken's	Walley of	N. Page
	10 28 4	Lei Fed	eral nº 8666/5	3 de 21 de junho de 1993, conforme pa	arocer juridi	00.		
Anij	0.24, (8)							
Anij	0.24, 0	3756	: (40) 5) 3)	FUNDAMENTAÇÃO LEG	GAL		NEEDWIN	9 5 5 7

silve:
AUTORIZAR a contratação da empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - FPP para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE 1
ATENDIMENTO PSICOLÓXICO DE CRIANÇASÍALUNOS FM ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO PSICOLÓXII
Valor de R\$ 3.205.50 (tels mil duzentos e ciliço reas e vessenta centavos) per DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ocosio ou art 3° sinciso 16, di Lei Pi 1 3320], nos termos constantes dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

PROCESSO ADM 41/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO EM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS/ALUNOS EM ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO PSICOLÓGICO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3,205,60 (três mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 130 04.002.12.361.0006.2416.3.3.90.30.00.00 - 10107- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2024 A 14 DE ABRIL DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO





Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ: 79.989.505/0001-80 NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960 COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177 É-Mail: editais@oregionaljornal.com.br Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União **Atalaia** Distribuição Avulsa Colorado Distribuição Avulsa Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura

Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsa Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí **Flórida** Distribuição Avulsa

Inajá Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida **Itaguajé** Supermercado Pontal

Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva

Banca Cabiceira Nossa Senhora das Graças

Distribuição Avulsa

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão

Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity
Itália Panificadora **Paranapoema** Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista

Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santo Inácio Açougue São José

Mercado Vieira

Restaurante e Lanchonete 'O Costelão' Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin

Uniflor Distribuição Avulsa **Distrito de Fiorópolis** Venda do José Baixinho



www.colorado.pr.gov.bi Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

RESULTADO FINAL - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8°

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS. COM BASE NO ART. 8°, DA LEI PAULO GUSTAVO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA COLORADA

O Município de Colorado, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, referente ao Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), considerando o disposto no Art. 8º, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura Colorada, TORNA PÚBLICO o presente, informando a todos os interessados, o RESULTADO FINAL da etapa: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO/ HABILITAÇÃO, conforme item 8, do referido edital, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção

	HABIL	ITADOS	
NOME		CPF/CNPJ	VALOR APROVADO PELA COMISSÃO
EDIPO RODRIGO 06264431990	BOSSOLANI	32.369.679/0001-87	R\$ 65.125,00

Colorado/PR, 15 de Março de 2024.

COMISSÃO:

a) Pedro do Carmo Ferrari b) Luiz Sérgio Piffer c) Rodrigo Bento de Oliveira

EVA CORDEIRO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Decreto nº 15/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000

SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E

04.002.00.000.0000.0.000 673 - 4.4.90.51.00.00

TURISMO
GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
Instalação do Balneário Municipal
31750 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação: 300,000,00

elo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro Artigo - Este Decreto entrará

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS Paraná, em 01 de março de 2024.

publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ RDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160 245-1545 CNPJ 77.643.443/000

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do inio de Mandaguaçu

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Mulher, poderá ser assumida por servidora, preferencial Municipal.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

1 – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação ediata da procuradora. Mandaguaçu PR, 12 de março de 2024.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo b) Nr. Licitação:

4/2024 - IL

4/2024 - IL Inexigibilidade de licitação 15/03/2024 Inscrição de Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mandagua SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR.

Qtd. Unidade Valor Unitário 5,000 UN 1.690,00 Item Especificação

Cursos e treinar

8.450,00 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Valor Estin Descrição da Despesa MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Mandaguaçu, 15 de Março de 2024

FABRICIO CESAR Assinado de forma digital por FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04 MARTELOZZI:04 MARTELOZZI:04178895909

1728050700 Dados: 2024.03.15.08:12:32. 173895909 Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024.

O MUNICÍPIO DE FLORAI, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de abril, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO
01	Eletrodomésticos	78 un	117.394,42	40 dias
02 EXCLUSIVO ME, EPP e EQUIPARADAS	Cortinas e persianas	226 m²	29.247,17	40 dias
03 EXCLUSIVO ME, EPP e EQUIPARADAS	Eletrônicos	24 un.	38.433,65	40 dias
04	Ar condicionado	12 un.	109.635,89	40 dias
Informações e escla	arecimentos relativo	s ao edital.	modelos e anexo	s poderão

ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.florai.pr.gov.br/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da

Prefeita Municipal

plataforma.

Florai, 15 de março de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

Prefeira Municipal (2008)

EDNA DE SARPINÉ CONTIN

Prefeira Municipal (2008)

10 des 2024-03-15 (2008)



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER

Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná ado pela Lei Municipal nº 1044 de 19 dezembro de 19



Resolução 023/2024 - COMTER

Súmula: Convoca Reunião Ordinária do COMTER

Considerando que a atual composição do colegiado 2024/2027 dos membros do COMTER empossados em 01 de janeiro de 2024 não possui Presidência e Vice-Presidência, Gestão 2024/2027, conforme disposição regimental, a Secretária Executiva, Pollyanna Bernardi Calegari e os conselheiros efetivos, Mauro Selini e José Carlos Rabassi do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER de Mandaguaçu, Resolvem:

CONVOCAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguaçu, no próximo dia 29 de março 2024(sexta-feira), com início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata esta Resolução tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia.

Composição da Presidência e Vice Presidência do colegiado, gestão 2024/2027, conforme artigo 6º do Regimento Interno, para o biênio 2024/2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Mandaguaçu(PR)., 15 de março 2024.

POLLYANNA BERNARDI CALLEGAR Secretária Executiya MAURO SILIM Consettleiro Efetivo JOSÉ CARLOS RABASSI Conselheiro Efetivo



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA</u>

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2024 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1474/2023 de 12/12/2023

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2023 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.600,00 Total da Suplementação 6.600,00

Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64: LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 6.600,00 Total da Redução 6.600.00

Art. 3. – – Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 09 de fevereiro de 2024.





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07 Município: OURIZONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confe e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.404.08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s)

	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06.001.12.361.13.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00102.00102.02.01.00.00(8) - Fundet 40% - Exerciso Corrente	R\$15.460,47 15.460,47
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	06.002.12.365.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercicio Corrente	R\$15.460,47 15.460,47
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	06.002.12.365.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercicio Corrente	R\$15.460,47 15.460,47
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	06.002.12.365.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00101.00101.02.01.00.00(SF) - Fundeb 60% - Exercício Ano Anterior	R\$22,67 22,67
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	06.001.12.361.13.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercicio Corrente	R\$2.000,00 2.000,00
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	06.002.12.365.13.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercicio Corrente	R\$2.000,00 2.000,00
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	06.002.12.365.13.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercicio Corrente	R\$2.000,00 2.000,00
	05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	05.001.8.244.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00934.0934.0934.0936.06.00(SF) - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934	R\$5.000,00 5.000,00
۱rt.	2º - Para alendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 00934.00934.09.06.06.00(SF) - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934	R\$5.000,00 5.000,00
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
	Superávit financeiro do exercicio anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4,320/64) 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercicio Corrente	R\$15.460,47 15.460,47

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exerc Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercício Corrente Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.000,00 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exerc Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 00102.00102.02.01.00.00(SF) - Fundef 40% - Exercício Corrente rávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 --- CNPJ 76.970.359/0001-53 --

LEI Nº 1.317/2.024

Dispõe sobre denominar oficialmente o Logradouro Público, com o nome "Travessa MIGUEL RODRIGUES BARROS" localizada na Praca Marechal Castelo Branco a atual Praça da Estação Rodoviária, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, por seus representantes legais,

Art. 1º. Fica denominado como "Travessa Miguel Rodrigues Barros", Travessa localizada na Praça Marechal Castelo Branco a atual Praça da Estação Rodoviária, ligando a Rua Almiro Alves de Almeida com a Rua Presidente Dutra, localizada na Quadra 38, neste Município Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

> Edifício Prefeitura Municipal Itaguajé/PR. Em, 15 de março de 2.024. CRISÓGONO JOLETO E SILVA JÚNIOR Prejeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592 CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Suspende, temporariamente, o Concurso Público nº 001/2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que foi instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguaçu, com atribuição de Defesa do Patrimônio Público, o Inquérito Civil nº MPPR-0081.24.000214-7 com a finalidade de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, neste Município de Ourizona, organizado pelo Instituto Social Univida;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 107 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, a Recomendação Administrativa é "instrumento de atuação extrajudicial, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se propõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessão a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 02/2024 ora recebida pelo Município de Ourizona pelo ente ministerial supracitado;

DECRETA:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o andamento do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, até deliberação em sentindo contrário, para que seja feita melhor apuração de fatos ora denunciados, e enquanto se perdurar a requisição de informações/esclarecimentos pelo órgão ministerial, a fim de evitar, posteriormente, a prática de atos administrativos que possam ser anulados.

Art. 2º A Recomendação Administrativa nº 02/2024 encontra-se disponível, na íntegra, no site¹ da Prefeitura Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAC DE OURIZONA AOS 15 DIAS DO MÊS DE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARÇO DE 2024.

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

nicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/1181/150324103623 recom



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, p ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP. que fará realizar, por meio INTERNET, PREGÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

DADATA, HORARIO ELOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografía e autenticação - em todas as suas fases; no día 02 de abril de 2024, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr. localizada na Praça 658 Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, P. r. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

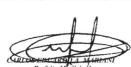
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 18/03/2024 às 08h00hrs do dia ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 02/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 02/04/2024.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 02/04/2024.
 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.bllcompras.org.br
 FORMA DE DISPUTA: Aberto e fechado.
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, água com e sem gás, sucos e refrigerantes de lata para uso das secretarias municipais deste município, para eventos, curvoss, treinamentos, seminários, enquessos e a palestras reale pará de la La pases conforme condições e estreblecidos establecidos.

seminários, congressos e palestras pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu

Não poderão participar empresas em consórcio AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencion inados no endereço supra mencionac ço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br. ionado e adquiridos, junto à Comissão



Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 15 de março de 2024. CARLOS HENRIQUE FERNANDES



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor

<u>DECRETO Nº 36/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024</u> **SÚMULA**: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme específicações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

RED Fonte 701 31011 11.001.08.244.0008.2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...... R\$ 20.000,00

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2023.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1011.....

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...... R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL -ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

> WZ U OS CESAR SUGIGAN



contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 (Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024)

CNPJ/MF, 76,282,649/0001-04

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

CONVOCAR

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munidos dos seguintes documentos:

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Uma foto 3x4 recente; Fotocópia da cédula de identidade e do CPF Atestado médico que está apto ao trabalho;

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO

Certidão de nascimento ou casamento:

Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Fotocópia da carteira de vacinação; Certidão de antecedentes criminais Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral; Certificado de escolaridade exigido ao cargo;

Declaração de bens; m) Comprovação de endereço;

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CAMILA DE SOUZA	080.534.979-00	10°
MARIA RITA CHAVENCO SILVA DE ALMEIDA	100.634.709-77	110

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de março de 2024.

AGNALDO CARYALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

110.955.179-70

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE	PARANAPOEMA CNPJ nº 97.486.294	NÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE 1.0001-45
CONTRATADO	☑ Pessoa Jurídica.	Razão Social: AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI. CNPJ nº 35.398.919/0001-60
		DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
OBJETO		o serviço autônomo municipal de água e
VALOR ESTIMADO	em atendimento a	o serviço autônomo municipal de água e oema (samae).
VALOR	em atendimento a esgoto de Paranap R\$ 15.000,00 (quin:	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 14 de março de 2024.

Sidnei Frazatto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o tribuições legais que me : sitivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELLI.	35.398.919/0001-60	R\$15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalha

CONTRATANTE	PARANAPOEMA CNPJ nº 97.486.294	NÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE 1.0001-45	
CONTRATADO	⊠ Pessoa Jurídica.	Razão Social: PARANAPANEMA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 01.616.972/0001-78	
ОВЈЕТО		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA C CÍPIO DE PARANAPOEMA/PR	
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.873,00 (três mil oitocentos e setenta e três reais)		
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.		
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	Red. 31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.30.00.0		

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 14 de marco de 2024.

Sidner Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

Eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranangema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	PARANAPOEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.616.972/0001-78	R\$ 3.292,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA CNPJ nº 76.970.391/0001-39		
CONTRATADO	⊠ Pessoa Jurídica.	Razão Social: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ nº 10.675.016/0001-58	
ОВЈЕТО	AQUISIÇÃO DE FORMULA ESPECIAL NUTREN JUNIOR PARA DIETA ESPECIAL DE PACIENTE COM MICROCEFALIA POR TOXOPLASMOSE GESTACIONAL.		
VALOR ESTIMADO	R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).		
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 229 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0		

PUBLIQUE-SE

Paranapoema PR, aos 14 de março de 2024. Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA № 17/2024

Eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024, das empresas abaixo

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	10.675.016/0001-58	R\$ 10.900,00





AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalha

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nexigibilidade de Licitação n. 04/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PA CNPJ nº 76.970.391	
CONTRATADO	☑ Pessoa Jurídica.	Razão Social: SANTA CASA DE PARANAVAÍ CNPJ nº 79.724.423/0001-24
OBJETO	SERVIÇOS MATER REALIZAÇÃO DE PA	E ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE RNO-INFANTIL (MATERNIDADE) PARA ARTOS NORMAIS, PARTOS CESARIANOS, CURETAGENS EM GESTANTES DE RISCO
VALOR ESTIMADO	R\$ 188.000,00 (cen	to e oitenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, I, da Lei Fe	deral nº 14.133/21.
DOTAÇÃO		.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0

PUBLIQUE-SE

ORÇAMENTÁRIA

Paranapoema-PR, aos 14 de março de 2024.

Sidnei Frazatto Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	SANTA CASA DE PARANAVAÍ	79.724.423/0001-04	R\$ 188.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento

CONTRATANTE	NTE CNPJ nº 76.970.391/0001-39			
CONTRATADO	⊠ Pessoa Jurídica.	Razão Social: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - LTDA		
		CNPJ nº 08.897.111/0001-54		
ОВЈЕТО		E EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA E-SUS.		
VALOR ESTIMADO	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).			
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 213 05.009.10	Red. 213 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.40.00.0		

Paranapoema-PR, aos 14 de março de 2024.



DISPENSA Nº 16/2024

Eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, das empresas abaixo

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- LTDA	08.897.111/0001-54	R\$17.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

CONTRATANTE	CNPJ nº 76.970.391	/0001-39
CONTRATADO	⊠ Pessoa Jurídica.	Razão Social: HOTEL FAZENDA SALTO BANDEIRANTES CNPJ nº 22.568.524/0001-16
ОВЈЕТО	DO CENTRO DE RE COMEMORAÇÃO A CONTENDO: ENTRA	SEIO PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCI, FERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL EN AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ADA PARA PISCINAS, CAFÉ DA MANHÂ ASSEIO DE CHARRETE E PEDALINHO.
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.100,00 (cinco	mil e cem reais)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Fe	deral nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 511 08.010.08 Red. 499 08.010.08	.244.0050.1.264.3.3.90.30.00.0 .244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 .244.0050.1.264.3.3.90.39.00.0 .244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 14 de março de 2024.



DISPENSA Nº 15/2024

Eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, das empresas abaixo

ORDEM	EMPRESA		CNPJ	R\$ VALOR
1	HOTEL FAZENDA BANDEIRANTES	SALTO	22.568.524/0001-16	R\$ 5.100,00





N°. 13/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguegu e GIACOMINI E CARVALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fomecimento de refeição para os atletas
comissão técnica paridipanhás dos campeonatos estaduais e autros evietos da Secretária de Septento.
Cultura, Lazer e Juventude, através di Secretaria de Esperte. Cultura, Lazer e Juventude de Mandaguaço

R\$ R\$ 32.576.90 Dotação Orçamentária: 4763/3.3.90.39.00.00.00.00 Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 7 de merço de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" ardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigivel a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021, Locação de um imóvel para sediar o almoxaridado do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Natalina Bernardes Bacchi através da Secretaria de Educação do Municipio, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexipilibilidad de Licitação nº 25/2024 - PMM. O fornecedor: LUIZ JULIO MATOS CABRAL, inscrita no CNPJ: 487.560.329-00

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

10

GILMAR CADAMURO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO



Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Farania Paço Municipal "Hiro Vieira" o Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400. CNPJ: 76.285.329/0001-08

I - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO PREGÃO 10/2023

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.280001-038, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no municipio de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste a toto presentado por seu prefeito municipal em secricio, Sr. Gilmar Cadamuro, e de outro lado, a empresa, como lado, em presa, como lado, em presa, como lado, em presa, como lado, em presa, condições que seguem e que multuamente aceitam e outorgam. Atendendo requerimento formulado pela empresa para aditivar o quantitativo dos tiens 7, 8 e 9.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	ADITIVO QTD. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Sistema de ensino, Educação Infantil – 3 anos, Editora Brasil Cultural. Descritivo completo abaixo.	299	74	R\$ 290,00	R\$ 21.460,00
8	Sistema de ensino, Educação Infantil – 4 anos, Editora Brasil Cultural. Descritivo completo abaixo.	354	88	R\$ 290,00	R\$ 25.520,00
9	Sistema de ensino, Educação Infantil – 5 anos, Editora Brasil Cultural. Descritivo completo abaixo.	358	89	R\$ 290,00	R\$ 25.810,00
	VALOR TOTAL				R\$ 72.790,00

GILMAR
CADAMURO:4901 Assirado de forma depad per
CADAMURO:4901 Assirado de forma depad per
Debug palacera como mente acrose
Debug palacera como mente acrose
Mandaguaçu, 13/03/2024
4102968

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA - EPP

CNPJ nº 76.970.391/0001-39



Extrato do Contrato Administrativo 21-21/2024 — Dispensa de Licitação n° 14/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS
VERTICAIS, QUAIS SERÃO INSTALADOS NO CANTEIRO CENTRAL AO LONGO DA
AVENIDA PARANAPANEMA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ n°
76.970.391/0001-39. CONTRATADA: ROSALVO SOARES DOS SANTOS - CNPJ n°
42.509.533/0001-43. FUNDAMENTO: Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÂTIA: Red. 137.04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.00 DATA DO
ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses. Sidnei
Frazatto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ioi- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0 : rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 epartamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANÁ

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipa

RESOLVE

Portaria nº. 075/2024

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor EDVALDO APARECIDO GALINDO, CPF. 039.985.369-30, lotado como Lavador e Lubrificador de Veículos, compreendido no período de 18/03/2024 a 01/04/2024 referentes ao período aquisitivo de 19/08/2022

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

CIPAL/DE OURIZONA. EM 15 DE MARCO DE 2024. MANOEL RODRIGO AMADO





PORTARIA Nº. 053/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alinea *a*, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio, bem com o fundamento no artigo20, inciso II da Let Municipal n° 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 18 de março de 2024,
"MARILIA SAMBINI SILVA", portadora da Cédula de Identidade Rg. nº
10.045.697-4/PR e CPF: 083.052.199-25, para o cargo em comissão de
Procurador Jurídico, simbologia (CC-1), com vencimento equivalente ao
Art.6°, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 de julho de 2022, devendo desenvolver
suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, Art. 11°.

O Departamento de Recursos Humanos fará as

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dia do mês de 03 (março) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSE BASSI NETO PREFE TO MUNICIPAL



O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

CONCEDER a Servidora "LYDIA MARIA FERRARI", portadora da cédula de identidade RG. nº 9.118.199-1/PR, matricula nº 29981 lotada no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, 09 (nove) dias de férias, revogadas na Portaria n° 09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022 a partir do dia 18/03/2024 até 26/03/2024, devendo retornar dia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 14 (quatorze) dias do mês de 03 (março) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)



O Departamento de Recursos Humanos fará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 900010/2024 - UASG 987729

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES, INCLUINDO A TROCA DOS MESMOS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais gov. br. Edital na integra poderá ser obtido juno ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo sie www.comprasgov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais gov. horas de desenventamentais governamentais governamentais gov. horas de desenventamenta governamentais governamentares productivamentamenta de la compression de desenventamenta de la compression de la compression





EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 DISPENSA 10/2024- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratante: MONICIPIO DE CURIZIONA-PR Contratante: UCUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS NEGROS PARA AS SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA

Duração: 31/12/2024.

Valor: R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta re Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 15 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

oesignar o servidor Danielle Cruz Volpato, função Coordenadora Pedagógica municipal para mo fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo trativo referente a aquisição de 3 Quadros Negros para salas da Escola Municipal Rocha

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA Nº __/ ____: () ELETRÔNICO ()
PRESENCIAL

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 10/2024

responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nte pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado são de Licitações, resolve:

19/2024 10/2024 - DE Dispensa eletrônica 15/03/2024 AQUISIÇÃO DE QUADROS NEGROS PARA AS SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO.





ro, Prefeito Municipal em exercício de Mandaguaçu, Estado do

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 14 de março de 2024, no cargo de Atendente de Creche, vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo

ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de março de 2024.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2022 inscrito no CNPJMF sob o n°76.970.3590001-55 com seden ab v. Mulmor da Rocha, n°050, neste ab representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasilerio casado protador da cédula de Identidade Ro n°. a.348.656-8 PR e CPF n°. 047.685.659-20, residente na Rua Jose Correia da Araújo, 379 Itaguaja e PR, que subscreve, diaqui para fereito denominada simplesmente adorde de la completa del completa de la completa del completa de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa del la complet

Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA, constantes da Clausula Quinta do Contrato nº. 095-2022, Licitação/Tomada de Preço nº. 05-2022, passando respectivamente o prazo de vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) disse para \$10 (quinhentos e dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ IO NOLETO E SILVA JUNIOR Contratado



026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA



DECRETO N.º 036/2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições DECRETA

Art. 1º - Fica desligado a partir de 14 de março 2024, do serviço público municipal em virtude de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG n.º 3466.425-0 SPJPR e do CPF n.º 467.477.029-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no cargo de Agente de Veículos Automotores, Nivel PENO71. Art. 2° - Os direitos do servidor estão garantidos conforme abelece o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 - RPPS combinado com o 3° da Emenda Constitucional 047/2005, c/c o Art. 4°, §9° da Emenda stitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 5.700,61 co mil, setecentos reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, idas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

E-mail: contabilidade_ourizona@yshoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Roa Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

РОМВО.



EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

 Item
 Especificação

 1
 QUADRO NEGRO QUADRICULADO SIMPLES



DECRETO Nº 8827/2024

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 - CNPJ 76.970.359/0001-53

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra-se com legal no art. 57, § I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao o, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias teor e forma.



CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245- 2312 e-mail:socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160.000 Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprovação a Prestação de Contas FINAL, referente à 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária, realizada no dia 14 de março de 2024,

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente à 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu. 14 de marco de 2024. ROSANGELA BATISTA MARCHETTI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245- 2312

e-mail:socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160.000 Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Aprovação de valor do Beneficio Eventual Auxílio-Alimentação na forma de cartão alimentação, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições ne confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº. que lhe confe 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião em plenária, realizada no dia 14

CONSIDERANDO que os beneficios eventuais estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, foram regulamentados no âmbito municipal pela Lei Municipal nº. 2.346/2024, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o valor do Auxílio-Alimentação, no âmbito dos Beneficios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/PR, em 05 UFIM's (Unidades Fiscais do Municipo), a ser concedido por meio de Cartão Alimentação, conforme disposto no artigo 16º da Lei Municipal nº. 2.346/2024.

Art. 2º - Durante o período remanescente do prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da Lei Municipal nº. 2.346/2024, o Auxílio-Alimentação poderá continuar a ser concedido na forma de cesta básica, até que o processo de aquisição e implantação do Cartão Álimentação seja finalizado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 14 de marco de 2024. ROSANGELA BATISTA MARCHETTI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245 2312

e-mail:socialmgcu@hotmail.com - CEP 87.160.00 Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: Pactuar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade de Assistência Social no ámbito SUAS — Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu-PR, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada em 14 de março de 2024,

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 19º, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isola ou cumulativamente, prestam atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

CMAS

Art.1º - Pactuar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Colaboração, entre Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade de Assistência Social para a consecução de serviços de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - A entidade pactuada está inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na forma do Art. 9º da Lei nº 8.742 de 1993 e cadastrada no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social) na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Familia e Combate a Fome.

Art.3º - Poderá ser empregada a dispensa de chamamento público, conforme o art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019 de 2014, através do processo de inexigibilidade para a entidade pactuada, pois a mesma presta serviços exclusivo das diferentes modalidades

Art.4º - A entidade AVE – Associação Vida e Esperança que celebra parceria com o Órgão Gestor de Assistência Social atende o Serviço de Alta Complexidade – Abrigamento para crianças e adolescentes de ambos os sexos;

Art.5° - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou, ficando assim pactuado o Termo na Modalidade Colaboração, conforme Plano de Ação apresentado pela AVE – Associação Vida e Esperança que presta Serviço de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes em Abrigamento, a ser repassado até dezembro de 2024, recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos o valor de 183 0000 00 (Tritat mil Irasia) a pusi: - PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crian o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anual;

Art. 6º - Esta r Mandaguaçu, 14 de março de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNP1 Nº 76-970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

reto nº 045/2024

ata: 15 de Março de 2024.

EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE DECRETO

tigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), destinado a execução de obras no Complexo Esportivo Daniel Oliveira de Jesus.

 Órgão:
 12
 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

 Unidade:
 01
 DIVISÃO DE ESPORTES

 Funcional:
 27.812.0012.2.110
 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00.00.00 1006 OBRAS E INSTALAÇÕES

a) Operação de Crédito (art. 43, § 1°, Inciso IV, Lei 4320/64) Fonte Padrão 1006.03.99.01.02 R\$ 180,000.00 icias Voluntárias Públicas Federais (TCE-PR)

Artigo 3° - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal n° 1.1173/21, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Artigo 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná CNPJ № 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº 1.298/2024

Data: 15 de Marco de 2024.

SÚMULA: Autoriza abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a execução de obras de pavimentação de vias urbanas e dá outras providências.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Órgão: 12 DEPARTAMENTO D Unidade: 01 DIVISÃO DE ESPOI TO DE ESPORTES ide: 01 DIVISÃO DE ESPORTES cional: 27.812.0012.2.110 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

a) Operação de Crédito (art. 43, § 1°, Inciso IV, Lei 4320/64)

Fonte Padrão 1006.03.99.01.02

4.4.90.51.00.00.00.00 1006 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso

icias Voluntárias Públicas Federais (TCE-PR) Artigo 3° - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal n° 1,1173/21, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE

Prefeito Municipa

Cleber Geraldo da Silva



RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e

dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Municipal. Art. 2º Na aplicação deste Ato, serão observados os princípios da legalidade, da

Art. 2º Na aplicação deste Ato, serão observados os princípios da legalidade, da moralidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da a segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação auxiliado pela equipe de apoio ou pela comissão de contratação, quando o substituir. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo único. Para as contratações de bens, serviços e obras, pelas modalidades de licitação pregão e concorrência na forma eletrônica, tipo de julgamento menor preço ou maior desconto, serão utilizados, no que couber, os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital do Ministério da Economia ou o que vier substitui-la.

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º As regras e as diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos estão estabelecidas em Resolução específica.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- PCA.

Art. 5° Até a primeira quinzena de abril de cada exercício, a Câmara Municipal dar as demandas constantes no Plano de Contratações Anual (PCA)

o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercicio subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, requisitado conforme o Docum Formalização da Demanda, que deverá conter as seguintes informações:

- I Descrição sucinta do objeto:
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ Estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- III Estimativa preliminar do valor da contratação, com no mínimo 01 (um) orcamento válido, em conformidade com a legislação vigente
- IV Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão: V - Justificativa de necessidade e, conforme o caso, o grau de prioridade da compra

§1º Até 31 de março do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), o setor de contratações receberá as demandas dos setores da Câmara Municipal e as encaminhará em até 02 (dois) dias úteis para análise da Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário, que concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), até 15 de abril.

§2º A Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário fará a verificação e confirmação das prioridades das demandas necessárias ao pleno funcionamento da Câmara Municipal e concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual

(PCA), encaminhando-o para análise e anuência da autoridade competente §3º A Comissão Permanente de Planeiamento Orcamentário deverá ser formada so Normasa Prominante de managamento Osparientando devera se inclinada pelo Diretor da Câmara Municipal, responsável da Contadoria e do Setor de Compras e Licitações e será assessorada, no que couber, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal.

§4º A autoridade competente poderá excluir e(ou) incluir itens no Plano de Contratações Anual (PCA). Os itens reprovados deverão ser revistos, excluidos ou alterados, conforme a necessidade, sendo que os ajustes serão realizados pelo setor solicitante e, no caso de inclusão, as informações para compor o plano serão fornecidas pela autoridade competente no prazo de quinze dias.

Art. 6° O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de quinze dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração. 81º Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual (PGA) poderá

revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensiona §2º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual (PGA) poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

relativas a servicos contínuos

- Art. 7º No âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, sendo opcional nos seguintes
- I Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14,133, de 1 ° de abril de 2021, independente da forma de contratação;
- II Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
- III Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 Lei nº 14.133, de 1 $^\circ$ de abril de 2021; IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais
- V Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda. § 1 º. Nos demais casos caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto
- § 2°. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3° do art. 18 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

DA ADOCÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 8° O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as específicações dos respectivos objetos.

4

2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 9° Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Pederneiras deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os as qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e das necessidades da Câmara Municipal.

Art. 10. Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o $\$1^\circ$ do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão assim considerados:

I - Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma

sociedade:

II - Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

DA PESQUISA DE PRECOS

Art. 11. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços do Governo Federal;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluidos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

 III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de dominio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

V - Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.

§ 1º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços,

oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados § 2°. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que vidamente justificados pela autoridade compet

§ 3°. Os precos coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apres § 4°. Para desconsideração dos precos inexeguíveis ou excessiv

ser adotados critérios fundamentados e descritos no proc $\$ 5°. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

§ 7°. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis. § 8º. O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

Art.12. Para os fins do § 1 ° do art. 11, considera-se:

os valores inexequíveis e os excessivamente elevados

I - Média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo II - Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for impar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for

III - Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos. § 1°. Para fins desta Resolução, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos

cos, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado ente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 13. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de

DOMINGO, 17 DE MARÇO DE 2024

Nova Esperanca nº 3691 - Colorado nº2778

Benefícios e Despesas Indiretas (BOI) de referência e dos Encargos Sociais (ES)

- cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seg 1 - Composição de custos unitários menores ou iguals à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de
- II Utilização de dados de pesquisa publicada em midia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sitios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços observado o índice de atualização de preços correspondente
- IV Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de nento a ser editado pelo Governo Federal;
- V Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação
- r resquisa uneta com no minima de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses necedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) ses de antecedência da data de divulgação do edital; VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade
- § 1 ° No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de restodologia expeditá ou paramétriça e de avaliação, anoximada baseada em
- metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto. § 2° Na hipótese do §1° deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no
- orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
- Art. 14. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 11, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela Câmara Municipal encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

DAS POLITICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 15. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital

poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituido por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 16. Nas licitações no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021.

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO Art. 17. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição de menor dispêndio para a Câmara Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando todo o ciclo de vido do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar do Torme do Profesión. planejamento da contratação do Termo de Referência.

§ 2" Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponiveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, dentre outros.

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 18. O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Câmara Municipal.

Art. 19. O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Câmara Municipal. § 1º Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2º Para efeito do §1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manufonção, utilização está despesas para manufonção, utilização indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fin de obtenção de menor preço.

§ 3º A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação. § 4º A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutido se o desconto final ultrapassar a margem paragrano anierior, somente será discutido se o desconto final ultrapassa de setenta por cento do valor de referência.

§ 5º Para fins desta Resolução, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequiveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal. Quando for aceito valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente à diferença de sua proposta e o valor

§ 6º No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal. § 7° A inexequibilidade, na hipótese do § 6°, só será considerada após diligência do

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. Art. 20. O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantaiosidade à Câmara Municipal será aplicado levando em consideração os $\$\3°

ente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que

Art. 21. Como critério de desempate previsto no art. 60, 111, da Lei nº 14,133/2021

e 4° do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

para efeito de comprovação de desenvolvimento pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente imprementados, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis erárquicos, dentro outras

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS Art 22 Na negociação de precos mais vantajosos para a Câmara Municipal o

agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o contrato o oferecer contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para oferecer contraproposta de licitante que tenha apresentado a medicões diferentes que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições dife

atação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá

Art. 23. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais

licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema nangario unido.

Trinformatizado, prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão

Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional, desde que previsto em Edital ou Termo de Referência, poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize

diligência para confirmar tais informações. Art. 25. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua

Art. 26. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados. § 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento públic que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestad interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A Câmara Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as spectivas condições de reajusta

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o neficiário direto do serviço. § 4º Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias. § 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, duas vezes a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados

Art. 27. No âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 28. As licitações da Câmara Municipal processadas pelo sistema de registro de ser adotadas nas modalidades de licitação, pregão ou quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclass

§ 2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato g 2 o edual devela informa o quantitativa proposita, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 29. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano

do ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosi-

Art. 30. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuizo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado pela autoridade competente e desde que demonstrada a maior vantajosidade em face de uma nova contratação, a exemplo de oscilação de preços por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, poderá ser concedido o reequilibrio nos preços constantes da ata de registro de preços.

Art. 31. O registro do fornecedor será cancelado quando: I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.133. de 01 de abril de 2021.

dos preços registrados, mediante nova pesquisa de preços.

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos II I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 32. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido do fornecedor.

Art. 33. Adotar-se-á, no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 35. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal de Nosas Senhora das Graças e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a conflabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO Art. 36. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente

Art. 30. A possioniana de a subcomitadação, se toto consecutado direta, ou alternativamente no prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou no instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação. \$ 1° É vedada a subcontratação de pessoa fisica ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantíverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cónjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

де емецара ciausula que permita a subcontratação da parcela principal do obje entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, co características semelhantes. 8.2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto

Art. 37. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

b) Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização do contrato, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato. II - Em se tratando de compras: a) Provisoriamente, de forma sumária, em até 15 (quinze) dias, contados do

recebimento do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com verificação posterior da conformidade do material com as exigências

§ 1 O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não agresentem riscos consideráveis à Câmara Municipal.

Art. 38, Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14, 133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela Comissão Processante, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal.

Art. 39. A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças poderá regulamentar, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto á responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente integro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficâcia em suas contratações.

Art. 43. Toda prestação de serviços contratada pela Câmara Municipal não gera vinculo empregaticio entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Art. 44. É vedado à Câmara Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo II - Exercer o poder de mando sobre os entripregados au cominadado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

IV - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização desses em atividades distintas daquelas previstas no objeto a utilização desses em atividades distintas daquelas previstas no objeto tação e em relação á função específica para a qual o trabalhador foi V - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessita de profissionais com habilitação/experiência superior áqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;

Parágrato único. É vedado à Câmara Municipal vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissidios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública. Art. 46. A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças poderá editar no plementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações ionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à

Art. 47. Como complementação a essa Resolução, no que couber, poderão ser utilizados, como parâmetro normativo para aplicação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os atos normativos federais que vierem a ser editados e, nesse caso, deverá ser feita a formalização da sua recepção, consoante o disposto no artigo 187 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



Roberio Ferreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

DECRETO N.º 037/2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º - Fica desligado a partir de 14 de março 2024, do serviço municipal em virtude de Aposentadoria Por Idade e Tempo de aição, com proventos integrais ao servidor HELIO VANDERLEI SOUZA, r do RG n.º 4.153.994 1 SSPIPR e do CPF n.º 325.699.999-87, lotado cariar Municipal de Administração e Fazenda, no cargo de Agente

Registre-se e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14 de março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 PORTARIA N.º 006/2024

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 34. Quando efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Nosas Senhora das Graças utilizará o sistema de registro cadastral de fornecedores para efeito de cadastro unificado de licitantes.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contados da comunicação escrita do contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela sua fiscalização, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO Art. 40. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-beneficio, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Câmara Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Art. 41. Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta a ausência das informações previstas nos §\$2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133. de 1º de abril de 2021, eis que a Câmara Municipal de Nosas Senhora das Graças adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução. Art. 42. Fica facultada a emissão de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno nas compras de até 400 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Municipio), nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados

Art. 45. A Câmara Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou indices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Nossa Senhora das Graças, Pr, 14 de março de 2024.

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

Art. 2º – Os direitos do servidor estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c o Art. 4º, g9º da Emenda Constitucional 1047/2005, c/c o Art. 4º, g9º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 3.923,88 (três mil, novecentos e vinte e o flor teals e o clienta e o tito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Art. 1° - Conceder a partir de 15 de março de 2024, Aposentadoria Por Idade e
Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor PEDRO RODRIGUES DE
SOUZA, RG n.º 3.46e.42-6 SSPIPE e do CPF n.º 467.477.029-72, ocupante do cargo de
Apose de 15 de

DANIELA ROCHA RAPOSO D

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

Art. 2º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sicões em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14 de março de 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133 de 2021 na parte que

Poder Legislativo de Uniflor, Estado do Paraná

dispõe sobre dispensas de licitação na forma física, no âmbito de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Uniflor/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis a espécie, propõe ao Plenário desta Casa de Leis o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto Legislativo tem por obietivo regulamentar o disposto na Lei 14.133 de 2021 no que tange as dispensas de licitação em sua forma física, no âmbito da Câmara Municipal de

Art. 2º Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses: I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

segonos os mesos are segomos os capita do ate; 73 da Lei ir 14.133, de 2021, quando cabivel; e N7 - registro de preços para a contratação de bene s estriços por mais de um órgão ou entidade, no termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do capu deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles os a contratações no mesmo ramo de atividade.

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

8 2º Considera-se ramo de atividade a partigão econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. § 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. § 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços ontratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. § 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas n

artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal § 6º Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regu § 7º Os valores mencionados neste Decreto Legislativo serão atualizados em conformidade com os

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguinte

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico prelim cos, termo de referência, projeto básico ou projeto exec II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento próprio; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendin

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orç-

a ser assumido;

necessária; VI - razão de escolha do contratado:

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente 8 1º Na hipótese de registro de precos, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a

previsão de recursos orçamentários, nos termos do ineiso IV do caput, quando da formal contrato ou de outro instrumento hábil. § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público

sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedir em situo eletronico onicat ao orgao ou entidade promotora do procedimento. § 3º No caso de contratação direta de bens de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º e 74 da Lei 14133/2021, em que ocorra a baixa complexidade da contratação, a imediata entrega do bem ou utilização de minutas de instrumentos de contrato ou outros ajustes previament padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, não é necessária a análise jurídica pelo órgão

Art. 4º O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, ada a respectiva unidade de fornecimento

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de precos.

o horário comercial. ${
m VII}$ — endereço eletrônico (e-mail informado no próprio edital) para envio da docu proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e

proposta/precos no setor de licitações, mediante protecolo.

§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto Legislativo, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços nente à seleção da proposta mais vantajosa

Art. 5º O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará

por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos pa nento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informa I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempi Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, co

do procedimento. IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

to do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14 133/2021

Art. 7º Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

avio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a Art. 8º Encerrado o prazo para verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à ompatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem d

Art. 9º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado p acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar

economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste Decreto Legislativo, a verificação quanto à compatibilidade de precos será formal e deverá considerar no mínimo o

entes no procedimento e os valores por eles ofertados. § 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedim esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua pro ecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta

deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação. Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusi

ondições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021. § 1º Os documentos de habilitação deverão ser enviados via email ou protocolado no setor de cão até a data e horário previstos no edital.

ntratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produt para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "e" do inciso IV do art, 75 da Lei nº14.133 de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal ocial e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o forn Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

endidas às condições de habilitação exigida Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à

autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no qui ouber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021 CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedim

Art. 19. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Art. 20. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Uniflor/PR, 13 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

ALEXANDRE APARECIDO RISSO

SIDNEY MENDONÇA CORREA

ODAIR OPLINI Vice-President

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR CNPJ: 00.276.597/0001-00 DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, s legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Mur ento Interno desta Casa de Leis e demais disp

CAPÍTULO I

Art. 1º Este Decreto Legislativo regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Uniflor/PR.

o Plenário desta Casa de Leis o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 3º Na aplicação deste Decreto Legislativo, serão observados os princípios da legalidade, da soalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de nominataria, un iguanose, to pinariamento, ta timpantenta, un teresta, un segregações te funções, da moivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razcoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentiavela, assime como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Compete ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de

 a) conduzir a sessão pública; b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos cos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso

e) verificar e julgar as condições de habilitação; f) sancar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação

g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competen

h) indicar o vencedor do certame i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso:

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio. thar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua

§1º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos prociliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de cotermos do art. 72 da mesma lei citada.

§2º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as § A Comissão de Comissão de Comissão de Comissão de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanentes do Poder Legislativo de Uniflor/PR, ou cedidos de outros

órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal. §4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, quando entenderem necessário com o suporte do advogado e do controle interno para o desempenho das funções listadas acima. §5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente d Equipe de Apoio formada por servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmar

Municipal ou cedidos de outros órgãos. go "Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregocirio.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte ntes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu a) a ecesgonação de agentes pointes deve consistent al sua formação academica ou tecima, ou sec conhecimento em relação ao objeto contratado; b) a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação

a naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e c) previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outro iços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Poder Legislativo de Uniflor/PR poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técn contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto

Art. 8°. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preli

incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de

b) dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril e) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021

d) quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostil inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos CAPÍTULO V

serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preco ou o de major desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fiase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, 11, da 1 ei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SLASG, do Governo

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Uniflor/PR deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

e CATSER, do Sistema Integrado de Ad Federal, ou o que vier a substituí-los.

§1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Uniflor/PR buscará a escolha de produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço \$2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preco

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

istos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

§1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133 /2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo de Uniflor/PR, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e

§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando ho

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será nhada da devida motivação nte, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de

mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem

realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO VII

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro norr osto no Capítulo IV do D

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviço Assa irinações para domas, serviços de congeniaria ou para a cominando de serviços dos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério de de que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da ão seja constituído por mulheres vitimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressor do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatóri-

Art. 17. Nas licitações da Câmara Municipal de Uniflor/PR, não se preverá a margem de preferê art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CAPÍTULO IX

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus

preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação; II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leilociro, o qual contará com o auxilio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir;

III - claboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens. nos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos ber arrematados, condição para participação, dentre

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os dores dos lotes licitado

§2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados. CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legi §1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo, considerado todo o ciclo

de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. §2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

m o Poder Legislativo deverá ser con erado na pontuação técnica. Parágrafo único. No âmbito da Câmara Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §8 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

amua a reação usor-terestrato, acertanto a contratação en receptos ser alimitados ser alimitados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de softv minado no Poder Legislativo Municipal deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital e couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de oril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Eco

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de ação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mu ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovada implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para minuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconecito dentro das empresas, inc ões educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PRECOS MAIS VANTAJOSOS

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será per a edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que s itação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, as os demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sis

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança o envio de documentos as

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação d obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possu conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto patível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Con de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de pres técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observa ivo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução rmativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo Municipal é permitida a adoção do sistema de regis preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção tema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipó

ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência. 81º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, na licitação para registro de precos, não será mitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de

§2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada cont registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo Municipal deverá, r

fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório. §1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa §2º Cabe ao Poder Legislativo analisar o pedido de participação e decidir, mot aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser p Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supre

titativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos

nte, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I - por razão de interesse público; ou

§6º O prazo para credenc

8.428/2015, de 02 de abril de 2015.

setembro de 2020.

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa accitável;

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV

do caput será formalizado por despacho fundamentado do (a) Presidente da Câmara. decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumpri devidamente comprovados e justificados:

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo Municipal pretende

II - a pedido do fornecedor. CAPÍTULO XVIII

r uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas creucas analystico de credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, o qual deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento. cão em virtude da possibilidade da contratação de qual §2º A administração fixará o preco a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for ob-§4º Quando a escolha do prestador for feita pela admi

deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal. §5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser

amento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze)

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedim ndo-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedore do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril

de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e 2016, su sectuaria de cessas uto ministerio da Ectorolina. arágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo serác estritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, execte ramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Uniflor/PR e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafa única. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações as assi

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

mento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrum equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação §1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vinculo de natureza fecine, comercial, econômica, financeira, realque no volunigamento litrigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função icitação ou atue na fiscalização ou magestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companhe ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição

star expressamente do edital de licitação. \$2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria o deve ser considerada subcon

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido: ndo se tratar de obras e servicos

nte, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e con ação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado § 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou altern equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o receb provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais cos consideráveis ao Poder Legislativo de Uniflor/PR

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se ol enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIV Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei

nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara. CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES Art. 42. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169

da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implem processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e onitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os os procedimentos de contratação, promover um ambiente integro e confiável, as ratos, com o intuito de alcançar os objetivo nto das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promove eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considera ação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais

do Poder Legislativo de Uniflor/PR, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de ento de contratações do Tribunal de Contas local, se houve

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local,

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Poder Legislativo de Uniflor/PR adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado a plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5°, § 2°, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou justificadamente em plataforma disponibilizada pelo setor privado, em processos de licitação com mais de 10 (itens), no qual, em pesquisas recentes, a plataforma que ofereceu o menor custo ao

procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Art. 44. A Mesa e/ou o Presidente da Câmara poderão editar normas complementares ao disposto

Art. 45. Nas referências feitas à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo unicipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto

ALEXANDRE APARECIDO RISSO Presidente

SIDNEY MENDONÇA CORREA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

DE 13 DE MARCO DE 2024.

serviços de pronto pagamento conforme estabelece o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Uniflor, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro):

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo

do Município de Uniflor/PR.

âmbito do Poder Legislativo de Uniflor/PR serão entendidos aqueles de valor não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da lei, o que equivale atualmente ao valor de R\$ 2.995,30 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

le Uniflor/PR no mesmo percentual previsto no caput deste artigo

II - Despesa com serviços de terceiros III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduç

Parágrafo único: A realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificada e ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º O requerimento de Pronto Pagamento deverá constar as seguintes informações I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;

II - Dotação Orçamentária; III - Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços; ${f IV}$ - Juntada de orçamentos, notas fiscais, pesquisa de preços junto ao TCE, banco de preços, nota

§1º As compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a inst de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno. §2º Ficam proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto

Art. 7º O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela Art. 8º O pagamento só deverá ser realizado com o correspondente comprovante, que deverá estar

em nome e o CNPJ da Câmara Municipal de Uniflor.

SIDNEY MENDONÇA CORREA JOSÉ CARLOS DA SILVA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR CNPJ: 00.276.597/0001-00

O Senhor ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara do Municipio de Uniflor, no uso de suas atribuições legais conferidas pela CF; Lei Orgânica Municipal, Resolução 04/20211(Regimento Interno da Câmara Municipal), Lei 14.133/2021 e

Considerando que o Poder Legislativo não dispõe em seu quadro, servidores

Considerando o disposto no Art. 7º e Art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contração para as administrações públicas diretas autárquicas e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municipios, qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas po

agente de contratação e equipor ... Legislativo Município de Uniflor. Considerando o Art. 1º da Lei Municipal 1.163/2019; - 4-4 6º LX e 8º da Lei Fe Considerando o disposto no Art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021; DECRETA:

Servidores:

outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e a sua classificação, bem como, análise dos documentos fiscais. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

Câmara Municipal de Uniflor/PR, 16 de fevereiro de 2024

ODAIR OPLINI

JOSÉ CARLOS DA SILVA

CNPJ: 00.276.597/0001-00 DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, isando de competência privativa que lhe confere o art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Uniflor/PR e o

> CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023 conforme art. art. 193, II, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023

CONSIDERANDO que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2º do art.

Art. 3º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento

ntos, publicações diversas e serviços postais; IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o

serviços de pronto pagamento; V – Indicação de elemento de despesa e fonte de pagar

am reguladas pela lei citada.

naterial ou da prestação de serviço. Art. 11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal de Uniflor/PR, 16 de fevereiro de 2024.

Considerando o Oficio 24/2024 e o Decreto nº15/2024, do Poder Executivo ponibiliza servidores de seu quadro para compor a Equipe de Apoio no âmbito do Poder

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso ção ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico

Federal, no que couber, nos termos desta deste Decreto Legislativo;

fornecedor, foi a plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser substituída, a qualquer tempo, por opcão que melhor atenda o custo ao fornecedor. V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Poder Legislativo de Uniflor/PR, caso opte por realiza

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133/2021.

neste Decreto Legislativo e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico

Art. 46. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vice-Presidente

ento Interno desta Casa de Leis, e demais dispositivos aplicáveis a espécie, propõe ao Plenário desta Casa de Leis o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto 11871/2023, sendo que no

as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido, nos seguintes casos: I - Despesa com material de consumo

VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis;

paraná, ou outro documento que comprove o preço de mercado da pequena compra ou prestação de

agamento sem observância do disposto neste artigo, com exceção das situações previstas na Lei Municipal 1.439/2021, que institui o regime de adiantamento no Poder Legislativo de Uniflor, as

ALEXANDRE APARECIDO RISSO Presidente Vice-Presidente

demais legislações em vigor;

Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.

95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fixado atualmente em R\$ 11.981.20, conforme Decreto 11871/2023 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Sempre que houver atualização do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, será automática a atualização do valor no âmbito do Poder Legislativo do Município

ento e o aperfeicoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal: V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros; VI - Aquisição de certificado digital;

Art. 4º Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de pedido ao Presidente, no qual o solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter

VI - Autorização do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 6º Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024 SÚMULA: Nomeia e Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e a Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor, para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais conforme a Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo 10/2024 e dá Outras Providências.

Art. 1° - Fica Designado o Servidor João Ferreira Leite para exercer a função de de Contratação e Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2° - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os seguintes

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 00.276.597/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14 133/2021 e institui o Sistema de Dispensa Eletr ara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Municipio de Uniflor/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis a espécie, propõe ao Plenário desta Casa de Leis o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá adotar a dispensa de licitação na forma eletrônica, nas seguinte

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículo: Contratação de orias é serviços de Engenharia ou de serviços de Iminicipar de velculos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput da art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
 II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termo-disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível; e

TV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput,

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade, a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu eadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAE), vinculdade:

1. À classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material e serviços do Governo federal (CATMAT e CATSER) e do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG; ou II - À descrição das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até RS 9.153.34 (nove mil cente 3 с отпроволоту в осъем андро нио ме ариса ва contratações de até RS 9.15.3.46 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipót

artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n 14.133/2021, e no art, 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído, no mínimo

guintes uccumentos.

ento de formaticação de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; Π - Estimativa de despesa; Π - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínim

VI - Razão de escolha do contratado

VI - Razão de escolha do contratado;
VII - Justificario de preço, se for o caso; e
VIII - Austificario de preço, se for o caso; e
VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do públice em sitio eletrônico oficial da Câmama Municipal promotora do procedimento.

§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que

os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

válidos para todos os efeitos legais.

§ 3. Na hipóces de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 4º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sitio eletônico orieida da Entidade promotora do procedimento.

§ 5º Recebida a formalização da demanda pela autoridade competente, esta poderá decidir pela devolução para corrigir ou sanar vícios ou dúvidas quanto a solicitação, ou, havendo necessidade

em decorrência da complexidade do objeto, determinar a realização de Estudo Técnico Preliminar Simplificado ou projeto básico, caso em que será necessário a elaboração de Termo de referência, nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, quando tratar-se:

nos terinos do §2. do alt. 16 da LEI 14.153/2021, quando tuata-se:

1. – Serviços de manutenção de vectuois automotores incluindo peças, definidos no inciso II do capudo art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II – Contratações definidas nos termos dos incisos III ao XVIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III – Serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exija a indicação de profissionais habilitados para realização do objeto ou serviços com dedicação de mão de obra Do Edital

Art. 5º. A Entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, res

NI - A unare comante minimo de citerro au dicumentação e proposade conquir de preços, esperimento oberário comercial, observado o termos do §1°.

VII - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidir into em relação aos lances intermediários quanto em relação no lance que cobrir a melhor oferta;

VIII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preço; § 1º O prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento, não será inferio a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprens

cial da Câmara Municipal. ortean un cantana routan-pari. § 2º Ficia ficultada a publicação do edital ou Aviso de Dispensa de que trata o "caput", nas contratações cujo valor todal não ultrapasses o valor previsto no § 2º do art. 9 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ou situações de urgência desde que devidamente findamentada. § 3º O valor estimado de cada item deverá proceder na forma do Decreto Legislativo que dispôc

sobre a realização de pesquisa de preço no âmbito do Poder Legislativo, observando o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, devendo ser realizada sobre os seguintes parâmetros:

da Lei 14.135/2021, devendo ser realizada sobre os segundes parametros:

1 - Composição de custos unifarios menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o indice de atualização de preços correspondente;

11 - Contratações similares feitas pela Câmara Municipal de Uniflor/PR ou pelo Poder Executivo, em execução ou concluidas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente ovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, de que atualizados no momento da pesquisia e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses untecedência da data del viduagelo do edital, contendo a data e a hora de acesso; Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação,

por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data

de divulgação do edital.

§ 4º Havendo proposta inferior ao preço estimado apresentada por fornecedor que compôs a pesquisa de preço nos termos do inciso IV do §3º, ou decorrente do resultado de busca junto aos portais e sítios eletrônicos do governo (incisos I, II e III do §3º), o edital ou aviso de dispensa constara o menor valor do item.

Art. 6º Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do proi de lances, não sea inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de itação direix.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pela Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguinte

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública

omplementar nº 123, de 2006, quando couber; I- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, co

IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se

umprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá pa

o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras: I - A aplicação do intervalo mínimo de diferenca de valores ou de percentuais entre os lances

idirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

o intervalo de que trata o inciso I. § 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de

disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema. § 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos

 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus ente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automati

sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou perior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento

relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. § 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado

vos, desde que inferior ao último por ele of

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do rado, vedada a identificação do fornecedor

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, a Entidade realizará a

ificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ac eto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

acima do preço máximo definido para a contratação, a Entidade poderá negociar condições mais § 1º Na hipótese de a estimativa de precos ser realizada concomitant

§ 1 na injouse de a estimativa de preços set reacinata concomiamente a securió da proposa conomiamente más vanatos, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo

por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, a Entidade deverá solicitar, por meio do sis da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último l

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivament condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o capus será realizada no sistema de cadastram mantido pela Calmara, quando o procedimento for realizado en sistemas próprios ou outros siste disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos di constantes dos sistemas.

§ 2º O disponó no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados y a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema cadastramento, a Entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio despor meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produte para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alinea "c" do iniciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal foderal, estadada, municipal, social e trabalhista e, das pessoas fisicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

nabilitado. P**arágrafo único.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, s

Entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedir ento restar fracassado, a Entidade poderá II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua

ição no que se refere à habilitação; ou III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

toridade superior para adjudicação do objeto e hon suber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

divulgação do procedimento e durante o envio de lances rão o horário de Brasilia, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no e na documentação relativa ao procedimento.

Art. Ze. A Entidade, seus dirigentes eservidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrômica responderão administrativa, cipitel e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. A Entidade deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto Legislativo, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Vigência

Câmara Municipal de Uniflor/PR, 13 de março de 2024

ALEXANDRE APARECIDO RISSO

SIDNEY MENDONÇA CORREA JOSÉ CARLOS DA SILVA

ODAIR OPLINI



preços para realização das contratações públicas com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no âmbito do Poder

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Mun Uniflor/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais disp ao Plenário desta Casa de Leis o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ,

pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câm Municipal de Uniflor/PR.

§ 1º O disposto neste Decreto Legislativo não se aplica às contratações de obras e serviços de § 2º Para aferição da melhor proposta econômica nas adesões às atas de registro de preços, da

Prefeitura Municipal, bem como da contratação de item específico constante de gatas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto Legislati I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços

coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objet

II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referencias de mercado, seja de apensa I (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada. Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação

in vos preços corcuaacs, IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores

istentes e excessivamente elevados, se aplic VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suport VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta, de que dispõe o inciso

praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos quando for o caso

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório o de bense contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos netros, empregados de forma combinada ou não: de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel

I - composição de custos unitários menores ou iguais a mecuana do nem concepcioneme no Ambre de preços ou no banco de preços em saúde, observado o índice de atualização conforme o Portal II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período

de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, vado o índice de atualização de preços correspondente;

oses vanor finne de analização de presquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio ample, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação,

desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham side obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, e, quando não for possível a

localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

- CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram os e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana dos

valores obtatios na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores incecapíveis, inconsistentes o se excessivamente elevados. § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos tos pela Diretoria Geral e aprovados pela presidência da câmara

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, erão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande

entre os valores apresentados, peionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três § 4º Excepcionamiente, sera aumitioa a occiminação do preço activações por exponsável e aprovado pela autoridade competente, como por exemplo, o desinteresse do proponente em responder à cotação. Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação se aplica o disposto

art. 5º deste Decreto Legislativo § 1º Quando não for p sível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5°, caberá ao do comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em con-tentes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais em untratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da c

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha co stificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada com objetos de mesma natureza § 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada a

pela Administração, ou por outro meio idône

§ 4" Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos 1 e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleçõido a proposta economicamente más vatatiosa. § 5" O procedimento do § 4" será realizado por meio de solicitação formal de cotações a res, a ser realizada nos termos do §1º, do artigo 5º desta Decreto. Art. 8º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preco a deste Dec

raído de determinado percentual, de forma justificada. § 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrep

Art. y zm regra, o orçamento estimado e/ou máximo da contratação e as propostas são de carárei público, todavia, desde que devidamente justificado, nos termos do artigo 24, da Lei 14.133/2021, esse poderá ser sigilicos, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e nediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uniflor/PR, 13 de março de 2024.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO SIDNEY MENDONÇA CORREA

JOSÉ CARLOS DA SILVA



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANA CNPJ: 00.276.597/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a regulamentação do disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de hxo, no âmbito do

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de

Poder Legislativo de Uniflor, Estado do Paraná.

Art. 1º O presente Decreto Legislativo regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de no nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a se

Uniflor/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis, propõe ao

adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Uniflor/PR.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio

de características tais como: a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares

 b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa
 c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso; e: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da umo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de

suas condições de uso com o decorrer do tempo; d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características

ais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria

ediária para a geração de outro bem; e IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou

função de aspectos co

a) evolução tecnológica

Art. 3º A Câmara Municipal de Uniflor/PR considerará no enquadramento do bem como de luxo,

orme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis: relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem; II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, en

c) alterações de disponibilidade no mercado; d) modificações no processo de suprimento logístico Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do

inciso I, do artigo 2^n , do presente Decreto: I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste

Vedação a aquisição de artigos de luxo

Art. 5 - Evenada a aquasção de ceira de consumo requandados como nera de naxo, mos termos destre Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federa nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das

requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores

Câmara Municipal de Uniflor/PR, 13 de março de 2024.

ODAIR OPLINI

JOSÉ CARLOS DA SILVA

CPF: 899.930.399-34

ALEXANDRE APARECIDO RISSO

SIDNEY MENDONÇA CORREA

DECRETA:

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 00.276.597/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

SÚMULA: NOMEA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS E/OU DAS TITULAÇÕES OBTIDAS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

O Sr. ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais; CONSIDEREANDO o Art. 18 da Lei Municipal nº 1.173/2019, de 19 de dezembro de 2019;

Art. 1º) INSTITUIR Comissão para análise da correlação dos cursos realizados e/ou das titulações obtidas pelos servidores da Câmara Municipal de Uniflor e NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Servidores Efetivos deste Poder Legislativo:

: Julie Anderson Pettenazzi

: Milton Rodrigues de Souza Junior CPF: 045.846.819-37 Art. 2°) Esta Comissão, deverá emitir Parecer e análise, para que seja procedido reenquadramento dos Servidores, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.173/2019 — Seção III – Dos Critérios e Procedimentos para a Progressão Vertical por Titulação – Artigo 18.

Art. 3º) A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para emissão do Parecer Art. 4º) Os membros desempenharão suas funções até 31 de dezembro de

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



DECRETA:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL FLORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a L autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.7.2037-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CO 03.001.4.122.3.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES 00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - 504 - Royaltios e Comps Financ Nillo Previd (superávil) 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.302.7.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10464-00045 (Miz 20, 80.20.000.000 (SF) - Bloor on Custein- Units (1494-supersizing Art. 2* - Para intendimento da Alteração Organizadaria que trata o artigo antenior serdio Supersixi financeiro de serecicio anterior (Art. 4.3, 5 °°, inciso I de La el 4.32044) - Supersivit financeiro do exercício anterior (Art. 4.3, 5 °°, inciso I de La el 4.32044) - cootor zoosor se são 20.00.2179 (2000) (SF) - Recursos act Curstitucipo- COSIP Soper it financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64/ 00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - 504 - Royalties e Comps Financ Não Prev

erávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Loi 4.320/64 01494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bioco de Custelo - União (1494-superávit Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/ ício anterior (Art. 43, § 1º, inciso 20.0000 (SF) - Bloco de Custelo - Un nanceiry do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 94.002.05.20.2.600.0000.(\$E) - Bloco de Custeio - União (1494-superávit) interra em

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 00112.01006.03.01.05.00.2.500.0000 (SP) - PNAE/FNDE (112-superávit)



Abertura de crédito adicional suple O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipia In* 1647/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

exercício Credito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dot 1º Fica abserto no comengamento un un servicio del processo del pro

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDNA DE LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avecida Munhar da Booka 605 Espa (OvyAA) 2222 1232 Tolefoy 222

LEI Nº 1.316/2.024

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Cultura e do Fundo Municipal de Esportes e Cultura de Itaguajé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do seu Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI: colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, normativo e integrante do Programa Municipal de Incentivo ao Esportes e Cultura, com finalidade de congregar esforços junto às instituições oficiais e da sociedade civil voltadas ao esporte e à cultura, estabelecendo diretrizes e a aplicabilidade de ações nesse âmbito, fortalecendo as atividades esportivas e culturais no Municipio de ltaguajé. Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Cultura, órgão

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes e Cultura tem as seguintes

 $\rm I-Desenvolver$ estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do tes e da cultura no Município;

 II – Contribuir com a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes no mentação de ações concernentes ao esporte e à cultura; III – Promover parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do

IV – Contribuir com a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, na angariação de recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte e à Cultura;

V – Incentivar a realização de programas culturais e folclóricos, torneios, os culturais e esportivos da cidade; VI – Oferecer subsidios para formulação de Leis, Decretos ou outros atos attivos, pertinentes ao tema do esportes e cultura; VII – Fiscalizar a aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal do Esporte e Cultura:

IX - Divulgar as políticas públicas relacionadas ao esportes e a cultura;

X - Praticar todos os atos necessários à consecução dos seus objetivos e sua efetivação; XI - Auxiliar na elaboração das Leis PPA, LDO e LOA;

XII - Zelar pelo cumprimento das Leis Municipais, sugerindo inclusivo

XIII — Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao esporte e cultura, en especial ao Plano Municipal do Esportes e Cultura, desenvolvendo atividades esportivas e culturais.

Art. 3º – Cabe ao Conselho Municipal de Esportes e Cultura estabelecer as idades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esportes e cultura, bem o a fiscalização de sua aplicação.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esportes e Cultura será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (treis) do poder público, con

 I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Exportes: II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

III- Um representante do Poder Legislativo; E 03(treis) Representantes da Sociedade Civil: IV – Rádio, Música e afins.

VI - Academias e afins \S 1° - A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser o por igual período, sempre com períodos de mandatos coincidentes com o mandato do § 3º - Os integrantes do Conselho Municipal de Esportes e Cultura serão cados pelo chefe do Poder Executivo através de Portaria.

§ 4º - Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, que

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esportes e Cultura terá uma diretoria

Art. 5° — Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo conselheiro de conformidade com o art. 4° desta lei, que completará o mandato de seu antecessor. Parágrafo único. O membro que faltar, injustificadamente, po iões do Conselho ou que não atenda aos critérios previstos no ndato, sendo procedida nova indicação.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Esportes e Cultura reunir-se-à trimestralmente, na primeira semana de cada mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima do 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º - A organização interna do Conselho Municipal de Esportes dos membros e demais instâncias regulatórias serão estabelecidas e definida Art. 9º - Ao Conselho Municipal de Esportes e Cultura é facultado formar

ente, um Vice Presidente e um Se

comissões provisórias ou permanentes, objetivando representar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Capítulo II Fundo Municipal de Esportes e Cultura Art. 10 — Fica criado o Fundo Municipial de Esportes e Cultura do Municipio de Itaguajé, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria Municipial de Cultura e Esportes, com a finalidade de abrigar recursos para implementação de programas e a manutenção esportiva e cultural no Município e financiar as ações de fomento ao esportes e a cultura.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Esportes e Cultura integrará o pio, em obediência ao princípio da unidade e será aplicado por meio das dotações consignadas na lei orçamentária Municipal.

I – Dotações orçamentárias a ele destinadas

sua elaboração e na su

los ao Esporte e Cultura;

III – Produto de incentivos, Programas, sejam eles estaduais ou Federais e cultura, assim como repassados por Fundos Estaduais ou Federais

IV - Produto de incentivos fiscais realizados pelo Município V – Doações de pessoas físicas e jurídicas

VII - Doações, compensações ou penalidades oriundas do poder judiciário ou ministério público; VIII - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios

IX - Recursos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio

Art. 13 - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Cultura, en

III - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos

consonância com as diretrizes do Programa Municipal de Esportes e Cultura, serão aplicados da seguinte forma, a critério do Conselho Municipal de Esporte e Cultura: I - no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos e culturais

projetos e programas esportivos, lazer e cultural; IV - na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de quaisquer atividades culturais, incluindo eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

VI - nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional de esportes e cultura;

política Municipal de esportes e cultura; VIII - na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento Art. 14 – O Fundo Municipal de Esportes e Cultura será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esportes e Cultura, que poderá indicar a aprovação de contratações de profissionais, projetos e programas esportivos e culturais, integrantes do Programa Municipal de Esportes e Cultura, que ocorrerão à conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos

ecursos do Fundo e sua aplicação.

I - o Poder Executivo Municipal, a partir da vigência da presente Lei, nomeará os membros do Conselho Municipal do Esportes e Cultura no prazo de 30 (trinta) II - o Conselho deverá se reunir em igual período para a posse, bem como cias necessárias para a eleição do Presidente e definição de seu Regimento

> Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR Em, 14 de margo de 2.024 CRISÓGONO NO CETO E SILVA JÚNIOR



Página : 1

II – Créditos adicionais suplementares a ele destinados

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Esportes e Cultura observará na a execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11 - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esportes e Cultura

VI - Doações de entidades nacionais e internacionais

 X – Empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer títulos, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;

§ 1º - As receitas e recursos descritos neste artigo serão depositados em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial

Art. 12 – O Secretário Municipal de Cultura e Espe e despesas do Fundo Municipal de Esportes e Cultura, devendo proceder nanceira em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

II - na manutenção das atividades esportivas e culturais do Município, sob o encargo da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

VII - e em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 15 – Para implantação do Conselho serão adotadas as seguintes

III - o Conselho deverá ser instalado e estar em funcionamento dendias, contados da vigência desta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de FLORAÍ e autorização cogida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

Superiori figuraccio de serecicio anterior (Art. 43, § 1º, Inciso) da Lei 4.320(64).

Superiori figuraccio de serecicio anterior (Art. 43, § 1º, Inciso) da Lei 4.320(64).

Superiori figuraccio de serecicio generior (Art. 43, § 1º, Inciso) da Lei 4.320(64).

Superiori figuraccio de serecicio generior (Art. 43, § 1º, Inciso) da Lei 4.320(64).

Superiori figuraccio de serecicio generiori (Art. 43, § 1º, Inciso) da Lei 4.320(64).

Súmula: Estabelece o uso e a implantação de Ecopontos no Município de Colorado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO

PARANÁ: Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu,

Art. 1º Estabelece o uso e implantação de Ecopontos para a entrega voluntária de resíduos recicláveis e para resíduos perigosos e especiais, no âmbito

Parágrafo único. Ecoponto é todo local previamente estudado e considerado apto para a implantação de recipientes de coletas de resíduos recicláveis ou um conjunto de recipientes diferenciados, que servem como coletores de resíduos recicláveis, perigosos e especiais, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, preferencialmente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos vão para aterro, contribuindo assim efetivamente para a melhoria do meio ambiente

Art. 2º. Os Ecopontos integram sistema para a gestão integrada de resíduos sólidos, definido pelo conjunto de infraestruturas e instalações operacionais, públicas e privadas, voltadas ao maneio diferenciado, recuperação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, e disposição final exclusivamente dos rejeitos gerados no Município

§ 1º. Os Ecopontos para entrega voluntária de materiais recicláveis serão para as seguintes categorias de resíduos

I - papel e papelão;

II - plástico

III - vidro; e,

§ 2º Os Ecopontos serão utilizados para o recebimento de resíde previamente segregados, visando sua posterior coleta diferenciada e remoção para

em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, incluem-se na categoria de

I - lâmpadas fluorescentes

II - lixo eletrônico e de informática;

VI - baterias de celular: VII - pilhas; VIII - reatores de luminárias

IX - tintas e solventes X - chapas de raio-X;

XI - banners e faixas de lonas; e,

XII - baterias veiculares

Art. 4º O Executivo Municipal disponibilizará áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de recipientes coletores de materiais recicláveis

§ 1º. Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e, de

modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde a ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

§ 2º. Deverá ser priorizada a instalação de Ecopontos em locais de fácil acesso à coletividade, preferencialmente em escolas, associações de bairros e outros de caráter comunitário, incluindo a implantação de Ecopontos em locais estratégicos na área rural.

§ 3º. A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente

Art. 5º O Executivo Municipal poderá em parcerias com ONGs,

planejamento do Executivo Municipal sem comprometimento de suas funções originais, sendo este também o responsável pela coleta e organização dos dias a serem feitas as mesmas, podendo ser utilizados de forma compartilhada por ONGs associações de bairros ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo seco reciclável

cooperativas, associações de bairros e iniciativa privada definir os locais, assim como a manutenção, preservação e segurança dos Ecopontos.

Parágrafo único.A rede de Ecopontos constitui serviço público de coleta, instrumento de política pública que expressa os compromissos municipais sempre que possível em locais degradados por ações de deposição irregular de

até poderão ter contêiner padronizados.

Art. 7º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Súmula: Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Colorado e dá outras providências.

Colorado PR, 15 de Março de 2024

A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu,

Art. 1º Fica proibido manter animais presos em correntes ou nados no âmbito do Município de Colorado.

1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente,

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice

decorrência do descumprimento desta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Colorado, nos termos do art. 8°, Il da Lei Municipal n°. 2645/2014.

Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as

III - o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança

Parágrafo único. Poderá o agente público responsável, no ato de fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo iminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para a realização de obra de canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que

Art. $4^{\rm o}$ As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei nº 2072/2003 (Código de Posturas). Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo

Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará

I - o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções

II - as formas e os prazos para a interposição de recurso

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





Súmula: Dispõe sobre a divulgação de canais de denúncia contra maus-tratos aos animais - SOS Animal - no município de Colorado, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Le

Art. 1º As clínicas veterinárias, hospitais veterinários e lojas de vendas de produtos para animais - pet shops, situadas no Município de Colorado, Estado do Paraná, deverão divulgar os canais de denúncia contra maus-tratos aos

§ 1º As pessoas iurídicas elencadas no caput deste artigo deverão afixar, em local visível aos consumidores, placa ou cartaz com os dizeres constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Poderão ser firmados convênios e parcerias com ão governamentais, universidades e instituições públicas e privadas organizações não governamentais, universidades e instituições públicas e privadas visando ao efetivo enfrentamento à violência contra os animais e ao devido encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes.

 $\hbox{Art. 3° Os estabelecimentos especificados no art. 1° desta Lei terão o prazo de até 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação desta Lei, para se$

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à ultas progressivas a cada nova ocorrência, as quais serão fixadas no арпваção de muitas progressivas a cada nova ocorrência, as quais valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§2º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência desta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Colorado, nos termos do art. 8º, II da Lei Municipal nº. 2645/2014.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo

Parágrafo único. Na regulamentação de que trata esta Lei, constará

I – o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;

II - as formas e os prazos para a interposição de recurso

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR. 15 de Marco de 2024 A Marcos José Consalter de Mello Prefeito ANEXO ÚNICO DA LEI

MAUS TRATOS AOS ANIMAIS É CRIME.

DENUNCIE. LÍGUE 190 OU 181 OU ACESSE O SITE DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ NA INTERNET PARA REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO) DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

Colorado PR. 15 de Março de 2024. Marcos José Consalter de Mello Prefeito



Súmula: Acrescenta o inciso IX e altera a redação do parágrafo 4º do Art. 28, e revoga "in totum" o Art. 19 e o parágrafo 4º do Art. 26, todos da Lei Ordinária nº 2960/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX e alterado o parágrafo 4º do Art.

28 da Lei Ordinária nº 2960/2022, que passa a ter a seguinte redação

"Art. 28 - (...)

IX – Em casos em que o munícipe requerente justifique comprovadamente a necessidade de remoção de um exemplar arbóreo mesmo que com estado fitossanitário regular.

§4º - Nos casos previsto no §3º, quando sobrevier parecer técnico favorável para a remoção de exemplares arbóreos nas condições ravoravel para a remoção de exempiares arboreos nas condições e contidas no inciso IX deste artigo, o munícipe requerente deverá realizar a compensação (permuta) da remoção, no prazo de 60 (sessenta) dias em local que será indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que constará no parecer técnico, observando as seguintes condições:

a) O local da permuta deverá ocorrer sempre que possível na mesma testada do imóvel em que foi removido o exemplar arbóreo; b) Será necessário constar no parecer técnico quando for impossível que o local da permuta ocorra na mesma testada do imóvel em que foi removido o exemplar arbóreo.

Art. 2º O Art. 19 e o parágrafo 4º do At. 26 da Lei Ordinária nº. 2960/2022 passam a vigorar com a seguinte redação

"Art. 19. É obrigatória a apreciação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº. 2645/2014, de qualquer pedido de supressão de árvore de relevante valor histórico e ou paisagístico para o Município de Colorado.

§1º Para efeitos deste artigo, consideram-se de relevante valor tórico ou paisagístico as árvores nativas ameaçadas de extinção ou imunes ao corte.

§2º No prazo de 30 dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo editará regulamentação contendo relação das árvores nativas ameaçadas de extinção e das árvores imunes ao corte no âmbito do município de Colorado.

§4º Projetos de arborização que se utilizarem de espécies exóticas deverão, a título de compensação, proceder doação ao Viveiro Municipal da mesma quantidade prevista, em mudas de espécimes nativos, no padrão de arborização estabelecido no Anexo I.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

PORTARIA N.º 007/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

Art. 1º - Conceder a partir de 15 de março de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor HÉLIO VANDERLEI SOUZA, RG nº 4.183.94-1 SSP/PR e do CPF nº 325.688.909.87, coupante do cargo de Agente Administrativo, Nivel PEN046, lotado na Secretaria Municipal de daministração e Fazenda do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaquaje, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal Nº 609/2005 - RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 013/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 3.323.88 (frês mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito certavos). O servidor se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de taguajé, em 14 de março de 2024.

DANIELA ROCHARAPOSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2024 - IL

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

cipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Inajá, 13 de Março de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO





ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVA Nº 18-18/2024

O objeto deste contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA EM BOCAS DE LOBOS, em atendimento às necessidades do municipio de Paranaporema-PR, dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preyos nº 89-89/2023, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentas na licitação de Pregão Presencial nº 52/2023, que integram este instrumento, sendo os seguintes itens:

ITEM	VEÍCULO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPIEZA DE BOCA DE LOBO, INSTALAÇÃO DE TAMPA, REGULARIZAÇÃO DE ALVENARÍA NO NIVEL DO PASSEIO PÚBLICO INCLUSIVE DESCARTE DE RESIDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO		56	RS 146,00	RS 8.176,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE CORRETO	101155001401	10	RS 98,00	RS 980,00
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	•	10	RS 479,00	R\$ 4.790,00

Valor total R\$ 13.946.00 (treze mil. novecentos e quarenta e seis reais).

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especifica naquilo que não conflitarem com a presente errata. Paranap



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVA Nº 17-17/2024 vo nº 17-17/2024, publicado em 03/03/2024 no Jornal O Regional, diário oficial do

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO, MANUTENÇÃO PREDIAL E PROUENAS OBRAS, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema-PR, dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços nº 18-18/2023, de conformidade com a sepecificações previstas no Anexo I e propostas apresentas na licitação do Pregão Presencial nº 22/2023, que integram este instrumento, sendo as sequiries times.

	VEÍCULO	UNIDADE	QUANT.		
1	PEDREIRO: PEDREIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS REVESTIMENTO E/ OU ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES.		928	R\$ 14,00	R\$12.992,00
	SERVENTE DE PEDREIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COMO- EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETONICOS REVESTIMENTO E OU ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E		2.504	R\$ 9,30	R\$23.287,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOFMA



E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPI: 76.282.672/0001-07 Run Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Pax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná AVISO

DISPENSA ELETRONICA 900011/2024

AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA (UASG: 987729)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

PERIODO DE LANCES De 21/03/2024 às 8h Até 21/03/2024 às 14h ounzona,pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgoverns noderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

De 18/03/2024 às 8h Até 21/03/2024 às 7h





EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PEGIONAL Desde 196

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°27/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS, DESTINADAS AC DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS MODALIDADES HIDROGINÁSTICA; KARATÉ (E EXAME DE TROCA DE FAIXA); DANÇARITIMOS, decorrente de Pregão n° 6/2023, que entre a celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZERO DO SUL e a CYNTHÍA GAVLAK LEMOS DA SILVA. ME inscrita no CNPJ sob n° 1542.800/001-79, aditivam o contrato com término 27/03/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n° 8.666/93.

ão Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

CRUZEIRO DO SUL 15 de março de 2024 MARCOS CESAR SUGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.28/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS, DESTINADAS AC DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS MODALIDADES HIDROGINÁSTICA; KARATÊ (E EXAME DE TROCA DE FAIXA); DANÇA/RITIMOS. decorrente de Pregão n° 6/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n° 28.1966.0770001-10. aditivam o contrato na importância de RS 28.734,08 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n° 8.666/93.

Exercício: 2024

Harwit: CRUZEIRO DO SUIL 15 de março de 2024 MARCOS CESAR SUGIGAN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná Exercício: 2024 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CRUZEIRO DO SUL 15 de março de 2024

MUNICIPAL UNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.28/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS MODALIDADES: HIDROGINASTICA; KARATÉ (E EXAME DE TROCA DE FAIXA); DANÇARITIMOS.. decorrente de Pregão n° 6/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEÍRO DO SUL e a TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO MÉ inscrita no CNPJ sob n°. 28.196.02/70001-10. aditivam o contrato na importância de R\$ 28.734,08 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n°.8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

n de licitações n.º 6.066/93. ão Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 Tarw.



UBJETU DA COMINATAÇAD: AQUISIÇAD DE GENEROS ALIMENTALIDAS DA ADRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDO FAMILIAR RURAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORAÍ/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente

LICITAÇÃO

Data início recebimento dos documentos: 18/03/2024

Data final recebimento dos documentos: 18/04/2024

Protocolo Presencial: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18 de marco de 2024, na Rua Presidente Getülio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000

- (44) 3242-3300, na cidade de Floraí - Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de



ASSISTÊNCIA SOCIAL E À EDUCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO, EM REGIME DE PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DA 33ª FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO AMENTO PÚBLICO Nº 0

ocolo Presencial: edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do 18 de março de 2024, na Rua Presidente Getülio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000 (44) 3242-8300, na cidade de Floraí – Paraná ou através do site: .floraí.pr.gov.br. A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br

Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

EDNA DE LOURDES

Assurado de forma digital por CARPINE

CONTIN-48147591934

CONTIN-4814759194

EDNA DE LOURDES CARPINE

EDNA DE LOURDES CARPINE

CONTIN-814759194

EDNA DE LOURDES CARPINE

CONTIN-PREFEITA MUNICIPAL.



AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA № 006/2024

Floraí-PR, 15 de março de 2024. KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florat

MUNICÍPIO DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO E VALOR DO CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA №. 3690 NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024, **PÁGINA 11** DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:



SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REEQUILIBRIO EXTRATO DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$91.672,93 (noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais e no

| 15.001.17.512.0006.2.042 | Projeto/Atividade | Recurso | Despesa | Descrição | 2.042.3390.59 | 1000 | 674 | SAN | SAN | STEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO |

Auto

774,90 UNI VISTORIA E MANUTENÇÃO PRÓPIDO ELÉTRICA EM PAÍNSEIS POÇOS ARTISIANOS ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

						_
* Region	Ŋ	Desde 1960				
	MUNI	CIPIO DE PARANA PARANAPOEMA-F	POEMA PR			
	АТА	DE HOMOLOG	AÇÃO			
P	REGA	O ELETRÔNICO N	° 07/2024			
		so Administrativo N	23/2024			
PREGOEIRO:	LEAN	Tipo: AQUISIÇÃO IDRO APARECIDO		ГІЛНО		
Date	a de F	ublicação: 01/03/20	24 10:42:26			
LOTE 1	- HO	MOLOGADO - 15/0: LOTE 1	3/2024 14:42:53			
		ORES UNITÁRIOS	- IN A IO			
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: BLANVER		Modelo:		
Descrição: Principio ativo: CLONEZAPAM 0,5 m			m 30 comprimidos			
Quantidade: 50 Valor Unit.	18,77				Valor Total:	938,5
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	045	10.862.871/0001-78	18,79	18,77		Sim
2 C E SANTOS DE CARVALHO	132	29.099.392/0001-70	18,79	18,79	0,11	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	062	11.324.950/0001-98	18,79	18,79	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	41.103.222/0001-17	18,78	18,78		Sim
LOTE 2 tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Clonazepam 2 mg ? r valor Unit.	VAL M eferên		FINAIS	Modelo:	alor Total: 1	1.254,5
		01 40015104-7-				
Desta Colore	Moreon	CLASSIFICAÇÃO		Of-d-Fi-d	Diff (W)	145
Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	Num 100	Documento 10.862.871/0001-78	Oferta Inicial 25.10	Oferta Final 25.09	Dif.(%)	ME
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	097	11.324.950/0001-98	25,10	25,09	0,04	Sim
3 C E SANTOS DE CARVALHO	129	29.099.392/0001-70	25,10	25,10	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3	105 - HO	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/03 LOTE 3		25,10		Sim
		20120				
		DRES UNITÁRIOS				

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MI
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	41.103.222/0001-17	18,78	18,78		Si
LOTE 2	- HOI	MOLOGADO - 15/03 LOTE 2	/2024 14:42:53			
		DRES UNITÁRIOS				
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Clonazepam 2 mg ? r		arca: BLANVER		Modelo:		
Quantidade: 50 Valor Unit.				,	Valor Total: 1.3	254
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	м
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	100	10.862.871/0001-78	25,10	25,09		S
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	097	11.324.950/0001-98	25,10	25,10	0,04	S
3 C E SANTOS DE CARVALHO	129	29.099.392/0001-70	25,10	25,10	0,00	S
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	м
		INABILITADOS				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	М
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	105	41.103.222/0001-17	25,10	25,10		S
LOTE 3	- HOI	MOLOGADO - 15/03 LOTE 3	/2024 14:42:53			
Item: 1 Unidade: Caixa		DRES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Oxalato de Escitalopr				noucio.		
Quantidade: 40 Valor Unit.					Valor Total:	73
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	N
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	127	10.862.871/0001-78	61,44	18,41	Dill (10)	S
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	133	11.324.950/0001-98	61.44	61,44	233.73	S
3 C E SANTOS DE CARVALHO	011	29.099.392/0001-70	61.44	61.44	0,00	S
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	М
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	139	26.419.311/0001-83	61,44	6,58		S
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	100	42.529.374/0001-49	61,44	6,59	0,1520	S
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	137	29.426.310/0001-54	61,44	17,49	165,4021	
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	098	41.103.222/0001-17	61,44	61,44	251,2864	S
LOTE	- HOI	MOLOGADO - 15/03	/2024 14:42:53			
		ORES UNITÁRIOS		tedale:		
Item: 1 Unidade: Caixa	Ma	ORES UNITÁRIOS I		vlodelo:		_
	Ma am 20	ORES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim			Valor Total: 2.3	38
item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Oxalato de Escitalopr	Ma am 20	ORES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim	idos		Valor Total: 2.3	38
item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Oxalato de Escitalopr	Mam 20 : 29,76	ORES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim i	idos			
ttem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Oxalato de Escitalopr Quantidade: 80 Valor Unit. Razão Social	Mam 20 : 29,76	DRES UNITÁRIOS arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim CLASSIFICAÇÃO Documento	idos Oferta Inicial	Oferta Final	Valor Total: 2.3	м
item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Oxalato de Escitalopr Quantidade: 80 Valor Unit .	Mam 20 : 29,76	ORES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim i	idos	,		M
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Oxalato de Escitaloppi Quantidade: 80 Valor Unit. Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	Mam 20 : 29,76 Num 136	DRES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim i CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78	Oferta Inicial	Oferta Final 29,76	Dif.(%)	M Si
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio athvo: Oxalato de Escitatopo Quantidade: 80 Vator Unit. Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 ALAN PARECIDO DOS SANTOS-	Mam 20 : 29,76 Num 136 011	DRES UNITÁRIOS arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98 29.099.392/0001-70	Oferta Inicial 102,82 102,82 102,82	Oferta Final 29,76 102,82	Dif.(%)	M Si
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio athvo: Oxalato de Escitatopo Quantidade: 80 Vator Unit. Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 ALAN PARECIDO DOS SANTOS-	Mam 20 29,76 Num 136 011 059	ORES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg ? com 30 comprim	Oferta Inicial 102,82 102,82 102,82	Oferta Final 29,76 102,82	Dif.(%)	M Si Si
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição Principio ativo: Oxalato de Escitatoro Quantidade: 80 Valor Unit. Razão Secial 1 05N: LIMA GUILHERME & CIALTDA 2 ALAN APARECIDO DOS BANTOS- 3 0 E SANTOS DE CARVALHO	Mam 20 29,76 Num 136 011 059	DRES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg ? com 30 comprimi . CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.871/0001-78 11.324.950/001-98 29.999.392/001-70 DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial 102,82 102,82 102,82 5	Oferta Final 29,76 102,82 102,82	Dif.(%) 245,50 0,00	M Si Si
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição Principio ativo: Oxalato de Escitatoro Quantidade: 80 Valor Unit. Razão Secial 1 05N: LIMA GUILHERME & CIALTDA 2 ALAN APARECIDO DOS BANTOS- 3 0 E SANTOS DE CARVALHO	Num 136 011 059	DRES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg 7 com 30 comprimi CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-90 DESCLASSIFICADO Documento	Oferta Inicial 102,82 102,82 102,82 5	Oferta Final 29,76 102,82 102,82	Dif.(%) 245,50 0,00	M Si Si
Item: 1 Unidade: Caixa Depencija: Principio ativo: Oxalisto de Escitatogri Quantidade: 80 Valor Unit. Razão Social 1 OSNI UIIMA GUILI-HERME & CIA LTDA 3 CE SANTOS DE CARVALHO Razão Social Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE	Num 136 011 059	DRES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg 7 com 30 comprim g 7 com 30 comprim CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.87/10001-78 29.099.3920001-70 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento 26.419.31/10001-83	Oferta Inicial 102,82 102,82 102,82 S Oferta Inicial	Oferta Final 29,76 102,82 102,82 Oferta Final Oferta Final 14,89	Dif.(%) 245,50 0,00 Dif.(%)	M Si Si Si
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Oxalato de Escitatopro Countridade: 80 Valor Unit. Razão: Social 1 GENI LIMA QUILHERME & CIA LTDA 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 C E SANTOS DE CARVALHO Razão Social LUMANN DISTRIBULIDORA DE DISTRIBULIDORA DE	Num 136 011 059 Num Num 060 075	ORES UNITÁRIOS : arca: GEOLAB mg 7 com 30 comprim CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98 29.099.392/0001-70 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento	Oferta Inicial 102,82 102,82 102,82 S Oferta Inicial Oferta Inicial	Oferta Final 29,76 102,82 102,82 Oferta Final Oferta Final 14,89 14,90	Dif.(%) 245,50 0,00 Dif.(%)	M Si Si Si M
Item: 1 Unidade: Caixa Depencijão Principio ativo: Oxalisto de Escitatopr Quantidade: 80 Valor Unit. Razão Social 1 OSNI UINA GUILHERME & CIALTDA 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 C E SANTOS DE CARVALHO Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE	Num 136 011 059 Num Num	DRES UNITÁRIOS I arca: GEOLAB mg 7 com 30 comprim g 7 com 30 comprim CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.87/10001-78 29.099.3920001-70 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento 26.419.31/10001-83	Oferta Inicial 102,82 102,82 102,82 102,82 S Oferta Inicial 00erta Inicial	Oferta Final 29,76 102,82 102,82 Oferta Final Oferta Final 14,89	Dif.(%) 245,50 0,00 Dif.(%)	M Si

3 C E SANTOS DE CARVALHO	059	29.099.392/0001-70	102,82	102,82	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	060	26.419.311/0001-83	102,82	14,89		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	42.529.374/0001-49	102,82	14,90	0,0672	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	007	29.426.310/0001-54	102,82	26,36	76,9128	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	064	41.103.222/0001-17	102,82	102,82	290,0607	Sim
LOTE 6		MOLOGADO - 15/0: LOTE 5 DRES UNITÁRIOS				
tem: 1 Unidade: Caixa		arca: TAKEDA		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Nesina Benzoato de A				Modelo:		
Quantidade: 120 Valor Unit.			origaninaoa	Va	lor Total: 17	400.0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA		10.862.871/0001-78		145,00		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-		11.324.950/0001-98		164,94	13,75	Sim
3 C E SANTOS DE CARVALHO	140		164,94	164,94	0,00	Sim
Razão Social	More	DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razao Social	Num		Oferta Inicial	Oferta Final	Dir.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		42.529.374/0001-49		149,03		Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-		29.426.310/0001-54	164,94	152,45	2,2948	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	046	41.103.222/0001-17	164,94	164,94	8,1929	Sim
LOTE 6	- HOI	MOLOGADO - 15/0: LOTE 6	3/2024 14:42:53			
	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
tem: 1 Unidade: Caixa		arca: TEUTO		Modelo:		_
Descrição: Princípio ativo: Diosmina 450mg + He			venaflon 1.00mg			
Quantidade: 70 Valor Unit.	89,22			v	alor Total: 6.	245,4
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOIE	- HOI	LOTE 6	3/2024 14:42:63			
	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: TEUTO		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Diosmina 450mg + He			venaflon 1.00mg			
Quantidade: 70 Valor Unit.	89,22				alor Total: 6	.245,4
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	009	10.862.871/0001-78	89,23	89,22		Sim
2 C E SANTOS DE CARVALHO	016	29.099.392/0001-70	89,23	89,23	0,01	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	082	11.324.950/0001-98	89,23	89,23	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	41.103.222/0001-17	89,23	89,23		Sim
item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Diosmina 450mg + Hr	VAL:		FINAIS	Modelo: 0 comprimidos		
Quantidade: 120 Valor Unit.	52,00			,	alor Total: 6	.240,0
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	030	10.862.871/0001-78	87,92	52,00		Sim
2 C E SANTOS DE CARVALHO	070	29.099.392/0001-70	87,92	87,92	69,08	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	107	11.324.950/0001-98	87,92	87,92	0,00	Sim

3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	107	11.324.950/0001-98	87,92	87,92	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	135	26.419.311/0001-83	87,92	20,99		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	035	42.529.374/0001-49	87,92	21,00	0,0476	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	040	41.103.222/0001-17	87,92	87,92	318,6667	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	145	29.426.310/0001-54	87,92	87,92	0,0000	Sim
LOTE 8	- HOI	MOLOGADO - 15/03 LOTE 8	8/2024 14:42:54			
		ORES UNITÁRIOS				
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: SIGMA FARMA		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Brasart BCC Valsartar Quantidade: 75 Valor Unit.:			odipino 10 mg - co		alor Total: 8.	220
Quantidade. 73 Valor Onic.	111,1	,			aior rotal. 0.	550,
		CLASSIFICAÇÃO	E			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	147	10.862.871/0001-78	111,16	111,15		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-		11.324.950/0001-98		111,16	0,01	Sim
3 C E SANTOS DE CARVALHO	078	29.099.392/0001-70	111,16	111,16	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES						
JANUAMED PRODUTOS HOSPITALARES	097	41.103.222/0001-17	111,16	111,16		Sim
	VALI	MOLOGADO - 15/03 LOTE 9 ORES UNITÁRIOS I arca: TORRENT cia lamitor - com 30 co	8/2024 14:42:64 FINAIS	Modelo:	'alor Total: 2.	
LOTE 9 Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Lamotrigina 25mg ? re	VALI	MOLOGADO - 15/03 LOTE 9 ORES UNITÁRIOS I arca: TORRENT cia lamitor - com 30 co	3/2024 14:42:64 FINAIS mprimidos	Modelo:	alor Total: 2	
LOTE 9 Hem: 1 Unidade: Calva Descrição: Principlo ativo: Lamotrigina 25mg ? re Quantidade: 75 Valor Unit.: Razão Social	VALI Mi ferènc 35,56	MOLOGADO - 15/03 LOTE 9 ORES UNITÁRIOS arca: TORRENT is lamitor - com 30 co i CLASSIFICAÇÃO Documento	3/2024 14:42:54 FINAIS mprimidos Oferta Inicial	Modelo: V Oferta Final	'alor Total: 2.	867,0
LOTE 9 Item: 1 Unidade: Caixa Description ativo: Lamotrigina 25mg ? re Cuantidade: 7:15 Valor Unit: Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	VALI Meferêne 35,56 Num	MOLOGADO - 15/03 LOTE 9 DRES UNITÁRIOS I aroa; TORRENT Lia lamitor - com 30 co CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78	3/2024 14:42:64 FINAIS mprimidos Oferta Inicial 35,57	Modelo: V Oferta Final 35,56	Dif.(%)	667,0 ME Sim
LOTE 9 Item: 1 Unidade: Cabia Descrição Principio ativo: Lamoritgian 25mg ? re Quantidade: 75 Valor Unit: Razão Social 1 OSNI LUMA QUILLHERME & CIA LTDA 2 C E SANTOS DE CARVALHO	VALI Marferêns 35,56 Num 067	MOLOGADO - 15/03 LOTE 9 DRES UNITÁRIOS I arca: TORRENT cia lamitor - com 30 co CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 29.099.392/0001-70	3/2024 14:42:54 FINAIS mprimidos Oferta Inicial 35,57 35,57	Modelo: V Oferta Final 35,56 35,57	Dif.(%)	ME Sim
LOTE 9 Item: 1 Unidade: Caixa Description ativo: Lamotrigina 25mg ? re Cuantidade: 7:15 Valor Unit: Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	VALI Marferêns 35,56 Num 067	MOLOGADO - 16/03 LOTE 9 DRES UNITÁRIOS MOS. TORRENT la lamiltor - com 30 co CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 29.099.392/0001-70 11.324.950/0001-98	75/2024 14:42:64 FINAIS mprimidos Oferta Inicial 35.57 35.57	Modelo: V Oferta Final 35,56	Dif.(%)	ME Sim
LOTE 9 Item: 1 Unidade: Cable Descrição: Princípio ativo: Lamoritipioa 25mg 7 re Quantidade: 75 Valor Unit.: Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 C E SANTOS DE CARVALHO 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	- HOI Mi eferène 35,56 Num 067 144 104	MOLOGADO - 15/00 LOTE 9 DRES UNITÁRIOS I Arca: TORRENT Jal lamitor - com 30 co- is CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.871/0001-78 29.999.392/0001-70 11.324.950/001-98 DESCLASSIFICADO	75/2024 14:42:64 FINAIS Imprimidos Oferta Inicial 35.57 35.57 35.57 S	V Oferta Final 35,56 35,57 35,57	Diff.(%) 0,03 0,00	ME Sim Sim Sim
LOTE 9 Ident: 1 Unidade: Calua Cescrição Principlo ative: Lamorinjana 25mg ? re Quantidade: 75 Valor Unit: Razão Social 1 05N LUMA GUILLHERME & CLA LTDA 2 C E SANTOS DE CARVALHO	- HOI Mi eferène 35,56 Num 067 144 104	MOLOGADO - 16/03 LOTE 9 DRES UNITÁRIOS MOS. TORRENT la lamiltor - com 30 co CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 29.099.392/0001-70 11.324.950/0001-98	75/2024 14:42:64 FINAIS mprimidos Oferta Inicial 35.57 35.57	Modelo: V Oferta Final 35,56 35,57	Dif.(%)	ME Sim
LOTE 9 Item: 1 Unidade: Cable Descrição: Princípio ativo: Lamoritipioa 25mg 7 re Quantidade: 75 Valor Unit.: Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 C E SANTOS DE CARVALHO 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	- HOI Mi eferène 35,56 Num 067 144 104	MOLOGADO - 15/00 LOTE 9 DRES UNITÁRIOS I Arca: TORRENT Jal lamitor - com 30 co- is CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.871/0001-78 29.999.392/0001-70 11.324.950/001-98 DESCLASSIFICADO	75/2024 14:42:64 FINAIS Imprimidos Oferta Inicial 35.57 35.57 35.57 S	V Oferta Final 35,56 35,57 35,57	Diff.(%) 0,03 0,00	ME Sim Sim Sim
LOTE 9 Item: 1 Unidade: Cable Descrição: Princípio ativo: Lamoritipioa 25mg 7 re Quantidade: 75 Valor Unit.: Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 C E SANTOS DE CARVALHO 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	VALI Minferênce 35,56 Num 067 144 104	MOLOGADO - 15/03 LOTE 9 DRES UNITÁRIOS I MAROS. TORRENT La lamitor - com 30 co CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.871/0001-78 29.099.392/001-70 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO	75/2024 14:42:64 FINAIS Imprimidos Oferta Inicial 35.57 35.57 35.57 S	V Oferta Final 35,56 35,57 35,57	Diff.(%) 0,03 0,00	ME Sim Sim

	LOTE 10	- но	MOLOGADO - 15/0	3/2024 14:42:54	i		
			LOTE 10				
			ORES UNITÁRIOS				
Item: 1	Unidade: Caixa		arca: TORRENT		Modelo:		
Descrição: P Quantidade:	Princípio ativo: Maleato de Fluvomax 25 Valor Unit.			- com 60 comprir		Valor Total: 6.	000 0
Quantidade:	25 Valor Unit.	240,0	IU .			valor Total: 6	.000,0
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão S	iocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LII	MA GUILHERME & CIA LTDA	054	10.862.871/0001-78	353,17	240,00		Sim
2 ALAN AI	PARECIDO DOS SANTOS-	131	11.324.950/0001-98	353,17	353,17	47,15	Sim
3 C E SAN	TOS DE CARVALHO	070	29.099.392/0001-70	353,17	353,17	0,00	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão S	iocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURG	BICA ITAMARATY COMERCIAL-	105	29.426.310/0001-54	353,17	249,85		Sim
DISTRIE	BUIDORA DE MEDICAMENTOS	127	42.529.374/0001-49	353,17	259,00	3,6622	Sim
JANDAN	MED PRODUTOS HOSPITALARES	093	41.103.222/0001-17	353,17	353,17	36,3591	Sim
		VAL	MOLOGADO - 15/0 LOTE 11 DRES UNITÁRIOS I	FINAIS			
Item: 1	Unidade: Caixa		arca: ABBOTT		Modelo:		
Descrição: P Quantidade:	Principio ativo: Fumarato de formoter			alenia		/alor Total: 13	
Quantidade:	75 Valor Unit.	: 1//,3	14.		v	alor Total: 13.	.300,50
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão S		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LII	MA GUILHERME & CIA LTDA	106	10.862.871/0001-78	177,35	177,34		Sim
2 ALAN A	PARECIDO DOS SANTOS-	010	11.324.950/0001-98	177,35	177,35	0,01	Sim
3 C F SAN	ITOS DE CARVALHO	060	29 099 392/0001-70	177.35	177.35	0.00	Sim

3 C E SANTOS DE CARVALHO	060	29.099.392/0001-70	177,35	177,35	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 12	2 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 12	3/2024 14:42:54			
	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: ACHE		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Cloridrato de Tramado			5 mg ? com 30 cor	mprimidos		
Quantidade: 60 Valor Unit.	: 81,00				Valor Total: 4	.860,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	085	10.862.871/0001-78	82,03	81,00		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	010	11.324.950/0001-98	82,03	82,03	1,27	Sim
3 C E SANTOS DE CARVALHO	123	29.099.392/0001-70	82,03	82,03	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	800	41.103.222/0001-17	82,03	82,00		Sim
LOTE 13		MOLOGADO - 15/0 LOTE 13 DRES UNITÁRIOS I				
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: SANOFI		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Levomepromazina 25 Quantidade: 120 Valor Unit.			om 20 comprimido	s	Valor Total: 1	.768,8
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	800	29.099.392/0001-70	14,75	14,74		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	037	11.324.950/0001-98	14,75	14.75	0.07	Sim

2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	037	11.324.950/0001-98	14,75	14,75	0,07	Sim
3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	090	10.862.871/0001-78	14,75	14,75	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	007	41.103.222/0001-17	14,75	14,75		Sim
LOTE 14		MOLOGADO - 15/0 LOTE 14				
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: SANOFI - AVEN		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Levomepromazina 10						
Quantidade: 120 Valor Unit.			oom go oompining	-	Valor Total: 3	180.0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA		10.862.871/0001-78	31,99	26,50		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-		11.324.950/0001-98		31,99	20,72	Sim
3 C E SANTOS DE CARVALHO	030	29.099.392/0001-70	31,99	31,99	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razão Social DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Num 101			Oferta Final 26,54	Dif.(%)	ME Sim
	101	Documento	31,99		Dif.(%) 20,5350	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 18	101 115 5 - HO	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS	31,99 31,99 3/2024 14:42:55 FINAIS	26,54 31,99		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 18 Item: 1 Unidade: Frasco	101 115 5 - HO VALO	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS arca: SANOFI - AVENT	31,99 31,99 3/2024 14:42:55 FINAIS	26,54 31,99 Modelo:		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 18	101 115 5 - HO VALO Marfantil) 1	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS arca: SANOFI - AVEN? ? referência neozine ?	31,99 31,99 3/2024 14:42:55 FINAIS	26,54 31,99 Modelo:		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 18 Item: 1 Unidade: Frasco Descrição: Princípio attivo: Levomepromazina (in	101 115 5 - HO VALO Marfantil) 1	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS I arca: SANOFI - AVENT ? referência neozine ?	31,99 31,99 3/2024 14:42:55 FINAIS FIS 1 com 20 comprimis	26,54 31,99 Modelo:	20,5350	Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 11 Itam: 1 Unidade: Plasco Guandidade: Procupio ableo: Levoemepromazina (in Quandidade: 23 Valor Unit.	101 115 5 - HO VALC Ma sfantil) 1 : 19,70	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS I arca: SANOFI - AVEN' 7 referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO	31,99 31,99 3/2024 14:42:55 FINAIS FIS 1 com 20 comprimic	26,54 31,99 Modelo: los	20,5350 Valor Total:	Sim Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 18 Item: 1 Unidade: Frasco Descrição: Princípio ativo: Levomepromazina (in Quantidade: 25 Valor Unit. Razão Social	101 115 5 - HO VALC Ma (fantil) 1 : 19,70	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS I arca: SANOFI - AVEN' 7 referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO Documento	31,99 31,99 3/2024 14:42:55 FINAIS TIS com 20 comprimic	26,54 31,99 Modelo: los	20,5350	Sim Sim 492,5
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 11 Illem: 1 Unidade: Fisico Georgido Princípio ablo: Leverensponnación (in Guarridado Princípio ablo: Leverensponnació	101 115 5 - HO VALO Ma (fantil) 1 : 19,70 Num	Documento 42.529.374/0001-49 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS I arca: SANOFI - AVEN' ? referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78	31,99 31,99 3/2024 14:42:55 FINAIS TIS 1 com 20 comprimic	26,54 31,99 Modelo: los Oferta Final 19,70	20,5350 Valor Total:	Sim Sim 492,5 ME Sim
DISTRIBUIJORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS NOSTILARES LOTE 11 Item: 1 Unidade: Frasco Descrição-Principio altivo: Levomepromazina (incumidade: 25 Valor Unit. Razão Social 1 OSIN LUMA GUILHERME & CIA L'IDA 2 ALAN APAREDO DOS SANTOS-	101 115 5 - HO VALO Ma sfantil) 1: 19,70 Num 121 077	Documento 42.529.374/0001-49 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS arca: SANOFI - AVEN' 7 referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98	31,99 31,99 31/2024 14:42:55 FINAIS TIS I com 20 comprimic Oferta inicial 19,71 19,71	26,54 31,99 Modelo: los Oferta Final 19,70 19,71	20,5350 Valor Total: Dif.(%) 0,05	Sim Sim 492,5 ME Sim Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 11 Illem: 1 Unidade: Fisico Georgido Princípio ablo: Leverensponnación (in Guarridado Princípio ablo: Leverensponnació	101 115 5 - HO VALO Ma sfantil) 1: 19,70 Num 121 077	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 18/0 COTE 18 DRES UNITÁRIOS IAICA: SANOFI - AVEN' 7 referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.871/0001-78 11.324.950/001-98 29.099.392/001-70	31,99 31,99 31,2024 14:42:55 FINAIS TIS Com 20 comprimic Oferta Inicial 19,71 19,71	26,54 31,99 Modelo: los Oferta Final 19,70	20,5350 Valor Total:	Sim Sim 492,5 ME Sim
DISTRIBUIJORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS NEDICAMENTOS LOTE 11 Item: 1 Unidade: Frasco Descrição-Principio altivo: Levomepromazina (in Countidade: 25 Valor Unit. Razão Social 1 0 SIN LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 ALAN PAREGUO DOS SANTOS 3 0 E SANTOS DE CARVALHO	101 115 5 - HO VALO Ma sfantil) 1: 19,70 Num 121 077	Documento 42.529.374/0001-49 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 15 DRES UNITÁRIOS arca: SANOFI - AVEN' 7 referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98	31,99 31,99 31,92	26,54 31,99 Modelo: los Oferta Final 19,70 19,71 19,71	20,5350 Valor Total: Dif.(%) 0,05	Sim Sim 492,5 ME Sim Sim
DISTRIBUIJORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS NOSTILARES LOTE 11 Item: 1 Unidade: Frasco Descrição-Principio altivo: Levomepromazina (incumidade: 25 Valor Unit. Razão Social 1 OSIN LUMA GUILHERME & CIA L'IDA 2 ALAN APAREDO DOS SANTOS-	101 115 5 - HO VALC Ma ifantil) 1: 19,70 Num 121 077 124	Documento 42.529.374/0001-49 41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 18/0 COTE 18 DRES UNITÁRIOS IAICA: SANOFI - AVEN' 7 referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO Documento 10.882.871/0001-78 11.324.950/001-98 29.099.392/001-70	31,99 31,99 31,2024 14:42:55 FINAIS TIS Com 20 comprimic Oferta Inicial 19,71 19,71	26,54 31,99 Modelo: los Oferta Final 19,70 19,71	20,5350 Valor Total: Dif.(%) 0,05	Sim Sim 492,5 ME Sim Sim
DISTRIBUIJORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS NEDICAMENTOS LOTE 11 Item: 1 Unidade: Frasco Descrição-Principio altivo: Levomepromazina (in Countidade: 25 Valor Unit. Razão Social 1 0 SIN LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 ALAN PAREGUO DOS SANTOS 3 0 E SANTOS DE CARVALHO	101 115 5 - HO VALC Ma ifantil) 1: 19,70 Num 121 077 124	Documento 42.529.374(0001-49 41.103.222(0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 16 ORES UNITARIOS Inca: SANOFI - AVEN' 7 referência neozine ? CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871(0001-78 11.324.950(0001-88 29.099.392(0001-70 DESCLASSIFICADO	31,99 31,99 31,92	26,54 31,99 Modelo: los Oferta Final 19,70 19,71 19,71	20,5350 Valor Total: Dif.(%) 0,05 0,00	Sim Sim 492,5 ME Sim Sim
DISTRIBUIJORA DE MEDICAMENTOS JANDAMED PRODUTOS NEDICAMENTOS LOTE 11 Item: 1 Unidade: Frasco Descrição-Principio altivo: Levomepromazina (in Countidade: 25 Valor Unit. Razão Social 1 0 SIN LIMA GUILHERME & CIA LTDA 2 ALAN PAREGUO DOS SANTOS 3 0 E SANTOS DE CARVALHO	101 115 5 - HO VALC Ma stantil) 1: 19,70 Num 121 077 124 Num	Documento	31,99 31,99 31,92	26,54 31,99 Modelo: los Oferta Final 19,70 19,71 19,71	20,5350 Valor Total: Dif.(%) 0,05 0,00	Sim Sim 492,5 ME Sim Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	41.103.222/0001-17	19,71	19,71		Sim
LOTE 16	6 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 16	3/2024 14:42:55	i		
	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa	Ma	arca: SANOFI - AVEN	TIS	Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: extrato sco de silybun			ncia forfig ? com 30			
Quantidade: 15 Valor Unit.	: 102,4	2			Valor Total: 1	.536,3
		CLASSIFICAÇÃO	,			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	037	10.862.871/0001-78	102,43	102,42		Sim
2 C E SANTOS DE CARVALHO	082	29.099.392/0001-70	102,43	102,43	0,01	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	012	11.324.950/0001-98	102,43	102,43	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 17		MOLOGADO - 15/0 LOTE 17 DRES UNITÁRIOS		i		
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: MOMENTA		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: extrato soo de silybun			ncia forfig ? com 30			
Quantidade: 15 Valor Unit.	: 138,8	18			Valor Total: 2	.083,2
		CLASSIFICAÇÃO	•			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	051	10.862.871/0001-78	138,89	138,88		Sim

				MING		
			Nova	Espera	ança	nº
2 C E SANTOS DE CARVALHO	054	29.099.392/0001-70	138,89	138,89	0,01	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	023	11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO		138,89	0,00	Sim
Razão Social		Documento INABILITADOS	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 1		MOLOGADO - 15/0 LOTE 18 ORES UNITÁRIOS				
em: 1 Unidade: Caixa escrição: Princípio ativo: cloridrato de metilfen uantidade: 120 Valor Unit	Ma idato 1	arca: MOMENTA 0 mg ? com 30 compris	M	odelo:	alor Total: 5	404.0
danisdade, 120 Valor Onic	40,01	CLASSIFICAÇÃO	ı:		alor rotal. 5	.401,2
Razão Social 1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	Num 015	Documento 10.862.871/0001-78	Oferta Inicial 45,52	Oferta Final 45,51	Dif.(%)	ME
2 C E SANTOS DE CARVALHO 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	056 066	29.099.392/0001-70 11.324.950/0001-98	45,52 45,52	45,52 45.52	0,02	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento INABILITADOS	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razão Social CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	Num 136		Oferta Inicial 45,52	Oferta Final 45,52	Dif.(%)	ME
LOTE 1	9 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 19	3/2024 14:42:55			
em: 1 Unidade: Caixa	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS	odelo:		
valor Unit valor Unit valor Unit	com 30	comprimidos			alor Total: 2	.519,4
Razão Social	N····	CLASSIFICAÇÃO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	128	10.862.871/0001-78	68,97	41,99		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 C E SANTOS DE CARVALHO	148 111	11.324.950/0001-98 29.099.392/0001-70	68,97 68,97	68,97 68,97	64,25 0,00	Sim
Razão Social	Num	DESCLASSIFICADO Documento	S Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razão Social		INABILITADOS Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	020	26.419.311/0001-83 42.529.374/0001-49	68,97	38,99		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	041	32.743.242/0001-61	68,97 68,97	39,00 46,20	0,0256 18,4615	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	142	29.426.310/0001-54 MOLOGADO - 15/0	68,97 3/2024 14:42:55	53,05	14,8268	Sim
Razão Social	Num	CLASSIFICAÇÃO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	031					Sim
1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS.	138	29.099.392/0001-70 10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98	51,38 51,38	43,93 51,36	16,91	Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	138 091	10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO	51,38 51,38 51,38 \$	43,93 51,36 51,38	16,91 0,04	Sim
OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA ALAN APARECIDO DOS SANTOS- Razão Social	138 091 Num	10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	51,38 51,38 51,38 \$ Oferta Inicial	43,93 51,36 51,38 Oferta Final	16,91 0,04 Dif.(%)	Sim Sim ME
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	138 091 Num	10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO Documento	51,38 51,38 51,38 \$	43,93 51,36 51,38	16,91 0,04	Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social	138 091 Num	10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento	51,38 51,38 51,38 S Oferta Inicial	43,93 51,36 51,38 Oferta Final	16,91 0,04 Dif.(%)	Sim Sim ME ME Sim Sim
2 OSN. LIMA GUILHERME & CIA LTDA 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL.	138 091 Num 030 083 032	10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO INABILITADOS DOCUMENTO 26.419.311/0001-83 42.529.374/0001-49 29.426.310/0001-54	51,38 51,38 51,38 5 S Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 8,28 8,29	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%)	Sim Sim ME ME Sim Sim
2 OSHI LIMA GUILHERNE & CIA LTDA 3 ALMA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social LUMANHO DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRLURGICA ITAMARATY COMERCIAL LOTE 2	138 091 Num 030 083 032 1 - HO	10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-81 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento 26.419.311/0001-83 42.529.374/0001-49 29.426.310/0001-15/ MOLOGADO - 15/ LOTE 21 DORES UNITÁRIOS	51,38 51,38 51,36 S Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 8,28 6,29 28,06	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%)	Sim Sim ME ME Sim Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNE & CIA LTDA A JALNA PARREDO DOS SANTOS. Razão Social Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRURGICA ITAMAPATY COMERCIAL. LOTE 2 MRC 1 Unidade Câixa MRC 1 Unidade Câixa MRC 2 MRC 2 MRC 2 MRC 2 MRC 2 MRC 2 MRC 3 MR	138 091 Num 030 083 032 1 - HO VAL:	10.862.871/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento 26.419.311/0001-83 42.529.374/0001-84 29.426.310/0001-54 MOLOGADO - 16/0 LOTE 21 ORES UNITÁRIOS Iarca GERMED g? com 30 comprimie	51,38 51,38 51,38 S Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 8,28 8,29 28,06	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%)	Sim Sim ME Sim Sim 1 Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA 3 ALMA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 1 LOTE 4 LOTE 4 LOTE 4 LOTE 4 LOTE 4 LOTE 4 LOTE 5 LOTE 6 LOTE 7 LOTE	138 091 Num 030 083 032 1 - HO VAL: Miss 100m:: 119,9	10.862.871/0001-78 11.324.95/0001-70 Documento INABILITADOS Documento Social So	51,38 51,38 51,38 S Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 31/2024 14:42:56 FINAIS M	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 8,28 8,29 28,06	16,91 0,04 DIE(%) DIE(%) 0,1208 238,480	Sim Sim ME Sim Sim 1 Sim
2 OSINI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA 3 ALMA PARREDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social LUAGAN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRLIFICICA ITAMARANY COMENCIAL LOTE 2 Mem: 1 Unidade: Caixa Mem:	138 091 Num 030 083 032 1 - HO VAL: Miss 100m:: 119,6 Num 127	10.862.871/0001-78 11.324.95/0001-70 Documento INABILITADOS Documento EA119.311/0001-83 42.529.374/0001-49 42.529.374/0001-49 42.529.374/0001-49 69.426.310/0001-54 MOLOGADO - 15/0 LOTE 21 ROES GERMED 197 CLASSIFICAÇÃO Documento 20.909.392/0001-70	51,38 51,39 51,39 S Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 3/2024 14:42:66 FINAIS Oferta Inicial	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oterta Final 8,28 8,29 28,06	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%) 0,1208 238,480 Z38,480	Sim Sim ME ME Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim ME Sim Sim Sim ME Sim Sim ME Sim ME Sim ME Sim ME
2 OSINI LIMA GUILHERNEE CIA LTDA A JALMA PARREIDO DOS SANTOS- RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI LUMANN DISTRIBULIDORA DE DISTRIBULIDORA DE MEDICAMENTOS CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL- LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 Valor Unit	138 091 Num 030 083 032 1 - HO VAL: Miss 100m :: 119,6	10.862.871/0001-78 11.324.950/0001-78 11.324.950/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento 26.419.311/0001-83 42.529.374/0001-94 42.529.374/0001-94 MOLOGADO - 16/0 DRES UNITÁRIOS. unitários. gr 2 com 30 comprimio 7 CLASSIFICAÇÃO Documento 17	51,38 51,38 51,38 S Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 Miles Miles Oferta Inicial	43,93 51,36 51,38 Oferta Final 0,28 8,29 28,06	16,91 0,04 DIE(%) DIE(%) 0,1208 238,480	Sim ME ME Sim
2 OSINI LIMA GUILHERME CIA LTDA 3 ALMA PARREIDO DOS SANTOS- RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI LUMANN DISTRIBULIDORA DE DISTRIBULIDORA DE MEDICAMENTOS CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL- LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 1 LOTE 2 LOTE 1 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 2 LOTE 1 LOTE 2 LOTE	138 091 Num 030 083 032 1 - HO VAL: 119,6 Num 127 059 089	10.862.871/0001-78 11.324.950/001-78 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento 26.419.311/0001-83 42.529.374/0001-49 42.631/00001-54 MOLOGADO - 15/0 DRES UNITÁRIOS JORGE ENRIED 70 - 200.90001-80 CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70 29.099.392/0001-70	51,38 51,38 51,38 51,38 S Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 3/2024 14:42:86 FINAIS Oferta Inicial 130,08 130,08	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 8,28 8,29 28,06 Oferta Final 119,07	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%) 0,1208 238,480 Dif.(%)	Sim Sim Sim ME Sim
2 OSINI LIMA GUILHERINE & CIA LTDA RAZIO SOCIAI RAZIO SOC	Num Num 030 083 032 1 - HO VALL Num 127 059 089	10.862.871/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento RABILITADOS DOCUMENTO RABILITADOS DOCUMENTO RABILITADOS R	51,38 51,38 51,38 51,38 S Oferta Inicial Oferta Inicial 312024 14:42:65 FINAIS Oferta Inicial 130,08 130,08 130,08 S Oferta Inicial	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 8,28 8,29 28,06 Oferta Final 119,97 130,08 130,08 Oferta Final	16,91 0,04 Dif.(%) 0.1(%) 0.1(%) 0.1208 238,480 Dif.(%) 8,43 0,00 Dif.(%)	Sim ME ME Sim 1 Sim 1 Sim Sim Sim Sim Sim ME
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA 3 ALMA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social LOTE 2 LOTE	138 091 Num 030 083 032 1 - HO VAL M M 127 059 089 Num 028	10.862.871/0001-78 I1.324.990/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento RABILITADOS 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-34 MOLOGADO - 15/0 DOCUMENTO TO YES CLASSIFICAÇÃO Documento 29.009.392-0001-70 11.324.990/0001-38 10.862.871/0001-38 DOCUMENTO DOCUMENTO MABILITADOS MABILITADOS DOCUMENTO MABILITADOS DOCUMENTO MABILITADOS MABILITADOS DOCUMENTO MABILITADOS DOCUMENTO MABILITADOS DOCUMENTO MABILITADOS MA	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38 51,38 312024 14:42:85 FINAIS Oferta Inicial 150,08 150,08 150,08 Cferta Inicial 150,08 Cferta Inicial 150,08 Cferta Inicial 150,08 Cferta Inicial Cferta Inicial	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 8,28 8,28 8,29 066lo: V Oferta Final 119,07 Oferta Final 119,07 Oferta Final	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%) 0,1208 238,480 Dif.(%) Dif.(%) Dif.(%) Dif.(%)	Sim ME ME Sim Sim Sim Sim 1 Sim Sim Sim ME ME Sim Sim Sim Sim ME
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA RAZIO SOCIAI	Num 030 083 032 1 - HO VAL Num 127 059 089 Num Num	10.862.871/0001-88 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO RABBLITADOS 26.416.311/0001-83 26.416.311/0001-83 26.416.311/0001-83 MOLOCADD - 10.416 DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO TO CASE STREED Q 9 000 300 comprimic 7 CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO DES UNITÁRIOS DOCUMENTO DES UNITÁRIOS DOCUMENTO RES DOCUMENTO DOCUMENTO DES UNITÁRIOS DOCUMENTO DOCUMENTO DES UNITÁRIOS DOCUMENTO RES DO	51,38 51,38 51,38 51,38 61,38 Oferta inicial 0ferta inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 M Oferta inicial 130,08 130,08 130,08 Oferta inicial	43,93 51,36 51,38 Oferta Final Oferta Final 0,28 28,06 Oferta Final 119,97 130,06 Oferta Final 119,97 Oferta Final 119,07 Oferta Final Oferta Final Oferta Final	16,91 0,04 Dif.(%) 0.1(%) 0.1(%) 0.1208 238,480 Dif.(%) 8,43 0,00 Dif.(%)	Sim ME ME Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim ME ME ME
2 OSINI LIMA GUILHERINE & CIA LTDA ALAN APARECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRUMGIGA ITAMARATY COMERCIAL- LOTE 2 LIMA DE LOTE	Num 127 089 Num 028 012 090	10.862.871/0001-78 DESCLASSIFICACA MOLOGADO - 150 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001 10.411/1001-1001-1001 10.411/1001-1001-1001 10.411/1001-1001-1001 10.411/1001-1001-1001 10.411/1001-1001-1001 10.411/1001-1001-1001 10.411/1001-1001-1001-1001-1001-1001-1001-1	51,38 51,38 51,38 51,38 Offerta Inicial 51,38 Offerta Inicial 51,38 11,38 11,38 11,38 11,38 11,38 06 06 M Offerta Inicial 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08	43,93 51,36 51,36 51,36 51,38 Oferta Final 0.28 0.29 0.28 0.09 Oferta Final 119,97 130,08 130,08 Oferta Final 18,45 18,45	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%) 0,1208 238,480 Falor Total: 7 Dif.(%) 0,43 0,00 Dif.(%) Dif.(%)	ME ME Sim Sim ME Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNE & CIA LTDA AJALNA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social LUARAN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOTE 2 LANA PARRECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA RAZÃO SOCIAI RAZÃO SOCIAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOTE 2 LANA PARRECIDORA DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOTE 2 LOTE 2	138 091 Num 030 083 032 1 - HO VALL Min 127 059 089 Num 028 012 090 VALL	10.862.871/0001-38 DESCLASSIFICACA DOCUMENTO MAGNITARIOS 107.97 1	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta inicial Oferta inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 312024 14:42:86 FINAIS Oferta inicial 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08	43,93 51,36 51,36 51,36 51,38 Oferta Final 0.28 0.29 0.28 0.09 Oferta Final 119,97 130,08 130,08 Oferta Final 18,45 18,45	16,91 0,04 Dif.(%) Dif.(%) 0,1208 238,480 Falor Total: 7 Dif.(%) 0,43 0,00 Dif.(%) Dif.(%)	ME ME Sim ME Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA RAZIO SOCIAI LUMANN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRLURGICA ITAMARANY COMERCIA. LOTE 2 LOTE 3 LOTE 2 LOTE 2	Num Num Num Num Num Num Num Num	10.862.871/0001-8 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO LOTE 21 DOCUMENTO LOTE 22 DOCUMENTO LOTE	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial 51,38 Oferta Inicial 51,38	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36	16,91 0,04 DH.(%) DH.(%) 0,1206 238,480 (alor Total: 7 DH.(%) 0,00 DH.(%) DH.(%) 2,3848 48,9148	ME Sim ME Sim ME Sim ME Sim ME Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNE & CIA LTDA RAZIO Social RAZIO RAZIO SOCIAL RAZIO RAZIO SOCIAL RAZIO SOCIAL RAZIO SOCIAL RAZIO SOCIAL RAZIO SOCIAL	Num Num 030 083 032 1 - HO VALL 100 Num 127 059 089 Num 028 012 02 - HO VALL Mina 150 dos 43,366	10.862.871/0001-89 DIESCI.ASSIFICADO DOCUMENTO INABILITADOS 26.410.311/0001-83 26.410.311/0001-81 0001-0001-0001-0001-0001-0001-00	51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial 51,38 Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 60e More More More More More More More More	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36	16,91 0,04 DE(%) DE(%) 0,1208	ME Sim Sim 1 Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNE & CIA LTDA RAZIO SOCIAI RAZIO RAZIO REPUCAMENTOS LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 2 RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI TORRAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI CITURGICA ITAMARATY COMERCIAL- LOTE 2 L	Num 030 083 032 1 - HO VALI 127 059 089 Num 127 059 089 VALI 140 012 090 VALI 150 080 VALI 160 080 VALI 160 080 VALI 170 080 VALI 180 080 VALI 180	10.862.871/0001-8 DIESCLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO WAS AND STANDARD STANDARD TO STANDARD	51,38 51,38 51,38 51,38 Offerta Inicial 51,38 Offerta Inicial 51,58 51,38 51,38 51,38 51,38 06 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36	16,91 0,04 DE(%) DE(%) 0,120% 0,120% 0,120% 0,236,460 DE(%)	ME Sim
2 OSINI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA A JALNA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social	Num 030 083 032 1 - HO VALI 127 059 089 Num 127 059 089 VALI 140 012 090 VALI 150 080 VALI 160 080 VALI 160 080 VALI 170 080 VALI 180 080 VALI 180	10.862.871/0001-98 10.324.9900001-78 DESCLASSIFICADO Documento 10.411/2019-10.111/2019-10.	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38 Oferta Inicial 51,38 3/2024 14:42:66 FINAIS Oferta Inicial 130,08 1	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,37	16,91 0,04 DE(%) DE(%) 0,1208	Sim Sim ME Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim ME Sim Sim Sim ME ME Sim Sim Sim ME ME Sim
2 OSHIMA GUILHERNE & CIA LTDA A ALAN APARECIDO DOS SANTOS- Razão Social RAZÃO SOCIA	138 091 Num Num 030 083 032 1 - HO Num 119,6 Num 127 059 089 Num Num 028 012 090 VALL 150 059 067 149 149	10.862.871/0001-98 10.324.9900001-78 DESCLASSIFICADO Documento 10.411/2019-10.111/2019-10.	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial Oferta Inicial 51,38	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36 61,36 62,36	16,91 0.04 DE(%) D	ME Sim Sim Sim ME Sim Sim ME Sim Sim ME Sim Sim Sim ME Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA A JALNA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social RAZÃO	Num Num Num Num Num Num Num Num	10.862.871/0001-18 11.324.990/0001-8 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO INABILITADOS 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-32 26.416.311/0001-33 26.416.311/00	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial 51,38 Oferta Inicial 51,38	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36	16,91 0.04 DE(%) 0.1208	ME ME Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim ME ME Sim Sim ME
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA A JALNA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDIGAMENTOS LITURGICA ITAMARATY COMERCIAL- SENEL! DISTRIBUIDORA DE MEDIGAMENTOS DISTRIBUIDORA DE RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL TORRECIPIO DOS SANTOS- DOS LITURGICA ITAMARATY COMERCIAL- DISTRIBUIDORA DE LUMANN DISTRIBUIDORA DE CIRLURGICA ITAMARATY COMERCIAL- LOTE 2 LUMANN DISTRIBUIDORA DE LUMANN DISTRIBUIDORA LUMANNA DE LUMA	138 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	10.862.871/0001-78 11.324.990/001-78 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO 10.811/1001-15 20.419.311/001-15 20.419	51,38 51,38 51,38 51,38 Offerta Inicial 51,38 Offerta Inicial 51,38 51,3	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36	16,91 0.04 DI (%) 0.100 DI (%) 0.1200	ME Sim Sim Sim Sim ME Sim ME Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA A JALNA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDIGAMENTOS LITURGICA ITAMARATY COMERCIAL- SENEL! DISTRIBUIDORA DE MEDIGAMENTOS DISTRIBUIDORA DE RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL TORRECIPIO DOS SANTOS- DOS LITURGICA ITAMARATY COMERCIAL- DISTRIBUIDORA DE LUMANN DISTRIBUIDORA DE CIRLURGICA ITAMARATY COMERCIAL- LOTE 2 LUMANN DISTRIBUIDORA DE LUMANN DISTRIBUIDORA LUMANNA DE LUMA	138 091 Num Num 030 030 033 1 - HO VALL Mina 100m 119,0 099 Num Num 028 012 090 VALL Mina 15 M	10.862.871/0001-78 11.324.990/001-78 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO 10.811/1001-15 10.	51,38 51,38 51,38 51,38 61,38 Offerta fricial 51,38 Offerta fricial 51,38 31,2024 14:42:86 Offerta fricial 130,08 130,08 130,08 130,08 Offerta fricial 130,08 130,08 Offerta fricial 00 Offerta fricial	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,37	16,91 0.04 DE(%) 0.1208	ME ME Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim ME ME Sim Sim ME
2 OSNI LIMA GUILHERNE & CIA LTDA A JALNA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social Razão Social LUAANN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRLORGICA ITAMARATY COMERCIAL LUTE 2 LUAGAN DE CARVALHO 1 O E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARRECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA RAZÃO Social CIRLORGICA TRAMARATY COMERCIAL LUTE 2 LUMANN DISTRIBUIDORA DE CIRLORGICA TRAMARATY COMERCIAL LUCE 2 LUMANN DISTRIBUIDORA DE CIRLORGICA TRAMARATY COMERCIAL LUMANN DISTRIBUIDORA DE CIRLORGICA TRAMARATY COMERCIAL LOTE 2 LUMANN DISTRIBUIDORA DE CIRLORGICA TRAMARATY COMERCIAL 15mg 7 (referência systex 7 com 24 comprisio amental LUAGAN DISTRIBUIDORA DE CIRLORGICA TRAMARATY COMERCIAL 15mg 7 (referência systex 7 com 24 comprisio amental CARVALHO RAZÃO Social RAZ	138 091 Num Num 030 030 033 1 - HO VALL Minum 127 059 089 Num Num 028 012 090 VALL Minum Num Num Num Num Num Num Num Num Num N	10.862.871/0001-78 11.324.990/0001-78 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO 26.419.311/0001-38 20.426.310/0001-38 MOLOCADO - 150/0 DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO TO PROVIDE TO THE PROVIDE TO THE PROVIDED TO THE PRO	51,38 51,38 51,38 Offerta Inicial 51,38 Offerta Inicial 51,38 51,3	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36 61,36 62,36	16,91 0.04 DE(%) DE(%) 0.1208 236,480 DE(%) 0.1208	Sim ME ME Sim ME ME Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim ME ME ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME ME ME ME ME
2 OSINI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA RAZIO Social RAZIO SOCIAI RAZIO SOC	138 091 Num Num 030 030 033 1 - HO VALL Minum 127 059 089 Num Num 028 012 090 VALL Minum Num Num Num Num Num Num Num Num Num N	10.862.871/0001-78 11.324.990/0001-78 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO 26.419.311/0001-38 20.426.310/0001-38 MOLOCADO - 150/0 DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO TO PROVIDE TO THE PROVIDE TO THE PROVIDED TO THE PRO	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial 51,38 Oferta Inicial 51,38	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36 61,36 62,36	16,91 0.04 DE(%) 0.1208	Sim ME ME Sim Sim 1 Sim 1 Sim
2 OSINI LIM GUILHERNEE CIA LTDA RAZIO SOCIAI RAZIO SOCIAI	138 091 Num Num 127 059 089 119.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19	10.862.8710001-8 DIESCLASSIFICACA DOCUMENTO INABILITADOS DESCLASSIFICADO DOCUMENTO INABILITADOS 26.410.3110001-38 26.410.3110001-38 07.0001-38	51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial 51,38 Oferta Inicial 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 51,38 Oferta Inicial 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 130,08 Oferta Inicial 130,08 130,08 Oferta Inicial	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,36 61,37	16,91 0.04 DE(%) DE(%) 0.1208 236,480 DE(%) 0.1208	Sim ME ME Sim Sim 1 Sim 1 Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNEE & CIA LTDA RAZIO SOCIAI LUMANN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIMANO DE CARVALHO 1 Unidade: Caixa RAZIO SOCIAI R	138 9 91 Num Num 127 7 149 91 145 Num	10.862.871/0001-38 10.324.990/0001-38 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO 10.862.871/0001-39 20.4616.311/0001-36 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-38	51,38 51,38 51,38 51,38 61,38 Offerta Inicial Ciferta Inicial S13,38 51,	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,37	16,91 0.04 DE(S) DE(S) DE(S) 238,480 DE(S)	Sim Sim ME Sim
2 OSNI LIMA GUILHERNEE A CIA LTDA A JALNA PARRECIDO DOS SANTOS- Razão Social Razão Social Razão Social LUAANIN DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRLORGICA ITAMARATY COMERCIAL. LOTE 2 WHI: 1 Unidade: Caixa HERNES SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL CURRICA DE MEDICAMENTOS LUTE SANTOS DE CARVALHO LUMANIN DISTRIBUIDORA DE CIRLORGICA TRANAPARECIDO DOS SANTOS- SOSNI LIMA GUILHERME A CIA LTDA RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL TO PRESENTA DE TRANAPARE CIA LTDA COMERCIAL LOTE 2 WHI: 1 Unidade: Caixa HERNES SOCIAL TO PRESENTOS DE CARVALHO LOTE 2 GON LIMA GUILHERME A CIA LTDA RAZÃO SOCIAL TO PRESENTOS DE CARVALHO LOTE 2 GON LIMA GUILHERME A CIA LTDA RAZÃO SOCIAL	138 091 Num Num 127 Num Num 127 Num	10.862.871/0001-38 10.324.990/0001-38 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO 10.862.871/0001-39 20.4616.311/0001-36 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-39 10.862.871/0001-38	51,38 51,38 51,38 51,38 Offerta Inicial Offerta Inicial 153,08 More More More More More More More More	43,93 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 51,36 61,36	16,91 0.04 DI (%) 0.10(%) 0.10(%) 0.10(%) 0.1208 0.	Sim ME ME Sim ME Sim Sim Sim Sim Sim ME ME Sim ME

3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	110	11.324.950/0001-98	107,37		0,00	
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	123	42.529.374/0001-49	107,37	22,85		Sim
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	128	26.419.311/0001-83	107,37	106,98	368,1838	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	41.103.222/0001-17	107,37	107,37	0,3646	Sim
LOTE 2		MOLOGADO - 16/0 LOTE 24		i I		
tem: 1 Unidade: Caixa		ORES UNITÁRIOS I		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Rivaroxabana 20mg				Middelo.		
Quantidade: 30 Valor Unit.		18	1000000 C20110 MACO	Va	lor Total: 11.	102,4
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	145	29.099.392/0001-70	370,29	370,08		Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	051	10.862.871/0001-78	370,29	370,29	0,06	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	016	11.324.950/0001-98	370,29	370,29	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	070	42.529.374/0001-49	370.29	306.90	Dilition	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	002	29.426.310/0001-54	370.29	306,90	0.0033	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	41.103.222/0001-17	370.29	370.29	20,6510	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	41.103.222/0001-17	370,29		20,0510	Sim
tem: 1 Unidade: Caixa	VAL	MOLOGADO - 15/0 LOTE 25 ORES UNITÁRIOS	FINAIS	Modelo:		
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Succinato de Metopro	VAL	LOTE 25 ORES UNITÁRIOS I arca: MEDLEY ng? com 30 comprimio	FINAIS	Modelo:	Valor Total:	436,0
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Succinato de Metopro Quantidade: 20 Valor Unit.	VAL: Mi elol 25r : 21,80	LOTE 25 ORES UNITÁRIOS arca: MEDLEY ng? com 30 comprimic CLASSIFICAÇÃO	FINAIS dos	Modelo:		
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Succinato de Metopro Quantidade: 20 Valor Unit. Razão Social	VALO Mailel 25r : 21,80	LOTE 25 DRES UNITÁRIOS (arca: MEDLEY ng? com 30 comprimio CLASSIFICAÇÃO Documento	FINAIS Jos Oferta Inicial	Modelo: Oferta Final	Valor Total:	ME
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Succinato de Metopro Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO	VAL: Milol 25r : 21,80	LOTE 25 DRES UNITÁRIOS arca: MEDLEY ng? com 30 comprimio CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70	Oferta Inicial	Modelo: Oferta Final 21,80	Dif.(%)	ME
tem: 1 Unidade: Calxe Descripto: Principio ativo: Succinato de Metopro- Duantidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN PARECICO DOS SANTOS-	VALO Mailel 25r : 21,80	LOTE 25 DRES UNITÁRIOS (arca: MEDLEY ng? com 30 comprimio CLASSIFICAÇÃO Documento	FINAIS Jos Oferta Inicial	Oferta Final 21,80 21,84	Dif.(%)	ME
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopro Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO	VAL: Milol 25r : 21,80	LOTE 25 DRES UNITÁRIOS arca: MEDLEY ng? com 30 comprimio CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70	Oferta Inicial	Modelo: Oferta Final 21,80	Dif.(%)	ME Sim
tem: 1 Unidade: Calxe Descripto: Principio ativo: Succinato de Metopro- Duantidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN PARECICO DOS SANTOS-	VAL: Mislol 25r : 21,80 Num 023 083	LOTE 25 DRES UNITÁRIOS arca: MEDLEY ng? com 30 comprimic CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70 11.324.950/0001-98	Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84	Oferta Final 21,80 21,84	Dif.(%)	ME Sim
tem: 1 Unidade: Calxe Descripto: Principio ativo: Succinato de Metopro- Duantidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN PARECICO DOS SANTOS-	VAL: Mislol 25r : 21,80 Num 023 083	DRES UNITÁRIOS : arca: MEDLEY ng? com 30 comprimio CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84	Oferta Final 21,80 21,84	Dif.(%)	ME Sim
terer: 1 Unidade: Caixa Secreta: Principio ativo: Succinato de Metopro Suandidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA L'IDA	VAL: Milol 25r : 21,80 Num 023 083 068	DRES UNITÁRIOS : arca: MEDLEY ng? com 30 comprimio CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70 11.324.950/0001-98 DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 21,84	Oferta Final 21,80 21,84 21,84	Dif.(%) 0,18 0,00	ME Sim Sim
terer: 1 Unidade: Caixa Secreta: Principio ativo: Succinato de Metopro Suandidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA L'IDA	VAL: Milol 25r : 21,80 Num 023 083 068	LOTE 26 DESCLASSIFICAÇÃO Documento 10.862 871/0017-78 DESCLASSIFICAÇÃO Documento 10.862 871/0017-78 DESCLASSIFICADO Documento	Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 21,84	Oferta Final 21,80 21,84 21,84	Dif.(%) 0,18 0,00	ME Sim Sim
terer: 1 Unidade: Caixa Secrida: Principio ativo: Succinato de Metopro Justridiade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARRECIGIO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA L'IDA Razão Social	VAL: Milol 25r : 21,80 Num 023 083 068	LOTE 26 DRES UNITÁRIOS : arca: MEDLEY mg? com 30 comprimio CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70 11.324.992/0001-98 10.862.871/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	FINAIS Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 S Oferta Inicial	Oferta Final 21,80 21,84 21,84 Oferta Final	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%)	ME Sim Sim ME
tem: 1 Unidade: Cabia benerido: Principio ativo: Succinato de Metopro buentidade: 20 Valor Unit. RARBO Social C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA RARBO Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE	VAL: Milol 25r: 21,80 Num 023 083 068 Num Num 021	LOTE 26 DRES UNITÁRIOS I arca: MEDLEY ng? com 30 comprinto CLASSIFICAÇÃO Documento 10.862.871/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento	FINAIS Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 Oferta Inicial 21,84 21,84 S Oferta Inicial 21,84	Oferta Final 21,80 21,84 21,84 Oferta Final Oferta Final 21,79	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%)	ME Sim Sim Sim
tem: 1 Unidade: Calxa Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopro Cuentificidos: 20 Valor Unit. Razão Social 1. C E SANTOS DE CARVALHO 2. ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3. GORI LIMA GUILHERME A CIA L'IDA Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LUMANN DISTRIBUIDORA DE	VAL: Minolo 25r Num 023 083 068 Num 021 VAL:	DOTE 25 DRES UNITÁRIOS I SUPER MEDLEY INGO MEDITA DE MED	FINAIS fos Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 21,84 SOferta Inicial Oferta Inicial 21,84 3/2024 14:42:56	Oferta Final 21,80 21,84 21,84 Oferta Final Oferta Final 21,79	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%)	ME Sim Sim Sim
tem:: 1 Unidade: Calxa servide: Principio ativo: Succinato de Metopro usantidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1. C E SANTOS DE CARVALHO 2. ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3. OSNI LUMA GUILHERME & CIA LITDA Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 tem:: 1 Unidade: Calxa	VAL: Minolo 25r 1 21,80 Num 023 083 068 Num 021 VAL: Minolo 25r 1 21,80 VAL: Minolo 25r 1 3 - HO VAL: Minolo 25r 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	LOTE 25 DEES UNITÁRIOS : Wrost MEDLEY 997 com 30 comprimic CLASSIFICAÇÃO Documento 20 099 3020001-70 11 324 9900001-88 10 802 87 1/0001-83 DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO DOCUMENTO LOTE 28 DOCUMENTO LOTE 28 DOCUMENTOS LOTE 28 DOCUMEN	FINAIS Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 SO Oferta Inicial 21,84 SI Oferta Inicial 21,84 3/2024 14:42:56	Oferta Final 21,80 21,84 21,84 Oferta Final Oferta Final 21,79	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%)	ME Sim Sim Sim
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopro Justificados: 20 Valor Unit. Rasão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 GONI LIMA GUILHERME À CIA L'IDA Rasão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 20 LOTE 20 LOTE 20 LOTE 21 LOTE	VAL: Minolo 25rs 21,80 Num 023 083 068 Num 021 3 - HO VAL: Minolo 50r	LOTE 26 DRES UNITARIOS : Inca MEDILEY Ing? com 30 comprime CLASSIFICAÇÃO Documento 20 099 392/0001-70 11.324 990/0001-8 10.862.871/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS DOCUMENTO LOTE 28 DRES UNITARIOS I ERCE MEDILEY Ing? com 30 comprimic	FINAIS Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 21,84 Soferta Inicial	Oferta Final 21,80 21,84 21,84 Oferta Final 01erta Final 21,79 Modelo:	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%)	ME Sim Sim ME ME
tem: 1 Unidade: Caliza Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopri Cuentificatio: 20 Valor Unit. Raado Social 1.0 E SANTOS DE CARVALHO 2. ALAN APARECTICO DOS SANTOS- 3. GORN LIMA GOULHERME & CIAL TDA Raado Social Raado Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 LOTE 24 LOTE 24 LOTE 24 LOTE 24 LOTE 26 LOTE	VAL: Middlol 25r5 Num 023 068 Num 021 3 - HO VAL: M: Middlol 50r0 VAL: 42,70	LOTE 26 DRES UNITÁRIOS: urca MEDLEY mg? com 30 comprimic CLASSIFICAÇÃO Documento 20.099.392.001-170 20.099.392.001-170 DRESCLASSIFICADO Documento 10.002.097.0001-09 DRESCLASSIFICADO Documento 10.002.097.0001-09 MABILITADOS DOCUMENTO LOTE 26 DRES UNITÁRIOS UTE 26 DRES UNITÁRIOS CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	FINALS Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 SS Oferta Inicial 21,84 SS Oferta Inicial 21,84 SS Oferta Inicial 21,84 SS FINALS	Oferta Final 21,80 21,84 21,84 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Modelo:	Dif.(%) 0.18 0.00 Dif.(%) Dif.(%)	ME Sim Sim ME ME Sim
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Succinato de Metopro Duantidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Succinato de Metopro Cameridade: 20 Valor Unit. Razão Social COMPANION DE CAIXA COMPANI	VAL: MMr More 121,80 Num 023 083 068 Num 021 3 - HO VAL: M: M: M: M: Num 021 Num 021 Num 021 Num 021	LOTE 26 DRES UNITARIOS: urca: MEDLEY grg com 30 comprimic CLASSIFICAÇÃO Documento 20 099 392/2001-70 11.324 995/0001-80 10.862.871/0001-80 DOcumento LOTE 28 DRES UNITARIOS LOTE 28 CRES UNITARIOS CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAC CLASSIFIC	FINALS Offerta Inicial 21,54 21,54 21,54 21,54 Offerta Inicial 21,54 21,54 SFERMALS Offerta Inicial Offerta Inicial Offerta Inicial Offerta Inicial Offerta Inicial	Oferta Final 21.80 21.84 21.84 21.84 21.87 Oferta Final 21.79 Modelo:	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%)	ME Sim Sim ME ME Sim
tem: 1 Unidade: Calxa Descrido: Principio ativo: Succinato de Metopri Luandidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 GONI LIMA GUIHERME & CIA L'TDA Razão Social LUIAGAN DISTRIBUIDORA DE LOTE 20 tem: 1 Unidade: Calxa Descrido: Principio ativo: Succinato de Metopri Luentidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 1 C E SANTOS DE CARVALHO	VAL: MM 233 068 Num 021 021 021 023 083 068 Num 021 021 021 021 021 021 021 021 021 021	DRES UNITARIOS : CLASSIFICAÇÃO Documento 29 099 392001-70 11.324 9900001-78 DESCLASSIFICADO DOCUMENTO INABILITADOS INABILITADOS INABILITADOS OCUMENTO O	FINALS Oferts Inicial 21,04 21,04 21,04 21,04 Oferts Inicial 21,04 37,04 Oferts Inicial 21,04 Oferts Inicial 21,04 37,0224 14,42,56 Oferts Inicial 42,77	Oferta Final 21.80 21.80 21.80 21.86 21.84 21.84 21.87 Oferta Final 21.79 Oferta Final 42.70	Dif.(%) 0.18 0.00 Dif.(%) Dif.(%)	ME Sim Sim ME Sim
teme: 1 Unidade: Caixa secreta: Principio ativo: Succinato de Metopro buentidade: 20 Valor Unit. Reado Social 1 D E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA Reado Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 tem: 1 Unidade: Caixa secreção: Principio ativo: Succinado de Metopro unidade: Caixa Reado Social 1 D E SANTOS DE CARVALHO 1 D E SANTOS DE CARVALHO 1 D E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARECIDO DOS SANTOS-	VAL: MMr More 121,80 Num 023 083 068 Num 021 3 - HO VAL: M: M: M: M: Num 021 Num 021 Num 021 Num 021	LOTE 26 DRES UNITARIOS: UNITARIOS UN	FINALS Offerta Inicial 21,54 21,54 21,54 21,54 Offerta Inicial 21,54 21,54 SFERMALS Offerta Inicial Offerta Inicial Offerta Inicial Offerta Inicial Offerta Inicial	Oferta Final 21.80 21.84 21.84 Oferta Final 21.70 Oferta Final 21.70 Oferta Final 42.77	DH.(%) 0,18 0,00 DH.(%) DH.(%)	ME Sim Sim ME Sim ME Sim
tem: 1 Unidade: Calxa Descrido: Principio ativo: Succinato de Metopri Luandidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 GONI LIMA GUIHERME & CIA L'TDA Razão Social LUIAGAN DISTRIBUIDORA DE LOTE 20 tem: 1 Unidade: Calxa Descrido: Principio ativo: Succinato de Metopri Luentidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 1 C E SANTOS DE CARVALHO	VALL MM 023 083 068 Num 021 VAL Mi 021 Num 021 117	DRES UNITARIOS: CLASSIFICAÇÃO Documento 10.362.8710001-78 DESCUASSIFICADO DOCUMENTO 11.324.990.0001-38 DESCUASSIFICADO DOCUMENTO 10.402.8710001-78 DESCUASSIFICADO DOCUMENTO 10.402.8710001-38 DESCUASSIFICADO DOCUMENTO 10.402.8710001-38 DRES UNITARIOS: 10.402.8710001-38 DRES UNITARIOS CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO 10.402.8710001-38 DRES UNITARIOS 10.402.8710001-78 10.402.87100001-78 10.402.871000000000000000000000000000000000000	FINALS Oferta Inicial 21,04 21,04 21,04 21,04 21,04 21,04 21,04 Oferta Inicial 21,04 3/2024 14:42:56 Oferta Inicial 42,77 42,77 42,77	Oferta Final 21.80 21.80 21.80 21.86 21.84 21.84 21.87 Oferta Final 21.79 Oferta Final 42.70	Dif.(%) 0.18 0.00 Dif.(%) Dif.(%)	ME Sim Sim ME ME Sim
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopro Duantidade: 20 Valor Unit. Rasão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA Rasão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 LOTE 24 LOTE 24 LANDRAM DE CARVALHO 1 CARVALHO 1 CARVALHO 1 CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	VALU Mum 023 083 068 Num 021 VALU Mi 021 Num 021 Num 021 VALU Mi 031 117 024	DRES UNITARIOS : CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099 392/001-70 DESCLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO 11.324 990/001-88 10.802.871/001-83 DOCUMENTO DOCUMENTO 26.419.311/0001-83 MOLOGADO -16/0 CLOTE 28 CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO COMPANION COMPA	FINALS Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 21,84 Separate	Oferta Final 21.80 21.84 21.84 Oferta Final 21.70 Oferta Final 21.70 Oferta Final 42.77 42.77	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%) Dif.(%)	ME Sim Sim ME Sim Sim ME Sim
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopro Duantidade: 20 Valor Unit. Rasão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARRECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA Rasão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 Tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Succinado de Metopro LOTE 24 Rasão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 1 C E SANTOS DE CARVALHO 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARRECIDO DOS SANTOS-	VALU Mum 023 083 068 Num 021 VALU Mi 021 Num 021 Num 021 VALU Mi 031 117 024	DRES UNITARIOS: A CASSIFICAÇÃO Documento 29 099 392/00170 11.324 990/001-30 DOCUMENTO INABILITADOS DOCUMENTO 10.00170 1	FINALS Oferta Inicial 21,04 21,04 21,04 21,04 21,04 21,04 21,04 Oferta Inicial 21,04 3/2024 14:42:56 Oferta Inicial 42,77 42,77 42,77	Oferta Final 21.80 21.84 21.84 Oferta Final 21.70 Oferta Final 21.70 Oferta Final 42.77	DH.(%) 0,18 0,00 DH.(%) DH.(%)	ME Sim Sim ME Sim ME Sim
tem: 1 Unidade: Caixa Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopro Duantidade: 20 Valor Unit. Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 LOTE 24 LOTE 24 LANDRA DESCRIÇÃO DE SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA Razão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 LOTE 24	VALL Num 023 083 068 Num 021 Num 031 Num 031	DRES UNITARIOS: CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392.0001-70 11.324.995.0001-82 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-83 10.802.871.0001-78 10.802.871	FINALS Oferta Inicial 21,94 21,94 21,94 21,94 21,94 St Oferta Inicial 21,94 2	Oferta Final 21.80 21.84 21.84 21.84 Oferta Final 21.79 Oferta Final 42.77 42.77 42.77 Oferta Final	DIE (%) 0.18 0.00 DIE (%) DIE (%) Valor Total: DIE (%) 0.00 DIE (%)	ME Sim ME Sim ME Sim ME ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME
Item: 1 Unidade: Calixa Descrição: Principio ativo: Succinato de Metopro Cuentidade: 20 Valor Unit. Radão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA Radão Social LUMANN DISTRIBUIDORA DE LOTE 24 Item: 1 Unidade: Calixa Radão Social Company Principio ativo: Succinado de Metopro Lotre 10 Valor Unit. Radão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	VALL Num 023 083 068 Num 021 Num 031 Num 031	DRES UNITARIOS: A CASSIFICAÇÃO Documento 29 099 392/00170 11.324 990/001-30 DOCUMENTO INABILITADOS DOCUMENTO 10.00170 1	FINALS Oferta Inicial 21,84 21,84 21,84 21,84 Separate	Oferta Final 21.80 21.84 21.84 Oferta Final 21.70 Oferta Final 21.70 Oferta Final 42.77 42.77	Dif.(%) 0,18 0,00 Dif.(%) Dif.(%)	ME Sim Sim ME Sim Sim ME Sim

	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: MEDLEY		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Succinato de Metop			idos			
Quantidade: 20 Valor Uni	rt.: 79,00	1			/alor Total: 1	.580,0
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO		29.099.392/0001-70		79,00		Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA		10.862.871/0001-78		79,41	0,52	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	012	11.324.950/0001-98	79,41	79,41	0,00	Sim
Razão Social	******	DESCLASSIFICADO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razao Social	Num	INABILITADOS	Oterta iniciai	Oferta Finai	Dit.(%)	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	065	26.419.311/0001-83		78.99	Un.(70)	Sim
LOTE		MOLOGADO - 15/0 LOTE 28		7		
		ORES UNITÁRIOS I				
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Topiramato 25mg ?				Modelo:		
Quantidade: 35 Valor Uni				`	/alor Total: 2	.030,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-		29.099.392/0001-70		58,00 58.26	0.45	Sim
3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA		10.862.871/0001-78		58,26	0,00	Sim
5 CONTENIA CONTINUE & CIA ETDA	110	DESCLASSIFICADO		30,20		Oiiii
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	130	29.426.310/0001-54	58,26	47,31		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	42.529.374/0001-49	58,26	47,32	0,0211	Sim
	VAL	MOLOGADO - 15/0 LOTE 29 ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		arca: EUROFARMA		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Topiramato 100mg Quantidade: 35 Valor Uni			omprimidos		/alor Total: 8	.155,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO		29.099.392/0001-70		233,00	0.00	Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-		10.862.871/0001-78		233,91	0,39	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	061	11.324.950/0001-98		233,91	0,00	Sim
12.12.21.22	120	DESCLASSIFICADO			D15 (01)	
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				

Valor Total: 1.580,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	119	42.529.374/0001-49	233,91	201,37		Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	145	29.426.310/0001-54	233,91	203,90	1,2564	Sim
LOTE		MOLOGADO - 15/0 LOTE 30		,		
Item: 1 Unidade: Caixa		DRES UNITÁRIOS		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Cloridrato de Duloxi						
Quantidade: 45 Valor Uni			Join 50 comprime		Valor Total: 3	205.80
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	025	29.099.392/0001-70	71.26	71,24		Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA		10.862.871/0001-78	71.26	71.26	0.03	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-		11.324.950/0001-98	71,26	71,26	0.00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	42.529.374/0001-49	71,26	67,29		Sim
	VAL	MOLOGADO - 15/0 LOTE 31 DRES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		rca: LABORFARMA		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Cloridrato de Duloxi Quantidade: 45 Valor Uni			com 30 comprimid		Valor Total: 5	728,50
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	026	29.099.392/0001-70	127,39	127,30		Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	096	10.862.871/0001-78	127,39	127,39	0,07	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	075	11.324.950/0001-98	127,39	127,39	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			

	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa	Ma	arca: GERMED	9	Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Pantoprazol 40mg -	com 28	comprimidos				
Quantidade: 60 Valor Uni	t.: 82,27			,	Valor Total: 4	.936,20
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	055	29.099.392/0001-70	82,31	82,27		Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	024	10.862.871/0001-78	82,31	82,31	0,05	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	004	11.324.950/0001-98	82,31	82,31	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	115	29.426.310/0001-54	82,31	21,72		Sim
DIFE DISTRIBUIDORA DE	020	10.566.711/0001-81	82,63	21,73	0,0460	Sim
LOTE	33 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 33	3/2024 14:42:57			
	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa				Modelo:		
item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Succinato de desve Quantidade: 75 Valor Uni	Mafaxina	ORES UNITÁRIOS arca: EUROFARMA a monoidratado 100mg		com 30 comprim	nidos Valor Total: 9	.750,00
Descrição: Princípio ativo: Succinato de desver	Mafaxina	ORES UNITÁRIOS arca: EUROFARMA a monoidratado 100mg	? referência dual	com 30 comprim		.750,00
Descrição: Princípio ativo: Succinato de desver	Mafaxina	ORES UNITÁRIOS larca: EUROFARMA a monoidratado 100mg	? referência dual	com 30 comprim		.750,00 ME
Descrição; Princípio ativo; Succinato de desve Quantidade: 75 Valor Uni	Mafaxina t.: 130,0	ORES UNITÁRIOS arca: EUROFARMA a monoidratado 100mg 10 CLASSIFICAÇÃO	? referência dual	com 30 comprim	Valor Total: 9	
Descrição: Principio ativo: Succinato de desvei Quantidade: 75 Valor Uni Razão Social	Mafaxina t.: 130,0	DRES UNITÁRIOS I arca: EUROFARMA a monoidratado 100mg 0 CLASSIFICAÇÃO Documento	? referência dual	P com 30 comprim	Valor Total: 9	ME

 Razão Social
 Num
 Documento
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 DIL (%)
 ME

 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 079
 42.529.374/0001-49
 127.39
 127.35
 Sim
 LOTE 32 - HOMOLOGADO - 16/03/2024 14:42:57 LOTE 32

147	10.862.871/0001-78	140,09	140,09	0,00	Sim
	DESCLASSIFICADO	s			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
022	10.566.711/0001-81	140,09	127,00		Sim
			Modelo:		
			Modelo:		
		lidos	v	alor Total: 2	.826.0
	721				
	CLASSIFICAÇÃO	1			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Num 080	Documento 29.099.392/0001-70	Oferta Inicial 56,53	Oferta Final 56,52	Dif.(%)	Sim
				Dif.(%) 0,02	
080	29.099.392/0001-70	56,53	56,52		Sim
	Num 022 34 - HO VAL	DESCLASSIFICADO Num Documento INBBLITADOS Num Documento 022 10.566.711/0001-81 34 - HOMOLOGADO - 15/0 LOTE 34 VALORES UNITARIOS. Marica EUROFARRA referência ris? com 30 comprin	DESCLASSIFICADUS Num Documento Oferta Inicial NABILITADOS Num Documento Oferta Inicial 22 10368 7110001-81 140,09 34 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 14:42:67 LOTE 34 VALORES UNITARIOS FINAIS ANDRES GRAFIARMA referencia sir/≥ com 30 comprimisors	DESCLASSIFICADOS	DISCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-		Documento 29.426.310/0001-54	Oferta Inicial 56.53	Oferta Final 56.47	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	081	42.529.374/0001-49	56.53	56.48	0.0177	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES			56.53	56.53	0.0885	Sim
LOTE 3	5 - HO	MOLOGADO - 15/0	3/2024 14:42:57	,		
	VAL	LOTE 35 DRES UNITÁRIOS I	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa Descrição: Princípio ativo: Risperidona 2mg ? re	Ma	rca: EUROFARMA		Modelo:		
Quantidade: 75 Valor Unit.				V	alor Total: 4	.237,5
Razão Social		CLASSIFICAÇÃO	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	107	29.099.392/0001-70	56.53	56.50	Dif.(%)	Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	107	11.324.950/0001-98	56.53	56.53	0.05	Sim
3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA		10.862.871/0001-78	00,00	56,53	0.00	Sim
5 OOM EINIA GOIETEIANE & GIA ETDA	000	DESCLASSIFICADO		50,55	0,00	Oiii
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS		-		
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-		29.426.310/0001-54		55,36		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	128	42.529.374/0001-49	56,53	55,37	0,0181	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	031	41.103.222/0001-17	56,53	56,53	2,0950	Sim
LOTE 3	6 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 36	3/2024 14:42:58	3		
Item: 1 Unidade: Caixa	VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS	Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Apresolina Hidralazin	a 50mg	? com 20 comprimido	s			
Quantidade: 120 Valor Unit.	: 12,36			V	alor Total: 1	.483,
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO			12,37	12,36		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	122	11.324.950/0001-98	12,37	12,37	80,0	Sim
3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	124	10.862.871/0001-78	12,37	12,37	0,00	Sim
Razão Social	Num	DESCLASSIFICADO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razão Social	Num	INABILITADOS Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 3	7 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 37	3/2024 14:42:58	3		
	VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa	Ma	rca: LABORFARMA		Madelo:		
Descrição: Princípio ativo: Aripirazol 10mg? refe Quantidade: 35 Valor Unit.	: 200,0	aristab- com 30 compr 0	imidos	V	alor Total: 7	,000,
		CLASSIFICAÇÃO			B15 B13	
Razão Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO		Documento 29.099.392/0001-70	Oferta Inicial	Oferta Final 200.00	Dif.(%)	ME
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA		10.862.871/0001-78		200,00	0.46	Sim
3 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	013		200,91	200,91	0,00	Sim
	000	DESCLASSIFICADO		200,01	0,00	Oill
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS			,-1	
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-		29.426.310/0001-54	200,91	198,34		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	42 529 374/0001-49	200,91	198,35	0,0050	Sim
						Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	122	41.103.222/0001-17	200,91	200,91	1,2906	Sill
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES					1,2906	3111
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	B - HO	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I	3/2024 14:42:58	3	1,2906	Jiii
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3: Rem: 1 Unidade: Caixa	VALO	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I	3/2024 14:42:58	Modelo:		Siii
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3:	VALO Ma Hidrock	MOLOGADO - 15/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I arca: FQM/NOVARTIS protiazida 25mg + Anko	3/2024 14:42:58	Modelo: ferência exforge HC		
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3: Item: 1 Unidade: Caixa Descripto: Principio altvo: Valsartana 320mg + comprimidos Quantidade: 60 Valor Unit.	VALO Me Hidrock	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I Irros: FQM/NOVARTIS orotiazida 25mg + Anko 0 CLASSIFICAÇÃO	3/2024 14:42:58 FINAIS Indipino 10mg ? ref	Modelo: ferência exforge HC Val	T com 28	.524,0
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3 Rem: 1 Unidade: Calxa Descrição: Principio ativo: Vatestrana 320mg + Quantidade: 50 Valor Unit. Razão Social	VALO Me Hidrock : 225,4	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 15/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I ura: FOM/NOVARTIS orotiazida 25mg + Ank 0 CLASSIFICAÇÃO Documento	3/2024 14:42:58 FINAIS Edipino 10mg ? ref	Modelo: ferência exforge HC Val	T com 28	.524,0 ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3 Bern: 1 Unitade: Calxa Descripto: Principio alivo: Valtertana 320mg + comprimidos Quantidate: 50 Valer Unit. Razão Social 1 c E SANTOS DE CARVALHO	VALO Ma Hidrock : 225,4 Num 093	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I arca: FOMNOVARTIS orotiazida 25mg + Anle 0 CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70	3/2024 14:42:58 FINAIS Edipino 10mg ? ref	Modelo: ferência exforge HC Val Oferta Final 225,40	T com 28 lor Total: 13 Dif.(%)	.524,0 ME Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3 Item: 1 Unidade: Caixa Describés Principo atvo: Vatentana 320mg + 1 Cuantidade: 0 Vater Unit. Razáo Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	VALO Me Hidrock : 225,4 Num 093	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I protiszida 25mg + Ank C CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-70 11.324.950/0001-98	3/2024 14:42:58 FINAIS edipino 10mg ? ref Oferta Inicial 225,46 225,46	Modelo: ferência exforge HC Val Oferta Final 225,40 225,46	T com 28 lor Total: 13 Dif.(%)	.524, ME Sim Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3 Feem: 1 Unidade: Calixa Descripto, Principio altro: Valentinna 320mg + Cuantidade: 80 Valor Unit. Reabb Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARE COR DOS GANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	VALC Ma Hidrock : 225,4 Num 093 149 062	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I Iros: FOM/NOVARTIS rotiszáda 25mg + Anico CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/001-70 11.324.950/0001-98 10.862.871/0001-79 DESCLASSIFICADO	3/2024 14:42:58 FINAIS ddipino 10mg ? ret Oferta Inicial 225.46 225.46 S	Modelo: Val Oferta Final 225,40 225,46 225,46	T com 28 lor Total: 13 Dif.(%) 0,03 0,00	ME Sim Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3 Item: 1 Unidade: Caixa Describés Principo atvo: Vatentana 320mg + 1 Cuantidade: 0 Vater Unit. Razáo Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	VALC Ma Hidrock : 225,4 Num 093 149 062	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I urca: FOM/NOVARTIS protiazida 25mg + Anko 0 CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-78 11.324.950/0001-98 10.862.871/0001-78	3/2024 14:42:58 FINAIS odipino 10mg ? ret Oferta Inicial 225.46 225.46 225.46	Modelo: ferência exforge HC Val Oferta Final 225,40 225,46	T com 28 lor Total: 13 Dif.(%)	.524, ME Sim Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3 Rem: 1 Unidade: Caixa Descripto: Principio altro: Valentina 320mg + Countridate: 05 Valor Unit. Realto Secial 1 CE SANTOS DE CARVALHO 2 ALAN ARREDO DOS SANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	VALC Ma Hidrock : 225,4 Num 093 149 062	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 16/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I Iros: FOM/NOVARTIS rotiszáda 25mg + Anico CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/001-70 11.324.950/0001-98 10.862.871/0001-79 DESCLASSIFICADO	3/2024 14:42:58 FINAIS ddipino 10mg ? ret Oferta Inicial 225.46 225.46 S	Modelo: Val Oferta Final 225,40 225,46 225,46 Oferta Final	T com 28 ior Total: 13 Dif.(%) 0,03 0,00 Dif.(%)	ME Sim Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LOTE 3 Feem: 1 Unidade: Calixa Descripto, Principio altro: Valentinna 320mg + Cuantidade: 80 Valor Unit. Reabb Social 1 C E SANTOS DE CARVALHO 2 ALANA PARE COR DOS GANTOS- 3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	VALU Ma Hidrock : 225,4 Num 093 149 062 Num	41.103.222/0001-17 MOLOGADO - 18/0 LOTE 38 DRES UNITÁRIOS I stros: FOMMOVARTIS rorolazcia 25mg + Anto O CLASSIFICAÇÃO Documento 29.099.392/0001-78 10.862.871/0001-78 DESCLASSIFICADO Documento	3/2024 14:42:58 FINAIS ddipino 10mg ? ret Oferta Inicial 225.46 225.46 S	Modelo: Val Oferta Final 225,40 225,46 225,46	T com 28 lor Total: 13 Dif.(%) 0,03 0,00	.524 MB Sir Sir

Razao Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	DH.(%)	MIE
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	087	29.426.310/0001-54	225,46	221,35		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	098	42.529.374/0001-49	225,46	221,36	0,0045	Sim
LOTE 3	9 - HO	MOLOGADO - 16/0 LOTE 39	3/2024 14:42:6	8		
		DRES UNITÁRIOS	FINAIS			
tem: 1 Unidade: Caixa		rca: BESINS		Modelo: PROPRI	A	
Descrição: Princípio ativo: Progesterona 200mg			42 comprimidos			
Quantidade: 60 Valor Unit	.: 185,0	0			alor Total: 11.	100,00
		CLASSIFICAÇÃO	í			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	071	11.324.950/0001-98	226,44	185,00		Sim
2 C E SANTOS DE CARVALHO	032	29.099.392/0001-70	226,44	226,44	22,40	Sim
3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	095	10.862.871/0001-78	226,44	226,44	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	105	26.419.311/0001-83	226,44	184,99		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	42.529.374/0001-49	226,44	188,10	1,6812	Sim
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	085	29.426.310/0001-54	226,44	191,28	1,6906	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	016	41.103.222/0001-17	226,44	226,44	18,3814	Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL- JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	091 085 016	42.529.374/0001-49 29.426.310/0001-54	226,44 226,44 226,44	188,10 191,28 226,44	1,6906	S
	VAL	DRES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		rca: BIOLAB FARMA		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Hemitartarato de Zol			imidos			
Quantidade: 25 Valor Unit	.: 51,74				Valor Total: 1.	293,50

Quantidade: 25	Valor Unit.: 51,74				Valor Total: 1	.293,50
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	140	29.099.392/0001-70	51,75	51,74		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANT	OS- 041	11.324.950/0001-98	51,75	51,75	0,02	Sim
3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA	LTDA 066	10.862.871/0001-78	51,75	51,75	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAN	MENTOS 043	42.529.374/0001-49	51,75	5,99		Sim
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	065	26.419.311/0001-83	51,75	6,22	3,8397	Sim
	LOTE 41 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 41	3/2024 14:42:58	3		
	VALO	DRES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		rca: BIOLAB FARMA		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Hemitart		mg ? com 30 comprir	nidos			
Quantidada: 25	Valor Unit : 68 99				Valor Total: 1	

em: 1	Unidade: Caixa		rca: BIOLAB FARMA	and the same of th	Modelo:		
luantidade: 2	incípio ativo: Hemitartarato de Zol 25 Valor Unit		mg 7 com 30 comprir	nidos		Valor Total: 1.	724,75
			CLASSIFICAÇÃO				
Razão So	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CESAN	TOS DE CARVALHO	059	29.099.392/0001-70	68,99	68,99		Sim
2 OSNI LIN	IA GUILHERME & CIA LTDA	030	10.862.871/0001-78	68,99	68,99	0,00	Sim
3 ALAN AP	ARECIDO DOS SANTOS-	026	11.324.950/0001-98	68,99	68,99	0,00	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão So	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão So	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBI	JIDORA DE MEDICAMENTOS	090	42.529.374/0001-49	68,99	21,36		Sim
LUMANN	DISTRIBUIDORA DE	125	26.419.311/0001-83	68,99	35,21	64,8408	Sim
	LOTE 4	2 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 42	3/2024 14:42:5	В		
		VAL	DRES UNITÁRIOS I	FINAIS			

		DRES UNITÁRIOS				
Item: 1 Unidade: Caixa		rca: CELLERA		Modelo: PROPRIA		
Descrição: Princípio ativo: Lansoprazol 30mg			icilina 500mg ? re			
Quantidade: 40 Valor U	nit.: 255,0	0		Val	or Total: 10	.200,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	104	11.324.950/0001-98	255,57	255,00		Sim
2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	045	10.862.871/0001-78	255,57	255,57	0,22	Sim
3 C E SANTOS DE CARVALHO	125	29.099.392/0001-70	255,57	255,57	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	43 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 43	3/2024 14:42:58		Dif.(%)	ME

Num 094 076 098	CLASSIFICAÇÃO Documento 11.324.950/0001-98	Oferta Inicial 80.73	Oferta Final	Dif.(%)	
094 076	11.324.950/0001-98		Oferta Final		
076				Dir.(70)	ME
		00,73	16,50		Sim
098	10.862,871/0001-78	80,73	80,73	389,27	Sim
	29.099.392/0001-70	80,73	80,73	0,00	Sim
	DESCLASSIFICADO	s			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
093	26.419.311/0001-83	80,73	14,44		Sim
106	42.529.374/0001-49	80,73	14,45	0,0693	Sim
024	41.103.222/0001-17	80,73	14,84	2,6990	Sim
113	10.566.711/0001-81	80,73	18,03	21,4960	Sim
044	29.426.310/0001-54	80,73	41,86	132,1686	Sim
				102,1000	-
VALO	DRES UNITÁRIOS I				
	093 106 024 113 044 - HO	Num Documento 093 28.419.311/0001-83 084 225.29.374/0001-49 024 41.103.222/0001-17 113 10.566.711/0001-81 044 29.426.310/0001-64 - HOMOLOGADO - 15/0 LOTE 44	Num Decumento Oferta Inicial 903 26.419.311000.1-38 80,73 106 42.2529.374000.1-48 80,73 113 10.566.711000.1-81 80,73 113 10.566.711000.1-81 80,73 144 10.32.256.31000.1-84 80,73 145 10.566.711000.1-81 80,73 146 29.426.3100.001.1-81	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final 93 26.419.3110.0001-43 80.73 14.44 106 42.529.3744.0001-49 80.73 14.45 103 41.103.220001-17 80.73 18.94 113 10.568.711.0001-81 80.73 18.03 04 29.246.3100.0001-4 80.73 41.86 -HOMOLOGADO - 14/03/2024 14.42:59	Num Decumento Offerta Inicial Offerta Final DIX (%) 98 326 4163 3110001-13 80.73 14.44 106 42.269.3740001-16 80.73 14.45 0.0693 113 10.968.7110001-18 80.73 14.94 2.6990 113 10.968.7110001-18 80.73 18.03 21.4900 044 29.426.3100001-64 80.73 41.86 132,1686 -HOMOGADO - 15/10/3/2024 14-42:59

		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	077	41.103.222/0001-17	243,53	243,53		Sim
LOTE 4	Б - НО	MOLOGADO - 16/0 LOTE 46	3/2024 14:42:59	9		
	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
Item: 1 Unidade: Caixa		rca: SANDOZ		Modelo:		
Descrição: Princípio ativo: Rosuvastatina Calcic			8			
Quantidade: 50 Valor Unit.	: 78,00				Valor Total: 3	.900,0
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E SANTOS DE CARVALHO	002	29.099.392/0001-70	78,89	78,00		Sim
2 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	017	11.324.950/0001-98	78,89	78,89	1,14	Sim
3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	025	10.862.871/0001-78	78,89	78,89	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LUMANN DISTRIBUIDORA DE	103	26.419.311/0001-83	78,89	6,71		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	121	42.529.374/0001-49	78,89	6,72	0,1490	Sim
DIFE DISTRIBUIDORA DE	073	10.566.711/0001-81	78,89	10,50	56,2500	Sim

78,89 Modelo: PROPRIA aprimidos	155,970	
Modelo: PROPRIA		,000,
nprimidos		.000,0
nprimidos		.000,0
	/alor Total: 6	.000,0
v	falor Total: 6	3,000,0
Oferta Final	Dif.(%)	ME
80,00		Sim
80,24	0,30	Sim
80,24	0,00	Sim
Oferta Final	Dif.(%)	ME
Oferta Final	Dif.(%)	ME
	80,00 80,24 80,24 Oferta Final	80,00 80,24 0,30 80,24 0,00 Oferta Final Dif.(%)

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 14:42:59 LOTE 47

			VAL	DRES UNITÁRIOS	FINAIS			
m: 1	Unidade: 0	Caixa	Me	rca: APSEN		Modelo:		
scrição: P	rincípio ativo: 1	Triancinolona 5 mg	? referê	ncia triancil com 5 am	polas			
antidade:	30	Valor Un	it.: 140,0	0			Valor Total:	4.200,00
				CLASSIFICAÇÃO	(
Razão S	ocial		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CESAN	ITOS DE CARV	ALHO	068	29.099.392/0001-70	142,36	140,00		Sim
ALAN AF	PARECIDO DO	S SANTOS-	040	11.324.950/0001-98	142,36	142,36	1,69	Sim
OSNI LI	MA GUILHERM	E & CIA LTDA	004	10.862.871/0001-78	142,36	142,36	0,00	Sim
				DESCLASSIFICADO	s			
Razão S	ocial		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
				INABILITADOS				
Razão S	ocial		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		LOTE		MOLOGADO - 15/0 LOTE 48		59		
			VAL	DRES UNITÁRIOS	FINAIS			

antidade: 50	Valor Unit.: 348.0	10			Valor Total: 17	400.00
						_
		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALAN APARECIDO DOS SAN	TOS- 057	11.324.950/0001-98	455,06	348,00		Sim
OSNI LIMA GUILHERME & CIA	A LTDA 014	10.862.871/0001-78	455,06	455,06	30,76	Sim
C E SANTOS DE CARVALHO	039	29.099.392/0001-70	455,06	455,06	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIFE DISTRIBUIDORA DE	022	10.566.711/0001-81	455,06	300,00		Sim
CIRURGICA ITAMARATY COM	MERCIAL- 147	29.426.310/0001-54	455,06	395,15	31,7167	Sim
JANDAMED PRODUTOS HOS	PITALARES 032	41.103.222/0001-17	455,06	455,06	15,1613	Sim
	LOTE 49 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 49	3/2024 14:42:5	9		
	VAL	ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
m: 1 Unidade: Caixa	Ma	arca: SANOFI AVENTI	IS	Modelo:		
scrição: Princípio ativo: Enoxapa						
antidade: 50	Valor Unit.: 124,9	11			Valor Total: 6	.245,50
		CI ASSIFICAÇÃO	,			

OSMILMA GUILLERMÉ S. CIALTDA 008 10.862.871/0001-78 124.91 124.91 124.91 0.00 8			CLASSIFICAÇÃO				
2 ALAN APARECIDO DOS ANTOS: 141 11.324.9500001-169 124.91 124.91 0.00 S 3 C S SANTOS DE CARVS ANTOS: 117 209 9320001-70 124.91 124.91 0.00 S 0ESCLASSIFICADOS: RAZIO Social OFFITA INITIAL OFFITA INITIA	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 CE SANTOS DE CARVALHO	OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	096	10.862.871/0001-78	124,91	124,91		Sim
Razão Social Num Decemento Offerta Inicial Offerta Final DILT, Ni Mallut ALOS	ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	141	11.324.950/0001-98	124,91	124,91	0,00	Sim
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIL(N) MABILITADOS	C E SANTOS DE CARVALHO	117	29.099.392/0001-70	124,91	124,91	0,00	Sim
MABILITADOS			DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DILC(N) M	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIFE DISTRIBUIDORA DE 087 10.5867/11/0001-81 124,91 33.50 SI CANALLI COM DE PROD. MEDICOS E 199 22/24.242/0001-81 124,91 39.20 17,0149 SI CIRLURGICA ITAMARATY COMERCIAL- 190 29.426.310/0001-64 124,91 43,65 11,3520 SI ANADMED PRODUCTOS HOSPITALARES 124 (10.3222/0001-17) 11,249 124,711 SI			INABILITADOS				
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E 139 32.743.242/0001-61 124,91 39,20 17,0149 SI CIRURGIGA ITAMARATY COMERCIAL 080 294.26.310/0001-54 124,91 43,65 13,3520 SI ANDOAMED PRODUTOS HOSPITALARES I 41.103.22/0001-17 1.124,91 1.124,91 277,11 SI	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL- 080 29.426.310/0001-54 124,91 43,65 11,3520 SI JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES 142 41,103.222/0001-17 1.124,91 1.124,91 2477,11 SI	DIFE DISTRIBUIDORA DE	087	10.566.711/0001-81	124,91	33,50		Sim
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES 142 41.103.222/0001-17 1.124,91 1.124,91 2477,11 Si	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	139	32.743.242/0001-61	124,91	39,20	17,0149	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	080	29.426.310/0001-54	124,91	43,65	11,3520	Sim
LTDA 34	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	142	41.103.222/0001-17	1.124,91	1.124,91	2477,11 34	Sim
		VALO	DRES UNITÁRIOS I	FINAIS			
		ORN LIMA GUILHERME & CIALTDA ALAN APARECIDO DOS SANTOS C E SANTOS DE CARVALHO RAZÃO SOCIAI RAZÃO SOCIAI CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E LANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ORN LIMA GUILHERME & CIALTDA 096 ALAN APARECIDO DOS BANTOS 141 C E SANTOS DE CARVALHO 117 Razão Social Num Razão Social Num CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E 097 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E 097 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E 102 LTDA 150 LOTE 50 - HOUTOS HOSPITALARES 142 LTDA	Num	Razão Social Num Documento Offorta Inicial OSIN LIMA QUILHERME & CIAL TDA 08 10.826 ±70.001-78 124.91 ALAN ARARGICIO DOS SANTOS- 141 11.224 950.0001-78 124.91 CE SANTOS DE CARVALHO 197 20.99 390.0001-70 124.91 Razão Social Num DOCUMENTOS OFforta Inicial DIFE DISTRIBUTIORA DE 087 10.566 711.0001-81 124.91 CIRUMGIOLA TIAMARATY COMERCIAL- 080 224.263 310.0001-58 124.91 LOTA DA DE PRODUTOS HOSPITALARES 142 11.03 2220.001-17 124.91 LOTA SALORA TIAMARATY COMERCIAL- 180 227.42 25.000-17 124.91 LOTO SALORA TIAMARATY COMERCIAL- 180 227.42 25.000-17 124.91 LOTO SALORA TIAMARATY COMERCIAL- 180 227.42 25.000-17 124.91 LOTO SALORA TIAMARA	Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final OSIN LIAN QUILHERME & CIALTDA 086 10826.7510001-78 124.91 124.91 124.91 ALAN ARARCICIDO DOS SANTOS- 141 11.234.9900001-78 124.91 <td>Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIF (%) OSNI LIMA QUILHERNE & CIÁLITO 986 10.862 (17000-176) 124 91 124.91 0.00 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 141 11.324 9500001-89 124.91 124.91 0.00 SECLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIF (%) NEAS Social Num Documento 124.91 33.50 TO (%) DIFE DISTRIBUIDORA DE 097 15.966 711,0001-181 124.91 39.50 17,0140 CIRUAÇIGO LA TRAMARATY COMERCIAL 098 29.428 310,0001-15 124.91 43.95 11,3320 ANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES 142 41.03 2220001-17 124.91 43.95 124.711 LOTE 56 - HOMULGADO - 15/003/2024 14:42:59 LOTE 56 LOTE 56 - HOMULGADO - 15/003/2024 14:42:59 247.711</td>	Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIF (%) OSNI LIMA QUILHERNE & CIÁLITO 986 10.862 (17000-176) 124 91 124.91 0.00 ALAN APARECIDO DOS SANTOS- 141 11.324 9500001-89 124.91 124.91 0.00 SECLASSIFICADOS Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final DIF (%) NEAS Social Num Documento 124.91 33.50 TO (%) DIFE DISTRIBUIDORA DE 097 15.966 711,0001-181 124.91 39.50 17,0140 CIRUAÇIGO LA TRAMARATY COMERCIAL 098 29.428 310,0001-15 124.91 43.95 11,3320 ANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES 142 41.03 2220001-17 124.91 43.95 124.711 LOTE 56 - HOMULGADO - 15/003/2024 14:42:59 LOTE 56 LOTE 56 - HOMULGADO - 15/003/2024 14:42:59 247.711

			CLASSIFICAÇÃO	1			
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	118	11.324.950/0001-98	48,26	48,26		Sin
2	C E SANTOS DE CARVALHO	020	29.099.392/0001-70	48,26	48,26	0,00	Sir
3	OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	092	10.862.871/0001-78	48,26	48,26	0,00	Sir
			DESCLASSIFICADO	s			
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Valor Total: 10.700,00

Oferta Final	Dif.(%)	ME	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			1 ALAN APARECIDO DOS SANTOS-	094	11.324.950/0001-98	429,72	428,00		Sim
Oferta Final	Dif.(%)	ME	2 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	120	10.862.871/0001-78	429,72	429.72	0,40	Sim
56,47		Sim	3 C F SANTOS DE CARVALHO	076	29 099 392/0001-70	429.72	429.72	0.00	Sim
			0 0 2 0 11100 0 2 0 1111 210				160,14		
56,53	0,0885	Sim	4						
			Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			2		INABILITADOS				
			Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Modelo:			,						
		0.000000000000	LOTE	2 - HO	MOLOGADO - 15/0	3/2024 14:43:0	00		
V	alor Total: 4	.237,50			LOTE 52				
				WAL	ODEO UNITÁDIOO	CINAIO			
Oferta Final	Dif.(%)	ME	Hames 4 Unided a Coive			FINAIS	Madala: DDODDIA		
56,50		Sim				O comprimidos	MODEIO. PROPRIA		
56,53	0,05	Sim				o comprimidos	1/-	las Tatali 2	004.0
56,53	0,00	Sim	Quantidade. 75 Valor Oni	21,00	1		vai	or rotal. 2.	יט,ו פט
					CLASSIFICAÇÃO				
Oferta Final	Dif.(%)	ME	Razão Social	Num			Oferta Final	Dif.(%)	ME
Oferta Final	Diff (%)	ME					0.000.000.000.000		Sim
	Dii.(70)							20.10	Sim
55.37	0.0181	Sim							Sim
56,53	2,0950	Sim	3 OSNI LIMA GUILHERME & CIA LIDA	U34		19.50.00	33,31	0,00	Sim
					DESCLASSIFICADO	s			
			Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
					INABILITADOS				
			Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Modelo:			LUMANN DISTRIBUIDORA DE	010	26.419.311/0001-83	33,51	27,87		Sim
v	alor Total: 1	.483,20	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	131	32.743.242/0001-61	33,51	28,00	0,4665	Sim
			JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	130	41.103.222/0001-17	33,51	33,51	19,6786	Sim
Oferta Final	Dif.(%)	ME							
12,36	()	Sim	LOTE	3 - HO	MOLOGADO - 15/0	3/2024 14:43:0	00		
12,37	0,08	Sim	1	- 110	LOTE 53				
12,37	0,00	Sim							
						FINAIS			
Oferta Final	Dif.(%)	ME	Item: 1 Unidade: Frasco	M	arca: ALCON		Modelo: PROPRIA		
	Oferta Final 56,67 Oferta Final 56,69 Oferta Final 56,50 Oferta Final 56,50 Oferta Final 55,36 55,37 56,53 V V Oferta Final 12,36 12,37	Oferta Final Off.(%)	Oferta Final Off.(%) ME	Offerta Final		ALAM APARECIDIO DOS SANTOS.	ALAM APARECIDO DOS SANTOS 094 11.24 9500001-98 429.72	ALAN APARECIDIO DOS SANTOS 094 13.24 9500001-98 429.72 4	ALAM APARECIDIO DOS SANTOS 094 11.324 \$500001-98 429.72 428.00

		VAL	DRES UNITÁRIOS	FINAIS			
tem: 1	Unidade: Frasco	Ma	arca: ALCON		Modelo: PROPRIA	8	
	Princípio ativo: hydroxipropil guar 8. kliquaternium-1, aminometilpropano : 70 Valor Uni	I,hidroxi	do de sodio,acido clori		da ? referência syst		
			CLASSIFICAÇÃO				
Razão :	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALAN A	PARECIDO DOS SANTOS-	100	11.324.950/0001-98	76,05	70,99		Sim
2 OSNI L	IMA GUILHERME & CIA LTDA	057	10.862.871/0001-78	76,05	76,05	7,13	Sim
3 CESA	NTOS DE CARVALHO	080	29.099.392/0001-70	76,05	76,05	0,00	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão :	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão :	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRI	BUIDORA DE MEDICAMENTOS	076	42.529.374/0001-49	76,05	62,30		Sim
	LOTE	54 - HO	MOLOGADO - 15/0 LOTE 54	3/2024 14:43:00	C		

		VALO	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			
m: 1	Unidade: Caixa	Ma	arca: TAKEDA		Modelo: PROPRIA		
scrição: P	Princípio ativo: Dexlansoprazol 60m	g?com	30 comprimidos				
antidade:	40 Valor Uni	t.: 106,0	0			/alor Total: 4	.240,00
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão S	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALAN AF	PARECIDO DOS SANTOS-	145	11.324.950/0001-98	116,19	106,00		Sim
OSNI LII	MA GUILHERME & CIA LTDA	015	10.862.871/0001-78	116,19	116,19	9,61	Sim
CESAN	ITOS DE CARVALHO	143	29.099.392/0001-70	116,19	116,19	0,00	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão S	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão S	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIB	BUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	42.529.374/0001-49	116,19	106,88		Sim

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 15/03/2024 14:43:00 LOTE 55

		VAL	DRES UNITÁRIOS I	FINAIS			
tem: 1	Unidade: Caixa	Ma	arca: TAKEDA		Modelo: PROPRIA		
Descrição: Pri	ncipio ativo: Dexlansoprazol 30m	g?com	30 comprimidos				
Quantidade: 4	0 Valor Uni	t.: 113,0	0		Va	lor Total: 4	.520,0
			CLASSIFICAÇÃO				
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALAN APA	ARECIDO DOS SANTOS-	101	11.324.950/0001-98	117,35	113,00		Sim
2 OSNI LIM	A GUILHERME & CIA LTDA	112	10.862.871/0001-78	117,35	117,35	3,85	Sim
3 C E SANT	OS DE CARVALHO	027	29.099.392/0001-70	117,35	117,35	0,00	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão So	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBI	IIDORA DE MEDICAMENTOS	033	42.529.374/0001-49	117.35	113.25		Sim

SIDNEI



TERMO: Protrogação da vigência do contrato. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL PARA MINISTRAR AULAS HIDROGINÁSTICA (INCLUSO PISCINA) E GINÁSTICA FUNCIONAL CONTRATADO: JOSE APARECIDO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n°.17.788.237/0001-81 FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). DATA DO ADITIVO: 15.03.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 515.08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0, Sidnei Frazatto,



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 Processo Adm: Nº 23/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA LOCAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATO Nº 120/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ENGENHARIA, CNPJ Nº 44.762.244/0001-87 DO OBJETO DO ADITIVO

Acréscimo: acréscimo contratual, vez que, para a execução de alguns itens da planilha orçamentária fez-se necessário a execução de serviços adicionatis os quaties inão estão contemplados na planilha orçamentária (9.1.a, 9.1.b - ALAMBRADO, 12.9.a — INSTALAÇÕES ELETRICAS, 14.7.a e 14.7.b - ESQUADRIAS) que origimo o contras de execução de obra, como também o acréscimo de alguns fiches que estamam previstos, no entanto em quantidade inferior ao necessário para conclusão do serviço como um todo.

Fundamentação Legal: na Lei 8.666/9, Art.65 §1º VALOR DO ADITIVO: R\$ 37.309,34 (Trinta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro

FORO: Comarca de Mandaguaçu- Paraná Data: 12/03/2024



DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 1/2024 De 14 de março de 2024

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA PARA PROVIDENCIAS EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTAS.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar procedimento de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 1/2024, com a seguinte finalidade: apurar pagamentos de multas à Receita Federal do Brasil pela emissão e expedições de alvarás.

Art. 2° - Para conduzir o processo administrativo, fica designada a seguinte Comissão: I.— como Presidente, Srta. Marcela Lopes da Silva, portador do CPF n° 089.611.579-81; II.— como Secretário, Sr. Roberto Carlos Modesto, portador do CPF n° 08.724.569-49; III.— como Membro, Sr. Fábio Luciano Stegani, portadora do CPF n° 529.522.909-20;

Art. 3º - O prazo para realização das ações previstas no artigo 1º é de 60 (sessenta) dias a contar deste Despacho, ao final do qual, a Comissão lavrará relatório e encaminhará o processo ao Prefeito.

São Jorgo do Ivan Jaro Ingreo de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefyrio Municipal Art. 4° - Cumpra-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 75.282.649/0001-0-4 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de dis	pensa de licitação				
O Município de São Jorge do Ivai/Pr. co	onvida interessados que manifestarem interesse em				
ofertar propostas adicionais para a segui	nte dispensa de licitação em curso:				
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	ne anyonica de notação em euros.				
☑ N° PROCESSO	22/2024				
	dispensa por limite (art. 75, II)				
☑ Nº PROCEDIMENTO	12/2024				
OBJETO	Aquisição de ar condicionado para atender a demanda do Centro Municipal Esportivo Melvi Bernardi do Município de São Jorge do Ivaí.				
VALOR	R\$ 35.662,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais)				
	11.001.27.812.0030.1.043 - 4.4.90.52.00.00.00.00				
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)				
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço				
Ø ADJUDICAÇÃO	por grupo				
FORMA DE SELEÇÃO	Presencial				
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CER	TAME				
☑ INGRESSO NA DISPENSA	das 09h00m do dia 22/03/2024				
☑ RECEBIMENTO DE LANCES	Até às 14h00m do dia 22/03/2024				
∠ LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	Sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai				
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	A STATE OF THE STA				
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br				
☑ TELEFONE	(44)3243-1157				
IV. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO	The state of the s				
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	http://www.oregionaljornal.com.br/				
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr				
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_clie nte=136				
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AM L/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx				
PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=receben do_proposta&pagina=1				

São Jorge do Ivai/Pr, 14 de março de 2024

CLAUDEMIR JUVENCIO Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 040/2024

www.oregionaljornal.com.br

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuções legais e considerando a necessidade de contratação de pessoal por

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

Professor para atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental	02 e CR1	20h	R\$ 1.922,81	formação em pedagogia ou curso normal superior, para atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (licenciatura plena)
Professor de Educação Física	01 e CR1	20h	R\$ 2.221,03	Formação em educação física para atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (licenciatura plena)

Parágrafo Único – O presente processo seletivo poderá, justificadamente, ser utilizado para outras situações autorizadas expressamente pela Lei Municipal nº 14/2021. Art. 2º - Para realização do PSS previsto neste Decreto, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Jorge do Ival, 15 de março de 2024.
AGNALDO Assinado de forma digital CARVALHO GUIMARAE.56409 Dideo 2024.03.15 14232.
1915 AGNALDO CARVALHO GUIMARAES Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 03/2024 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL Nº 001/2024 (INTEGRANTE DO PSS 003/2024)

SÚMULA: DISPÓE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO POCESSO SELETIVO SIMPLEFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÂRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS EM LEI.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 040/2024, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pela <u>Lei</u> <u>municipal nº 14/2021</u> e alterações posteriores e pelas seguintes regras: 2 - JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com

Art. 2°, inciso IV da Lei 14/2021	Suprir licença de servidor
Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal nº 14/2021	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
Lei 14/2021	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

surgirem durante a vigência do PSS	iicadas que
surgirem durante a vigenda do FSS	
curso será realizado, obedecendo o seguinte cr	
	EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLI

Recurso contra disposições do Edital	Até 25/03/2024
Inscrições	De 18/03 a 25/03/2024
Homologação das Inscrições e resultado provisório	26/03/2024
Recurso	Até 28/03/2024
Resultado final	29/03/2024

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição; b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos

4.2. A Ficha de Inscrição será recebida exclusivamente pelo e-mail inscrições@prnsjivai.pr.gov.br, sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos títulos e documentos mencionados

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado é totalmente isento de taxa de inscrição, em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão, visando garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados.

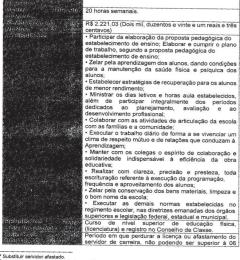
5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme seque:

(,)(*(6) - 1));	Professor
if life (all life to be	atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental
WASA(S)	022
Control Dis History	sim ³
CARTAGON STOLEN VERV.	20 horas semanais
DEMUNICATION (O)	R\$ 1.922,81 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e

Subsaltur servicio atastado.
3 Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS.



determinantes da contratação Professor de educação física atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do



⁴ Substituir servidor afastado.
⁵ Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS. (seis) meses⁶

6.1. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escalaridade, aperfeliogamento e experiência no cargo ou pa área respectiva:

	Pós-graduação na área	03
	Mestrado/doutorado na área	05
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01
Experiência	Experiência na área (por ano).	03

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:
 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
 2 - Cópia do Contrato de trabalho, evidamente formalizado;
 3 - Cópia do ato de nomeação em cargo público;
 4 - Comprovação de trabalho autónomo, através de alvará de licença ou inscrição como, microempreendedor ou Empreendedor individual (quando a atividade

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço e/ou estágio, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo. 6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original.

7 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ⁶ Admitindo prorrogação se houver prorrogação da licença ou afastamento do servidor, desde que não superior à 02 anos. 7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS)

udratriou.

a) A contagem dos títulos;
b) havendo empate, apilicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.

De candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final a através do total de pontos em cada critério.

8 - DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade. b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado,

a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério especialcia;
c.2. maior nota no critério esperiência;
c.3 maior nota no critério esperiênciamento; e
c.4.o candidato que tiver a maior idade.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

a) Ter hacionalidade prasiliera do ser naturalizado;
b) Ter idade minima de 18 (deziotio) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste
último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação; Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade: g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos

desabonadores; O Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital. Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por

9.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior. 9.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.4. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) días para comprovar que possui aptidad para a função. O candidato que não comprovar que conseque acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

10.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04

e edular. a) Impugnar o presente edital; b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação; c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento. - Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito damente justificados e fundamentados.

devidamente justificados e fundamentados.

10.3 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

10.4 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

11 - DA RESERVA ESPECIAL

11.1. Em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, referendada pelo Decreto nº 6.949/2009, e a Lei de Política Nacional nº 7. 853/1993, ant. 2º inciso III, alínea d, e seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (exemplificado pelo RE nº 605.728 AgN), este edital estabelece a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física da seguinte forma:

11.1.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência será aplicada a partir da 5º vaga de cada cargo oferecido neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente do total de vagas previstas.

11.1.2. Em caso de números fracionados ao aplicar o percentual de reserva, estes serão arredondados para o primeiro número inteiro subsequente, com o limite máximo de reserva sendo 20% das vagas oferecidas para cada cargo.

11.2. Antes da nomeação, o candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, realizada pela Junta Médica oficial do Município ou por Médico do

Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atividades do 11.3. O laudo da perícia médica deverá ser emitido em até 05 dias úteis, contados da

11.4. Caso a Junta Médica ou o Médico do Trabalho conclua pela inapitidão do candidato, será constituída, no prazo de até 30 dias, uma equipe médica para nova perícia. Esta equipe incluirá um médico especialista na deficiência do candidato e um médico indicado pelo próprio candidato.

11.5. A conclusão da equipe médica após a avaliação deverá ser apresentada no prazo de 05 dias úteis, contados da realização do exame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as disposições da lei municipal n $^\circ$ 14/2021.

12.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

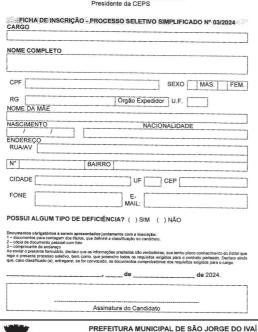
12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo

12.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no site http://www.pmsi/val.pr.gov.br, bem como na imprensa oficial do Município, Jornal "O Regional", de cidade de Nova Esperança.

12.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período?

São Jorge do Ivai, 15 de março de 2024







CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: Ilcitacao@pmsjival.pr.gov.br

O I	Município de São	Jorge do Ivaí/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:
. 0	ADOS GERAIS D	O PROCESSO
Ø	N° PROCESSO	23/2024
8	MODALIDADE	pregão
Ø	N° PROCEDIMENTO	03/2024
Ø	OBJETO	SERVIÇO DE FILMAGEM COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS INCLUSIVE AÉREAS, PRODUÇÃO DE AUDIOS, VÍDEOS E AFINS
Ø	VALOR	R\$ 81.000,00
Ø	FONTE DE RECURSO	05.001.04.122.0003.2.005 - 33.90.39.00.00.00.00
8	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
Ø	JULGAMENTO	Menor preço
8	ADJUDICAÇÃO	por grupo
82	SELEÇÃO	Eletrônico
-	MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
H.		RELATIVAS AO CERTAME
80		Até às 09h00m do dia 28/03/2024
83	ABERTURA	Das 09h00m às 14h00m do dia 28/03/2024
-	LOCAL DE ABERTURA	https://bii.org.br/
		OSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
ce	rtame destinado à	ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
IV	ENDERECOS E 1	TELEFONE OFICIAL
	EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
671	TELEFONE	(44)3243-1157
V.	ACESSO À INTE	
Α	integra do edital po	oderá ser obtida nos seguinte locais:
PO		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
	RTAL NACIONAL DE NTRATAÇÕES	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=
PO CO PÚ	BLICAS - PNCP TEIRO TEOR)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, n° 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR e-maii: <u>licitacao@pmsilvai.pr.q</u>

PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

a Regina Pastrelli Guimarães ária Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação prelas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir DO OBJETO: REGISTRO DE PRECOS visando eventuais aquisições de m

des da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr,

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

l° item	Material	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	BR0272329 PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/M AMP 2ML (SEM CONSERVANTES) - BR0272329 PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/M AMP 2ML (SEM CONSERVANTES)		UNIAO QUIMICA CX C/2	200	4,137	827,32

A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ N*: 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borgues dos Santos, n* 87, Bairro Fraron – CEP: 85.503-320, na Cidade de Palo Branco/Pr, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, inscrito no CPF n* 329.374.669-15 e RG n* 10.167.901-2 SESPIPR.

VALOR TOTAL: R\$ 927,32 (oltocentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos). VIGENCIA: 22 (dozly meses-contados a partir da data da sua publicação. FORO: Comera du Mardagauqu - Estado do Paraná DATA 13 de na 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, n° 249 − fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí − PR e-mail: <u>licitacao@pmsiivai.pr.gov.br</u>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

IUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições

AIA, de acordo com a classificação pr eles a scançadas e has quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1938, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: RECIGITRO DE PREÇÕS visando eventuais aquisições de medicamentoe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ival/Pr, conforme específicações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as específicações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais

3 UNII SUB GAA BOPT GAA EST	2029076 - COMPRESSA CRIRICACICA DE GAZE ESTERIL DUYEM SER C 2029978 - COMPRESSA CRIRICACA DE GAZE ESTERIL DEVIM SE N'ECCIONADAS EM PIOS 100A. 41,00AO EM TECIDO TIPO TELL, COM 8 N'ECCIONADAS EM PIOS 100A. 41,00AO EM TECIDO TIPO TELL, COM 9 X 30 CM QUANDO ABERTA. ACONICIONADA EM PACOTE COM 10 NDAES, ESTERIL, ALVEJADAS, PURRICADAS E SENTAS DE IMPUREZAS TICOS, MODORAS E RISIPIDAS, ESTERILIZAÇAD ENTA POR IRRADIAÇÃO	PACOTE				
12 BR0	MA OU POR ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE TERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		AMED AMED	80000	0,079	6.320,00
	10434110 - ACETILCISTEINA 600 MG - BR0434110 - ACETILCISTEINA 600 MG	UNIDADE	GEOLAB GEOLAB	2000	0,05	100,00
AGL PAR REE AO TRA CON 24 EME INTI A A EXT LOT E O	SEASON A JOLIAN DESCARTACE EXTE SECONIZADA. "BRESTYNE A JUNIO RECEARMENT EXCT. SECONIZADA ALBRES SA Y Y COUNTY DE BRANAS SERVICES SECONIZADA ALBRES SA Y Y COUNTY DE BRANAS SERVICES SE SERVICES SE SERVICES SE SERVICES SE BRANAS SERVICES SE SE SE SE SE SE SE SE SE BRANAS SERVICES SE SE SE SE SE SE SE SE SE BRANAS SE SE SE SE SE SE SE SE SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE SE BRANAS SE		SR SR	20000	0,05	1.000,00
35 BR0	R0267511 AMINOFILINA 100MG CP - BR0267511 AMINOFILINA 100MG CP	UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLABOR	2000	0,03	60,00
37 AMI	MIODARONA 50MG/ML - AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR HIPOLABOR	500	1,80	900,00
55 BET	R270590 BETAMEYASONA DIPROPIONATO DE \$MG/ML - BR270590 BETAMEYASONA DIPROPIONATO DE \$MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE STAMESCONA 2MG/ML AMPOLA DE 1ML SUSPENSÃO INJETAVEL	UNIDADE	CRIPTALIA	500	1,58	790,00
59 BOI			AMED	300	9,80	2.940,00
61 BRI	70443438 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M - BR0443438 DBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M -	UNIDADE	AMED AMED	200	24,00	4.800,00
	R270820 BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG - BR270820 BROMETO E N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPÍRONA 250MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	PHARLAB PHARLAB	2000	0,05	100,00
	RZ70622 BROMETO DE N-BUTLESCOPONAMINA - BRZ70622 BROMETO DE N- UTLESCOPONAMINA + DIPIRONA 8,67MG/ML + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLABOR		1,30	260,00
	R289954 - BROMOPRIDA 10MG - Apresentação - COMPRIMIDO - BR269954 - ROMOPRIDA 10MG - Apresentação - COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	10000	0,05	500,00

		UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLABOR HIPOLABOR	3000	0,21	630,00
13		UNIDADE	HIPOLABOR HIPOLABOR	400	2,80	1.120,00
78	BR0437182 CATETER PERIFÉRICO AGULHA 18 GAU - BR0437182 CATETER	UNIDADE	DESCARPA CK DESCARPA	10000	0,15	1.500,00
88	VENOSO MATERIAL AGUI HA: AGUIL HA ACO INOX DIAMETRO 18 GAU BROMSOSPI CEFTRIAXONA SODICA, 1G, PO PISOLUÇÃO INJETAVEL◆LIDOCAINA - BROMSOSPI CEFTRIAXONA SODICA, 1G, PO PISOLUÇÃO INJETAVEL ⊫LIDOCAINA	UNIDADE	BLAU BLAU	2000	2,00	4.000,00
		UNIDADE	MEDLEY	300	3,90	1.170,00
	BR448844 - CETOPROFENO 100MG EV - Agresentação - FRASCO-AMPO -	UNIDADE	UNIAO	1000	2,40	2.400,00
94	BR448845 - CETOPROFENO 100MG EV - Apresentação - FRASCO-AMPOLA - BR448845	UNIDADE	OUIMICA HIPCLABOR	2000	0.90	1.800.00
_	CETOPROFENO 50MG 2ML IM : Apresentação - AMPOLA 2 00 MI BR0308738 CIPROFIBRATO 100 - BR0308738 CIPROFIBRATO 100	UNIDADE	BIOLABOR	5000	0.17	850.00
	BR0268436 CLINDAMICINA 300MG CP - BR0268436 CLINDAMICINA 300MG CP	UNIDADE	TEUTO	1000	0,90	900.00
	SR272044 CLONIDINA CLORIDRATO 0 150MG COMP - BR272044 CLONIDINA	UNIDADE	BOEHRING	5000	0.25	1,250.00
	CLORIDRATO 0.150MG COMPRIMIDOS BR272045 - CLOPIDOGREL 75MG - Apresentação - COMPRIMIDO - BR272045 -		ER SANDOZ			
106	CLOPIDOGREL 75MG - Apresentação - COMPRÍMIDO BR267162 CLORETO DE POTASSIO 19.1% - BR267162 CLORETO DE POTASSIO	UNIDADE	SANDOZ SAMTEC	5000	0.14	700,00
	BR207574 CLORETO DE SOCIO 20% - BR267574 CLORETO DE SODIO 20%	UNIDADE	SAMTEC	400	0,30	120,00
110	AMPOLA PLASTICA DE 10MI	UNIDADE	SAMTEC SAMTEC	400	0,30	120,00
111	BR0289876 CLOREXIDINA (GLUCONATO) 2% 1000ML - BR0289876 CLOREXIDINA	UNIDADE	VIC PHARMA	200	10,00	2.000,00
117	'GLUCONATO) 2% 1000ML BR270495 COLAGENASE + CLORANFENICOL 10MG + 0,6U/G - BR270495 COLAGENASE + CLORANFENICOL 10MG + 0,6U/G	UNIDADE	CRISTALIA	600	10,00	6.000,00
119	BR287842 COLCHICINA 0.5MG - BR287842 COLCHICINA 0.5MG	UNIDADE	GEOLAB	5000	0,09	450,00
120	BR363484 COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - BR363484 COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	DESCARBO	2000	2,40	4.800,00
	BR363483 COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - BR363483 COLETOR	UNIDADE	DESCARBO	2000	2.00	4,000,00
122	MATERIAL PERFURO CORTANTE 131. COMADRE PLASTICO - COMADRE PLASTICO	UNIDADE	TAYLOR	50	12.00	600.00
	BR272093 COMPLEXO B CP - BR272093 COMPLEXO B CP	UNIDADE	VITAMED	10000	0.02	200.00
124	BR0429087 CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - BR0429087	UNIDADE	CIEX CIEX	20000	0.02	400.00
-	CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE TIPO REDONDO. BRO441621 DAPAGLIFOSINA + METFORMINA: 100MG + 5MG - BR0441621		ASTRAZEN	-	-1	
125	DAPAGLIFOSINA + METFORMINA: 100MG + 5MG	UNIDADE	EUROFARM	2000	1,90	3.800,00
129	BR337468 DESLORATADINA 0,5MG/ML - BR337468 DESLORATADINA 0,5MG/ML	UNIDADE	PROLINK	200	7,45	1.490,00
132	BR0328078 DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - LITRO BR0328078 DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - LITRO.	UNIDADE	PROLINK	200	9,00	1.800,00
133	BR292427 DEXAMETASONA FOSF DISSODICO 4,G/ML - BR292427 DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4,G/ML	UNIDADE		500	0,75	375,00
134	BR268243 DEXAMETASONA 0,5MG/5ML - BR268243 DEXAMETASONA 0,5MG/5ML	UNIDADE	FARMACE	100	4,40	440,00
182	BR0479739 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G BR0479739 ESPÉCULO VAGINAL	UNIDADE		300	1,10	330,00
168	TAMANHO G. BR0285688 EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG - BR0285688 EZETIMIBA +	UNIDADE	GERMED	5000	0,42	2,100,00
169	SINVASTATINA 10/20MG SR0285680 EZETIMIBA 10MG - BR0285680 EZETIMIBA 10MG	LINIDADE	CIPRMPU	5000	0.34	1,700.00
175	BR0292399 FITOMENADIONA - BR0292399 FITOMENADIONA	UNIDADE	HIPOLABOR	400	1,35	540.00
177	BRO380597 FRALDA GERIATRICA EG - BRO380597 FRALDA GERIATRICA EG COM- FORMATO ANATONICO, FORRO ULTA MACIO, ANTIALERGICS, CAMADA DE GEI COM ALTA ARSORÇÃO, FITAS ADESTVAS MULTIAJUSTAVEIS - UNIDADE		SAFETY	80000	1,05	84.000,00
178	BR0360501 FRALDA GERIATRICA G - BR0360501 FRALDA GERIATRICA G CON	UNIDADI	SAFETY CONFORT SAFET	80000	1,12	89.600,00
179	BR0358131 - FRALDA GERIATRICA M COM FORMATO ANATOMICO, - BR035813	1	SAFETY CONFORT SAFET	80000	1,05	84.000,00
182	BR0267668 FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML - BR0267666 FUROSEMIDA	UNIDAD	TEUTO	1000	0.58	580.00
237	HOMO/MI, AMPOLA 2MI.	UNIDAD	F CIEX CIEX	2000	1.50	3,000,00
_		1	T OILK OILK	1	1 1,00	
238	BRIGATISS - MICROPORE MEDIDAS - 2.0 KX 4.5 CM, 177A HPOAL - BRIGATISS - MICROPORE MEDIDAS - 2.0 KX 4.5 CM, 177A HPOALERSC - MICROPORE MEDIDAS - 2.0 KX 4.5 CM, 1774 HPOALERSC - MICROPORE MEDIDAS - 2.0 KX 4.5 CM, 1774 HPOALERSC - MICROPORE MEDIDAS - MICROPORE - MI	UNIDADI		2000	1,50	3.000,00
305	BR0294887 SALBUTAMOL 10MCG AEROSOL - BR0294887 SALBUTAMOL 10MCG AEROSOL	UNIDAD	E TEUTO	500	11,73	5.865,0
	BROSSTEP ESPACADOR INFANTIL FRACIONADA A DOSE DA MEDICAÇÃO MAXIMAZA DULIGÃO EXPANTA A ARSORÇAD DO MEDICAMENTO AEROSO NOS PULMOTES, POSSUE ENCANZE UNIVERSAL PARA TODOS OS FORMATOS BROSSZEPES ESPAÇADOS IN INFANTIL. FRACIONADA A DOSE DA MEDICAÇÃO MAXIMIZA A DILUÇÃO E AUMENTA A ABSORÇÃO DO MEDICAMENTO AEROSO NOS PULMOSES, POSSUE ENCANSE UNIVERSIAL PARA TODOS OS FORMATOS	4	G-TECH G	50	2,32	116,00

RURGICA ITAMBE LTDA, CNPJ N°: 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, n° 5.709, irro zona 65 – CEP: 87.015-280, na Clidade de Maringál/Pr, neste ato representada pelo Sr. iton Yudi Abda, inscrito no CPP n° 003-487.349-00 e RG n° 9.082.308-7 SESP/PR. VALUTE IDIAL: NS 33.551,00 (Tinta e três mil, quinhentos e cinquent contavos).
VIGENDA: 12 (loce) préses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: control 35 Mandaguaçu - Estado do Paraná
OATA - 4 definirsos de 2024.

Agnaldo Palvaiho Guimarães
Prefeto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282,649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR e-mail: <u>licitacao@pmsiivai.pr.gov.br</u>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 12/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023 O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praca

Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssi Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na Senhor Prefetto, AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.686/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS Visando eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ival/Pr, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

N° Item	Material	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
412	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM LATEN ANTURAL INTEGRO E UNIFORME RESISTENTE ETRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM LATEN NATURAL INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE E TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM	UNIDADE	Inoven	1000	11,95	11.950,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N°: 10.568.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, n° 315, Bairro Centro – CEP: 85.901-170, na Cidade de Toledo/Pr, neste ato representada pela Sr. Crystian Evandro Lindner, inscrito no CPF n° 032.346.329-01 e RG n° 7.281.323-1 SESPPR. VALOR TOTAL: Rd 11-350,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta reals). VIGENCM: 12 (doto) myess. Contado a partir da dat da sua publicação. FORO: Comparta Françaguaça - Estado do Paraná DATA: 14 (aphanos de 2024. Agnaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, n° 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: <u>licitacao@pmsjivai.pr.gov.br</u>

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir-DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ival/Pr, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais

N° Item	Material	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	BR0395807 BRINZOLAMIDA ASSOCIADA COM TOMOLOL MALEATO 10MG + 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	UNIDADE	AZORGA / NOVARTIS Re	200	59,353	11.870,68
195	BR0288115 HIDROLAZINA, CLORIDRATO INJETAVEL DE 20MG/ML AMP	UNIDADE	NEPRESOL / CRISTÁLIA	200	5,67	1.134,04
283	BR02/3953 PREGESTERONA NATURA MICRONIZADA CAPSULA 100MG	UNIDADE	JUNNO / FARMOQUÍMICA	1000	1,017	1.016,80

VIGENCIA 2 (cost messes contados a partir da data FORO: combardo a partir da data FORO: combardo a partir da data FORO: combardo da partir da data DAZA 14 os muesto de 224.

analdo Carvaño Guimarães eleito Muylicipal



Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 orge do Ivaí – PR e-mail: <u>licitacao@pmsjival.pr.gov.br</u> EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023 IICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça

O MUNICIPIO DE SAO JORGE DO INALPR, inscrito no CNPJ sob nº 76. 282. 649/001-04, sediado à Praga Santa Cruz, nº 426, Bairro Centro, São Jorge do Nal-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÁES, considerando o jugamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESQLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pre las alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes ás normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.668/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO GBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuals aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Sacretaria Municipal de Sadida de Municipio, de Sab, porte de haylor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ival/Pr,

conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Material Unidade Marca Ctde Valor Unidado Valor Total

100111						
118	BR458007 COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, STIPO: ARTICULADO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: CONJUNTO COM S TAMANHOS.		RESGATE SP	100	24,81	2.481,00
	.1.1. Consoante o procedimento licitatório qu	e deu ori	gem a preser	ite ATA,	ficou qualificada	a seguinte

CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ N°: 46.116.717/0001-02, com sede na Rua das Azalelas, n° 374, sala B, Bairro Jardim Parque do Horto – CEP: 87.080-307, na Cidade de Maringá/Pr. neste ato representada pelo Sr. Sergio Luiz de Souza Junior, inscrito no CPF n° 048.280.599-57 e RG n° 3.725.375-7 SESP/PR.

VALOR TOTAL: \$5 2.481,00 (Dois mil, quatrocentos e oltenta e um reais). VIGENCIS: 12 (dize) meses, contados a partir da data da sua publicação. FORO/Compris da Mandaguaçu - Estado do Paraná DAYA: 14 de partir da e 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR e-mail: <u>licitaca@pmsjival.pr.gov.br</u>

EGIONAL Desde 1960

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcancadas e nas quantidades cotada quanticadas nesta AIA, e acordo com a classinicação pr eias alcançadas e nas quanticades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr, me especificações e quantidades constantes no Edital e seus ane

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais ições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Material Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total 7/174 OTOSCOPIO UNIDADE MIKATOS MINI 20 207,00 4.140,00 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N°: 83.157.03200001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 1.918, Bairro Fundo Canoas – CEP: 89.163.92, na Cidade de Rio do SulVSC, neste ato representada pelo Sr. Helena María Woltexen, inscrito no CPF n° 684.532.649-53 e RG n° 2.739.100 SESP/SC.

VALOR TOTAL: R§ 4,140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais),
VIGENCIA/12 (dolp) messe, contados a partir da data da sua publicação.
FORO-Contrada da Madagauça — Estado do Paraná
DAYA: 14, se proposa 2024.

Agnato Carya



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ № 76.282.549/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí – PR e-mail: <u>licitacao@pmsiivai.pr.gov.br</u>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ival-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na Sentor Pretetto, ARALLO CARVALHO GUIMARAES, considerando o jugamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registra os preços das empresas indicadas se qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujetando-se as partes ás normas constantes na Lei 10.502/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr. conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais ondições ofertadas nas propostas são as que seguem:

56	BR271848 BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 0,03% SOLUÇÃOO IOFTALMICA	UNIDADE	GEOLAB (GENER	200	14,64	2.927,98
91	BR0308736 CETOCONAZOL 20MG/G CREME 20G	UNIDADE	HIPOLABOR	500	2,84	1.420,10
31	BR0433837 DETECTOR FETAL	UNIDADE	MD FD- 200B/800702100	10	417,60	4.178,00
151	8R0438529 DRENO DE PENROSE COM GASE ESTEREO 3-10	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL WAL	200	10,605	2.121,08
165	BROSSEZ - ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM AUSCULTADOS DIPLO DE ATAS SENSIBILADAS CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÁTRIMO S RUÁTOSOS, OLIVAS EM BORRACIA ANTILATERICA MACIAS, PERFETA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE. ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AUSTRA AUTOMÁTICO ATRAVAS DE MODA LA CAÇO CULVAS COM FORMATO ANATÓMICO EM PICO MACIO E ATÓMICO TAMOS POR POR MATOMICO TRAVAS DE MODAL LATA MAIS PRIECES. PERVIVE LE ATOMICO PARA AUSCULTA MAIS PRIECES.	UNIDADE	BIOLAND MOD.	20	17,944	358,87
181	BR0272831 FUMARATO DE QUETIOPINA 25MG	UNIDADE	GEOLAB (GENER	5000	0,095	473,00
183	BR288107 - GABAPENTINA 300 MG - Apresentação - CÁPSULA	UNIDADE	BIOLAB EMPAK/1097402	5000	0,292	1.459,00
217	BR0383249 LARINGOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE	MD CABO C/ 3 LAMIN/8	10	408,727	4.087,27
289	BR456413 REANIMADOR AMBU INFANTIL	UNIDADE	MEDIX MEDIX MOD. 102	10	78,622	786,22
293	BR0296717 RISEDRONATO SODICO 35MG	UNIDADE	NOVA QUIMICA(F)	200	6,468	1.293,68
310	BROSSINS4 SERRIGA TRIL COM AGULHA 13 X 4,5 - BROSSINSES SERINGA I MI INSULIAN COM AGULHA 13 X 4,5 - BROSSINGA VIONA PARA A APUCAÇÃO DE INSULINA EM INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES, PELA VA SUBDUTÁNEA ESTÉRIL - ESTERILIZÃA A ÓXIDO DE ÉTILENO (ETO). AGULHADA - 13 X 4,5 - CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO. ATÓXICA E APIROCÉNICA. DESCARTÁVEL E DE LISO (INICO). BIOCO SUP. LATEX ERBEE	UNIDADE	SR SR JERINGA 01ML 1	10000	0,141	1.406,00
112	BROSSOZ - BERBOD PLASTICA ESTÉRIL DESCANTÁVEL DE TRANSPARENTE, ATORCO, COM BIGO CENTRAL TIPO LUES COMO EL CHAMATO CONCRES ESTUARIO EN MANAMENTA COMO EL CHAMATO CONCRES ESTUARIO EN MANAMENTA PARCINA E VIDIMI. COM MONIDOS DE SA ME E SUDIVIDADE PARCINA E VIDIMI. COM MONIDOS DE SA ME E SUDIVIDADE PARCINA E VIDIMI. COM MONIDOS DE SA ME ES SUDIVIDADE PARCINA E VIDIMI. COM MONIDOS DE SA ME ES SUDIVIDADE SE PERSOS E QUE CONTRA ESPANDIADE PAR ESTUARIO AD SUBERIOR FAMA. ÉMBICO DESLÍVATI. A JUSTADO AO COMO DE RETENACÍO DE ROPACIO-PARA PARA POR DE SANAMADE MONIDOS. DE SA MENTA PARA DE SANAMADE MONIDOS DE SA MENTA PARA DE LIMITACIA DE PRESENTA A ABERTIMA E TAMBERIDADE DE LOTA LIMITACIA DE PROPINCIA DE LOTA DE LOTA DE LOTA DE LOTA DE LOTA DE LOT	UNIDADE	SR JERINGA 20ML	10000	0,296	2.955,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N°: 00.802.092/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n° 2.320, Baliro Fundo Canoas – CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul'SC, neste ato prepsentada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, Inscrito no CPF n° 915.886.939-70 e RG n° 3.242.195 SESPISC.

VAOR TOTAL 1932.207.60 (Tritte doin mil. novecentos e virte reais e sessenta centavos).

FOR O Mandaguagu - Estado do Paraná

A for marco de 2024.



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR. inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ival-PR, neste ato representado por seu Excelentílisario Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcancadas e nas quantidaddendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas consta

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 17/2024

atendando as curunços previsas no causa, semento-se as peres as accumentos as esquirir.

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ivali/Pr, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

dições ofertadas nas propostas são as que seguem: Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total 156 BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO UNIDADE ACHÉ 156 - 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS UNIDADE EXODUS - 1 100 14,96 1.496.00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 18/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2023

Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas aicançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002

e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais

condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a segui



CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 ~ fone (44)3243-1157 orge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVA

de Fanfarra de percussão e sopro simples, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Jorge do Ivaí/PR, referente ao Processo Licitatório regão Presencial nº 45/2021.

MANTER AS ATIVIDADES E ESPORTES E LAZER 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DATA: 01/02/2024

SR JERINGA 10ML

Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total

Agnaldo Carvalho Guimarães

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais

SUILMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N°: 09.944.371/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, n° 1.356, Balirro Santo Antonio – CEP: 89.218-105, na Cidade de Joinvile/SC, neste ato representada pelo Sr. José Paulo Gesser, inscrito no CPF n° 54.1053.899-91 e RG n° 1.545.724 SESP/SC. VALOR TOTAL: R\$ 1.496,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) mesés, contados a partir da data da sua publicação. VIGENCIA 12 (do lo) masses, contados a parter da data
FORO: Coharte disprandaguaru - Estado do Parana
DATA: 4 fe guilla de 2024.

Agnaldo Caryelino Guimaraes
Prefeito Mynicipal

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157 ão Jorge do Ivaí – PR e-mall: <u>licitacao@pmsjivai.pr.gov.br</u>

419 BR0084040 PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO UNIDADE PRIME TYVEX 2000 0,54 1.080,00 TAMANHO ADULTO COR BRANCA;

VALOR TOTAL: R§ 1.080,00 (Um mil e citenta realis).
VIGENCIA-12 (dozb) messe, contados a partir da data da sua publicação.
PORO-Comarbu da Sednáguaça - Estado do Paraná
DATA: 15 to 18 do 2024.

Agnaloc Caryelno Guimarães



CONTRATO N°01/2022

CONTRATADO: EDUARDO SANTOS DO AMARAL, CNPJ: 39.882.041/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços ministrar aulas

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcánara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná, nos termos do art. 74, IV e art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais dispositivos vem tornar público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos.

Objeto: O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais como instrutor para ministrar aulas de música, ensaiar e reger a Banda Marcial Municipal de Santo Inácio-PR, come ensaios fixados em 02 (dois) acis com 08 (oito) horas semanais, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Departamento Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR Processo: 018/2024

Modalidade: Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2024 Espécie: CREDENCIAMENTO

Fundamentação Legal: Art. 74, IV e Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das demais legislações aplicáveis e por analogia ao Decreto Estadual n

2021, attenti das verinais regisalações aprinciras o princira de Abertura: Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de 18/03/2024 na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Estado do Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, entre às 08h e 12h e 13h e 17h.

Horário Limite para Protocolo: 9hs00min (nove horas) do dia 02/04/2024

Horário de análise dos documentos protocolados: 9hs30min (nove horas e trinta minutos) de dia 02/04/2024

do dia 02/04/2024

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, disposição dos interessados a partir do dia 18 de março de 2024 até o dia 02 de abril de 2024, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no email licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no email licitação santoinacio propor br ou no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência" Qualquer cidadão ou participante protesta e """.

Santo Inácio/PR., 15 de março de 2024.

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS Agente de Contratação Portaria nº 18/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNP3 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO. Processo Adm.: 006/2024 Modalidade: Pregão nº 002/2024

Espécie: Eletrônico - Registro de Preços - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e Tipo: Menor Preço por Item/Lote

Municipal n^{o} 08, de 09 de janeiro de 2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n^{α} 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n^{α} 03, de 09 de janeiro de 2024. Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024. Decreto Municipal nº 054, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto

Data de Abertura: 02 de Abril de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir do dia 19/03/2024 até às 13:30hs do dia 02/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às <u>14:00hs do dia 02/04/2024</u>.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação -

INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 002/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia <u>18 de Março de 2024,</u> no endereço eletrônico: <u>www.bll.org.br.</u> no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência" e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 15 de Março de 2024.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N $^\circ$ 011/2024-PMSI

CONTRATADA: MARTA REGINA DA SILVA ANTAO CNPJ 28.015.077/0001-54

DURAÇÃO: 14/03/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI N $^\circ$ 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

	Item		Marca do produto	Unidade medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	1	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO - É producio podre de conseguir pura de la vivoluna Socialmento pues de la vivoluna Socialmento pues de la vivoluna Socialmento de la vivoluna Socialmento de la suberto produce de la sumentar o volume e a porosidade con producio formación. O producio formación o producio formación o producio formación o producio formación de manterias terroras aceletros vegetars e elementars. Nalo deverá conter acudalmento de la contra del contra de la contra de la contra de la contra de la contra del contra del la contra	itaiquara	PCT	200,00	15,00	3.000,00
LOTE0 02	1	LEITE IN NATURA - pasteurizado, em saco de 1 litro, tipo C, embalsagem plástica resistente, teor de gordura de 3% embalsagem contendo informações dos ingredientes, composição nutriciona data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a	TIROL TIROL	UNID	4.500,00	5,38	24.210,00
LOTE0 03	1	QUEUD TIPO MUSSARELA - FATIADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDIONTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LUQUIDO E ROSISTIRO NO MINOSIERO DA SOLUÇÃO E A SER TITANASPORTADO E LA CARROS FECHADOS REPRIGERADOS, EM EMBALAGEMS E FEMPERATURAS CORREITAS (10°C OU DE ACORDO COMO 1- SARGIANTE E ADEQUADAR RESPIETANDO A CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DE COMO 1- SARGIANTE E ADEQUADAR RESPIETANDO A CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DE MODO QUE AS DE COMO 1- CARROS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DE MODO QUE AS DE CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DE COMO 1- CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DE CARACTERISTICAS DE CARACTERISTICAS DE MODO QUE AS DE CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DE CARACTERISTICAS DE CARACTERISTICAS DE CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS DE CARACTERISTICAS DE CAR	CAMPESTRE	KG	300,00	40,37	12.111,00
		EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.					
TEO 1		PÃO DE FORMA INTEGRAL - FATIADO MERTICAL MENTE ISBNTO DE SORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM PAPROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, -ATIADO VERTICAL MENTE COM PAPROXIMADAMENTE 25 GRAMAS -ADA, EMBALAGENS COM PAPROXIMADAMENTE 25 GRAMAS -CADA, EMBALAGENS COM -PAPROXIMADAMENTE 25 FATIAS.	PROPRIA PROPRIA	PCT	100,00	8,90	890,00
TEO 1	1	pĀO FRANCÉS - Peso 50g. Formato usiforme com adição de sal, composto de faninha de trigo especial, água, sal, e ermento químico. Deverão ser scondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de orma que o produto seja entregue ntegro.	PROPRIA PROPRIA	KG	600,00	16,16	9.696,00
OTEO 1		NÃO DE LEITE TIPO HOT DOG - DE VIGO SE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COM SOUDA DOURADA BRILHANTE E HOMOGÉNEA. SERÃO REJEITADOS PÁES MAI. ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACITERISTICAS PORGANOLÉPITICAS ANORMAIS.	PROPRIA PROPRIA	KG	500,00	17,27	8.635,00
PTEO 1		PRESUNTO COZIDO, SEM GORDUPA "ATADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA AÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABROANTE, LOTE, ARCADE FOR SOUNISTERY DA RAGISTRO, PESONOS ENTRE DA SAUDE EGUA AGRICALUTURA DEVERA- SENTE TRANSPORTADO EM CARROS "ECHADOS REFERICEATOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS COME TAS RIOCA DO DE ACCROSO COME TAS RIOCA DO DE ACCROSO COME TAS RIOCA DO DE ACCROSO DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE LITEMADAS.	FRIELA FRIELA	KG	200,00	29,73	5.946,00
TEO 1		BOLO SIMPLES RETANGULAR COM COBERTURA DE CHOCOLATE - SABORES: CHOCOLA TE, COCO, LARANJA, AIPIM, FORMIGUEIRO, CENOURA)	PROPRIA PROPRIA	KG	200,00	29,83	5.966,00
_							70.454,00

SANTO INACIO PR., 15 de MARÇO DE 2024



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-PMSI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

SANTO INACIO PR., 13 DE MARCO DE 2,024.

DURAÇÃO: 12/03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2° , DA LEI N $^{\circ}$ 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BERMUNDA MASCULINA. DESCRIÇÃO ERMINDA ESCULOAN A MASCULINA ERMINDA ESCULINA ERMINDA ERMINDA ESCULINA ERMINDA ESCULINA ERMINDA ERMINDA ESCULINA ESCULINA ESCULINA ERMINDA ERMINDA ERMINDA ESCULINA ESCULINA ESCULINA ERMINDA ERMINDA ERMINDA ESCULINA ESCULINA ESCULINA ESCULINA ESCULINA ERMINDA ERMINDA ERMINDA ESCULINA ESCU	Uniforme BR	UNID	450.00	35,00	15.750,00
	3	CAMISETAS MANGA CURTA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MALHA PV (50% POL IÉSTER E 50% ALGODÃO; COM SUA GRAMATURA DE 160 G/MF, FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-16002 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONAD 6H TECIDO PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL ROYAL PANTONE	Carlinhos Uniforme BR	UNID	800,00	27,90	22.320,00

CIDO BRÁNCO, AFIXADA EM RATER PERMANENTE E VELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA LA. OS CARACTERES OGRÁFICOS DOS INDICATIVOS N R PRETA DEVENDO SER IFORMES E INFORMAR A RAZÃO CIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃ TECIDO SIMBOL OS/INSTRUCÓE: RDADA EM ALTA DEFINIÇÃO ICADO ATRAVÉS DE PRENS

CIRO YUJI KOGA Portaria nº 10/2024 Pregoeiro Municipa PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS Nº 008/2024-PMSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS PADARIA) DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .



VALOR TOTAL R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais) .

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
1	2	CALCA ESCOLAR UNISSEX. CONFECCIONAD HEJANCA 100%. POLIMADA NA COR AZ LE ROYE. POLIMADA NA COR AZ LE ROYE. COM GRAMATURA DE 200 GM **NA X LATERAS DEVERÁ SER SOBREPOS TAS ES COSTI RADA DE 200 GM **NA X LATERAS DEVERÁ SER SOBREPOS TAS ES COSTI RADA DE 300 GM **NA X LATERAS DEVERÁ SER SOBREPOS TAS ES COSTI RADA DE 300 GM **NA X LATERAS DEVERÁ SER SOBREPOS TAS ES COSTI RADA DE 300 GM **NA X CONFECCIONADO SE ITÉRICIO CONTROLO FELANCA COMPOSTA DE 700 GM **DE 300 GM **ENTO NA DE 300 GM **ENTO NA CONTROLO SE 50 GM **ENTO NA CONTROLO SE 50 GM **ENTO NA CONTROLO DE 500 GM ***ENTO NA CONTROLO DE 500 GM ****ENTO NA CONTROLO DE 500 GM ****ENTO NA CONTROL		UNID	800,00	50,00	40.000,00

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-PMSI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ 12.062.420/0001-81

VALOR TOTAL R\$-78,220,00 (Setenta e Oito Mil. Duzentos e Vinte Reais) .

DURAÇÃO: 12/03/2025.

		S, NOS TERMOS DO ART. 15, §					
.ote	Item	Produto/Serviço BERMUDA MASCULINA DESCRIÇÃO:	Marca	Unidade	Quantidade 450.00	Preço 35,00	Preço total 15.750.00
		BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONAD A HELANCA 100% POLIAMION NA COR AZU, ROYAL CONFECCIONAD A HELANCA 100% POLIAMION NA COR AZU, ROYAL CON GRANATURA DE 280 GAMCOM BOLSOS LATERAIS ARREDONDADOS. NAS LATERAIS AD BERMUDA DEVERDA SER SOBIEREDOSTAS E MASCULINA SER DE CONFECCIONADAS. NAS LATERAIS AD BERMUDA DEVERDA SER SOBIEREDOSTAS E MASCULINA SER DE CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE CONFECCIONADAS DE CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE CONFECCIONADA DE PORTADO COM LINHA BRANCA E BASAÑO DO LINHA BRANCA E BASAÑO DO LINHA BRANCA E BASAÑO DO LINHA BRANCA E DES TRUMCIOS COSTURADO COM LINHA BRANCA E BASAÑO DO LINHA BRANCA E BASAÑO DO LINHA BRANCA E BASAÑO DO LINHA BRANCA E BOSTURADO COM LINHA BRANCA E DOS TURADO COM LINHA BRANCA E BOSTURADO COM LINHA BRANCA E BOSTURADO COM LINHA BRANCA E DOS TURADO SE MATORIA DE PORTADA E MALTA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO AD LADO STANVÉS DE PRENAS A TERMICA E COSTURADO COM LINHA BRANCA E BOSTURADO SE MATORIA DE PORTADA SE MATORIA DE PO	Uniforme BR				
	3	CAMISETAS IMANGA CURTA. BESCRIÇÃO: CONFECCIONAD EM- BESCRIÇÃO: CONFECCIONAD EM- BESCRIÇÃO: CONFECCIONAD EM- BESCRIÇÃO: CONFECCIONAD EM- ALGODÂO; COM SUA GRAMATURA PARTOME APROXIMADO 11-0022 TPX. RECOPITES LITERIAS E IMANGAS 105% POLLESTER E 35% VISCOSE; NA COR AZUL ROYAL PANTOME APROXIMADO 19-4050 TPX. COM COR AZUL ROYAL PANTOME APROXIMADO 19-4050 TPX. COM COR AZUL ROYAL PANTOME DETAJUE LA TERRA NA PRATE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÂ CONTER DM FRISO; (WYO) MEDINDO CONTECT DM FRISO; (WYO) MEDINDO CONTECTIONAD EM TEGIOD PV	Carlinhos Uniforme BR	UNID	800,00	27,90	22.320,0

30,50 24.400,00

800,00

AZUL ROYAL PANTONE APROXIMAI 19-4050 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M² NAS LATERAIS DO SHORT SAIA DEVERÁ SER SOBREPOSTAS

SANTO INACIO PR., 13 DE MARÇO DE 2.024.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

78.220,00

PORTARIA 059/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR o sr.GUILHERME TREZE GONÇALVES matricula 158529 CPF-082.383.479-47 RG/ID 124189543 SESP PR para que juntamente com as atribuições inerentes ao seu cargo , desempenhe também a função de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Assistência Social do municipio, permanecendo com o mesmo vencimento a partir da data do dia doze do mês de março do ano de 2024 .

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. GENY VIOLATTO

PORTARIA 060/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18.19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
OSMARINA VIANA DA SILVA MATRICULA 1619 RG 44007053 SSP PR	AGENTE DE SAUDE	25	28	Е
CRISTIANE RIBEIRO EGEA MATRICULA 3443 RG- 35.444.872-9 SSP SP	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	19	E

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 061/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira). CARGO NOME NIVEL NIVEL ANTES ATUAL TIPO WILSON ALVES DE ALCANTARA FISCAL JUNIOR TRIBUTOS 35 MATRICULA 15524 RG 336910459 SESP PR

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte

T-Prova títulos TS- Tempo serviço Labor

FMS



DE SANTO INÁCIO

PORTARIA 062/2024 GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONVOCAR para a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H/S - conforme o edital 010/2023 do resultado de classificação dos aprovados do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os candidatos abaixo relacionados.

NATALIA LOPES LAZARETI ANDRESSA BARBOSA DE BRITO JANAISA CARLOS TENORIO DA SILVA MARCIA APARECIDA PORFIRIO DE OLIVEIRA VALERIA SCARPINI LIMA ELIANE DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA ÉRICA HELENA LANŽA JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA

Aa candidatas convocadas deverão se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data desta portaria.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos d dias do mês de janeiro no do ano de dois mil e vinte e quatro.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTAO 2021 - 2024

PORTARIA 063/2024 GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE
CONVOCAR para as funções de ASSISTENTE SOCIAL
30 H/S (CR) e PSICOLOGO 30H/S conforme resultado de
classificação dos aprovados do processo seletivo simplificado-PSS
001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS os candidatos abaixo relacionados: ASSISTENTE SOCIAL 30H/S LÉIA FERNANDES DE SOUZA ADRIANA KIOKO RODRIGUES ENDO NISTSHE SILVELENA CABRAL RODRIGUES PSICÓLOGO 30H/S MEIRE HELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA FRANCILA MARCHIORI SILVA Os candidatos convocados deverão se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data de publicação desta portaria.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de

Registra-se, publica-se e Cumpra-se Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil uatro.

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 064/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a sra. VANESSA SILVA DOMINGUES matricula 158545 "CPF-121.829.209-19 RG/ID 141238582 SESP.PR, no cargo comissionado de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO-CC5_comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do dia quinze do mês de março do ano de 2024 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 15 de março de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 065/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNAR a sra.SUSANE DE SOUSA OLIVEIRA matricula 158539 ,CPF-100.875.319-09 RG/ID 13.420.050-2 SESP.PR para o cargo comissionado de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO-CC-4 — comissionado não efetivo na DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL do município , exonerando-a do cargo de Direção e Assessoramento Administrativo CC-5 a partir do dia 13 do mês de março do ano de 2024. Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 13 do mês de março do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias dias do mês de março do ano de dois GENY VIOLATIO

Prefeita Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221 PORTARIA N.º 037/2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de o do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por e LAUDO DE PERÍCIA-MÉDICA realizada,

DE 14 DE MARCO DE 2024.

RESOLVE:

sua publicação, revoga

Art. 1.º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base em pericia-médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 118 da Lei Municipal 1.248/2022 de 21/12/2022: NOME VALDECIR FERREIRA DA SILVA

Coletor de Residuos
Sólidos

De 04/12/2023 a 04/06/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 14 de março de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANA C.N.P.J. 76.970.318/0001-67 artins. 80 - Centro - CEP 87.670-000 -

PORTARIA N.º 038/2024.

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA realizada em 13/03/2024,

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em pericia médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme art. 101 da Lei Municipal 1.248/2022 de 21/11/2022: CARGO NOME PERÍODO MANOEL ANTONIO EDUARDO Instrutor de Música De 28/02/2024 a 28/03/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 14 de março de 2024. Cleber Geraldo da Silva PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO: 15/2024 - PMF MODALIDADE: 65/2023 - Pregão eletrônico CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI CONTRATADA: JULIA MARIA FERREIRA RICOBELLO CONTRATADA: JULIA MARIA FERREIRA RICUSPELLO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCUÂTES PARA ALUMÓS E FUNCIONÁRIOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO
E CULTURA E DO PROJETO CIDADAÓ MIRIMA ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE FLORAI, SETABO DO PARANA
VALOR TOTAL: R\$116,752,50 (conto e dezasigafia illa, sadesgaids d'enquenta edis e
cinquenta carifóros)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira /15 de maryo 82,2074

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 Março 2025

Floraí (PR), guarta-feira, 13 de marco de 2024. Edna de Lourdes Carpiné Contin

> ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 65/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

30/2023 65/2023 - PE Pregão eletrônico

 Item
 Especificação
 Qtd.
 Unidade Valor Unitário
 Valor Total

 1
 CAMISETA ESCOLAR - MANGA CURTA, Unissex básica de diferentes
 1.400,0
 UN
 18,57
 25,998,00
 MISETA ESCOLAR - MANGA LONGA, Unissex bésica de diferentes 700,000 UN rca: GRALHA AZUL 17,14 11.998,00 cionado em micro-fibra, 100% poliést 350,000 UN 28,57 9.999,50 feccionada em malha suplex, 84% poliami 350,000 UN 37.00 12.950.00 33,00 RES Unissex básica de diferentes tamanhos, 120,000 UN Professor Regata com botões, a cinturado, com dois 80,000 UN : GRALHA AZUL 57,00 4.560,00 Total do Participante: 111.377,50 nte: JULIA MARIA FERREIRA RICOBELLO niseta - confeccionado em PP, 100% poliéster, anti-rca: GRALHA AZUL niseta - unissex básica de diferentes tamanhos, 75,000 UN 19,00 1.425,00

 Qtd.
 Unidade Valor Unitário
 Valor Total

 40,000
 UN
 34,00
 1.360,00
 14,000 UN 35,00 1.850,00 Total do Participante: Dotação 06.001.12.365.6000.2022 Valor Estimado 06.001.12.365.6000.2022.3.3.90.30.00 RS 1,00 S DO CENTRO DE APOIO 06.002.12.361.6000.2061.3.3.90.39.00 RS 1,00 49 BA ESCO(A MUNICIPAL ELENA MARIA 06,002,12,361,6000,2063,3,3,90,39,00 R\$ 1,00 ÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA 05.002.12.361.6000.2063.3.3.90.39.00 R\$ 1,00 Floral, 15/03



100,000 UN

21,00 2.100,00

3.525.00

Súmula: Aprova Reprogramação dos recursos do FMAS sobre os recursos repassados pelo FNAS e FEAS no ano 2024.

onselho Municipal de Assistência Social de Floraí, no uso de suas he confere da Lei Municipal nº 1.362 de 21 de dezembro de 2014 e ação da plenária realizada em 26 de fevereiro de 2024 constante em Ata nº 02/2024;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

opulação, durante o exercício em questão, os ser correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade

rt. lº Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS sobre os recursos co-financiados repassados pelo Fundo Nacional de assistência Social e Ministério da Cidadamia- Secretaria Especial de Desenvolvimento cocial, e Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2023 para o exercício de 024, sendo o valor dos recursos: Gestão do Sistema Único de Assistência Social – GSUAS: reprogramação de R\$ 5.673,41 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos);

Gestão do Programa Bolsa Família — GBF: reprogramação de 58.817,71 (cinq oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos); Gestão do Programa Auxílio Brasil – PAB: reprogramação de 35.077,18 (trinta e cinco mil, setenta e sete reais e dezoito centavos):

Proteção Social Básica- PSB: reprogramação R\$ 46.425,85 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Social Especial Média Complexidade - PSEMC: reprogramação de R\$ (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos); ção Social Especial Média Complexidade - PSEMC Covid 19: reprogramação

Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I Expa 28.723,48 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação. Floraí,, 8 de março de 2024.



Estado do Paraná ATO DE AUTORIZAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

então da Transferência de Recursos financeiro ao Plano Assistencial (POA)-para o exercício de 2024, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações \mathbf{n}^{o} 14.133/2021;

siderando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte

"Art. 74 - É inexigível a licitação:

Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, nos termos descritos abaixo

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO AO PLANO ASSISTENCIAL (POA)-PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR: R\$ 14.561.306,22(QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E UM

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARAPANEMA (FUNVAPAR). CNPJ: 77.251544/0001-50.

MIL E TREZENTOS E SEIS REIAIS E VINTE E DOSI CENTAVOS). PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

Colorado, Estado do Paraná, 15 de março de 2024. 1

MUNICIPIO DE COLORADO

preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

Dispõe sobre a aprovação das complementações finais do Projeto do Loteamento denominado "Residencial Eldorado", e o cancelamento das hipotecas dadas em caução como garantia hipotecária e dá

O Prefeito de Colorado - Estado do Paraná, **Marcos José Consalter de Mello**, com fulcro no inciso VI, do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e no inciso I do artigo 30 da

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2024.

Constituição Federal e complementações finais do Projeto do Loteamento den tegrante deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as complementações finais do Projeto do Loteamento minado "**Residencial Eldorado**", em atendimento aos requisitos estabelecidos na

legislação.

Art. 2º - Fica autorizado nos termos do art. 167, inciso II, item nº 2, da Lei nº 6.015/1973 o cancelamento das hipotecas formalizadas por meio da Escritura Pública de Caução com Garantía Hipotecária, lavrada pelo Tabelionato Lopes da cidade e comarca de Colorado, às fis. 019/024, no livro nº 216, em 07 de fevereiro de 2019, e registradas nas seguintes matrículas do Registro de Imóveis de Colorado, a Estado do Paraná:

Matrícula nº 26.845 (lote nº 02 - quadra nº 03) Matricula nº 26.879 (lote nº 01 - quadra nº 07) Matricula nº 26.880 (lote nº 02 - quadra nº 07) Matricula nº 26.881 (lote nº 03 - quadra nº 07) Matricula nº 26.882 (lote nº 04 - quadra nº 07) Matrícula nº 26.883 (lote nº 05 - quadra nº 07) Matrícula nº 26.884 (lote nº 06 - quadra nº 07 Matrícula nº 26,885 (lote nº 07 - quadra nº 07 Matricula n° 26.885 (lote n° 08 - quadra n° 07)
Matricula n° 26.886 (lote n° 08 - quadra n° 07)
Matricula n° 26.896 (lote n° 04 - quadra n° 08)
Matricula n° 26.896 (lote n° 02 - quadra n° 09)
Matricula n° 26.897 (lote n° 03 - quadra n° 09)
Matricula n° 26.897 (lote n° 03 - quadra n° 09)

Matrícula nº 26.899 (lote nº 05 - quadra nº 09

Matrícula nº 26.900 (lote nº 06 - quadra nº 09 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colorado, 1,5 de março de 2024 Marcos José Consalter de Mello Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

então de REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO EM ATENDIMENTO À EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA -HOSPITAL SANTA CLARA, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO EM ATENDIMENTO À EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL SANTA CLARA. **CONTRATADO**: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

VALOR: R\$ 431.0000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao to do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 12 de marco de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 017/2024

Na forma do artigo 75, § 3°, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

no sistema de distribuição de energia elétrica, substituição de postes, instalação de transformador trifásico e ampliação de rede secundaria isolada, para aumento de carga no município de Colorado/Pr.

Item	Descrição	Medid a	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	UND	1	R\$	R\$
	ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA			7.053,70	7.053,70
	ELETRICA (EXECUÇÃO DE OBRA) -				
	COPEL, DESTINADI A OBRA NO				
	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE				
	ENERGIA ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO				
	DE POSTES, INSTALAÇÃO DE				
	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO E				
	AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDARIA				
	ISOLADA, PARA AUMENTO DE				
	CARGA NO MUNICIPIO DE				
	COLORADO/PR - SUBISTITUIÇÃO DE				
	POSTES, INSTALAÇÃO DE				
	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75				
	kVA-13,8 kV e AMPLIAÇÃO DE REDE				
	SECUNDARIA ISOLADA 70 MM2 (AL),				
	PARA AUMENTO DE CARGA DE				
	2V100A DADA 2V200 A = 220/127V				

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

es podem ser obtidas com o secretaria de obras, Sr Gabriel Valerio Romanini, no telefone (044) 3321-1234, no Paço Municipal Secretaria de Obras, ou ainda pelos e-mail's





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	SACOLAS DE RÀPEA COSTURADOS COM MEDIDA DE 80 CM DE LAGRICA ROR 90 CAU DEI ALTURA COSI CAPACIDADE DE 200 LTS, COSMOSIÇÃO 109% DE TECLIDOS EM PODIEROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 253 ALÇAS QUE ACOMPANHAM OS SACOS COM ALTURA DE 30 CM REFORÇADO COM RETORÇO DE 100 CM CADA LADO, COSTURADO DE 11 INTIA 97 VION EM SERIGARIA DE 100 CM COM TROTA A RISE DE 190 ALTURA DE 100 CM COM TROTA A RISE DE 190 AS SUCOS COM COM TROTA A RISE DE 190 AS SUCOS COM COM TROTA A RISE DE 190 AS SUCOS COM COM TROTA A RISE DE 190 AS SUCOS COM COM TROTA A RISE DE 190 AS SUCOS COM COM TROTA A RISE DE 190 AS SUCOS COM COM TROTA A RISE DE 190 AS SUCOS COM COM TROTA O MINIMIPOR COM LOGOTIPO DO MINIMIPO COM LOGOTIPO DO MINIMIPO COM LOGOTIPO DO MINIMIPO COM LOGOTIPO DO	UND	5000	R\$ 9,00	RS 45.000,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propor a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a

Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Jéssica Bortolozzo, no telefone (044) 3321-1226 no Paç





VINTE E DOSI CENTAVOS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 163/202 CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO AO PLANO ASSISTENCIAL (POA) -PARA O EXERCÍCIO DE 2 VALOR: R\$ 14.561.306,22(QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E SEIS REL

Item	Descrição/Especificação	Quandt		Valor Total	R\$
	Orçamento pré-fixado	Meta mensa	l)		
1	PACTUAÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - RECURS FEDERAL DELIBERAÇÃO 10/16.	O 61.74	3,86	555.69	H,74
2	PACTUAÇÃO MÉDIA COMPLIXIDADE HOSPITALAR - RIGURS FEDERAL - DELIBERAÇÃO 110/16, 110/2022, 191/2022, 306/202 1098/2022, 1388/2022.		1,16	2.551.15	60,44
3	INTEGRASUS/IGH/IAC/QUALITATIVAS	108.85	2,50	979.67	2,50
4	CUSTEIO RUE PORTARIA 2.254 DE 26 DE JULHO DE 2018	193.90	6,25	1.745.15	56,25
5	INCLUSÃO AO TETO MAC PELO 14º RS DELIBERAÇÃO DA CIB 00 12/02/2020	7- 50.00	0,00	450.50	10,00
6	CUSTEIO DE SAUDE MENTAL 2977 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020	56.10	1,11	504.90	99,99
7	CUSTEIO PORTA DE ENTRADA RUE - PORTARIA Nº 3.950 DE 27 D DEZEMBRO 2021	E 100.00	0,00	900.00	00,00
8	CUSTEIO UTI GERAL ADULTO TIPO II PORTARIA 220 DE 27/01/200 10 LEITOS	22 164.25	0,00	1.478.21	5,00
9	CUSTEIO UTI GERAL ADULTO TIPO II PORTARIA 3773 DE 01/01/200 5 LEITOS	22 82.12	5,00	739.12	25,00
	SUBTOTAL 1	1.100.43	9,88	9.903.95	8,92
	Orçamento pós-fixado	Meta me	nsal		
10	FAEC				
10.1	FAEC - NEFROLOGIA - PORTARIA GM/MS 3.912, DE 31 D	E 180.00	0,00	1.800.00	10,00
	DEZEMBRO DE 2019.	'	Π		
10.2	FAEC - PRÉ-CIRURGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	3.848,44		38,484,40	
10.3	FAEC - CIRURGICA BARIATRICA - CPRE	3.695,24		36.952,40	
10.4	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	2.000,00		20.000,00	
11	INCENTIVO SESA				
11.01	INCENTIVO SESA - EQP RESOLUÇÃO 392/2022 31/05/2022	16.960,00		169.600,00	
11.02	INCENTIVO - PORTARIA GM/MS 1992 DE 24/11/2023 - 10 MÁQUINAS	44.332,13	Т	443.321,30	
11.03	INCENTIVO - PORTARIA GM/MS 762/2023 - 09 MÁQUINAS	39.898,92		398.989,30	
11.04	INCENTIVO SESA/PR - EQP	60,000,00		600,000,00	
12	INCENTIVO SESA/PR – UE RESOLUÇÃO 166/2016	110.000,00		1.100.000,00	
13	EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SMS - ELETIVO	5.000,00		50.000,00	
	SURTOTAL	276 191 05		2 761 910 50	

TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: DO ITEM 1 AO 9 TERÁ VIGÊNCIA DE 9(NOVE) MESES, E DO 10 AO 13 TERÁ VIGÊNCIA DI

Reduzido	Desdobramento	ITEM	Fonte	Meta Mensal	Meta Anual
408	3.3,90.39.50.30	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DELIBERAÇÃO 10/16.	1494	61.743,86	555.694,74
408	3.3.90.39.50.30	MÉDIA COMPLIXIDADE HOSPITALAR DELIBERAÇÃO 110/16, 110/2022, 191/2022, 306/2022, 1098/2022, 1388/2022.	1494	283.461,16	2.551.150,44
408	3,3,90,39,50,30	INTEGRASUS/IGH/IAC/QUALITATIVAS-	1494	108.852,50	979.672,50
		15/12/2005			
408	3.3.90.39.50.30	CUSTEIO RUE PORTARIA 2.254 DE 26 DI JULHO DE 2018 26/07/2018	1494	193.906,25	1.745.156,2
408	3.3.90.39.50.30	INCLUSÃO AO TETO MAC PELO 14º R DELIBERAÇÃO DA CIB 007-12/02/2020	s 1494	50.000,00	450.500,0
408	3.3.90.39.50.30	CUSTEIO DE SAUDE MENTAL 2.977 DE 28 DI OUTUBRO DE 2020	1494	56.101,11	504,909,9
408	3.3.90.39.50.30	CUSTEIO PORTA DE ENTRADA RUE PORTARIA Nº 3.950,27/12/2021	1494	100.000,00	900.000,0
408	3.3.90.39.50.30	CUSTEIO UTI GERAL ADULTO TIPO II PORTARIA 220 DE 27/01/2022	1494	164.250,00	1.478.215,0
408	3,3,90,39,50,30	CUSTEIO UTI GERAL ADULTO TIPO I	I 1494	82.125.00	739,125,0

09 001 10 302 007 2 025.De

Reduzido	Desdobramento	ITEM	Fonte	Meta Mensal	Meta Anual
408	3.3.90.39.50.30	NEFROLOGIA - PORTARIA GM/MS 3.912, DE 31/12/19-FAEC NEFROLOGIA	1494	180.000,00	1.800.000,00
408	3.3.90.39.50.30	FAEC - PRÉ-CIRURGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	1494	3.848,44	38.484,40
408	3.3.90.39.50.30	FAEC - CIRURGICA BARIATRICA - CPRE	1494	3.695,24	36.952,40
408	3.3.90.39.50.30	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÂOS, TECIDOS E CELULAS	1494	2.000,00	20.000,00
		SUBTOTAL		189,543,68	1.895.436,80

Reduzido	Desdobramento	ITEM	Fonte	Meta Mensal	Meta Anua
409	3.3.90.39.50.30	INCENTIVO SESA - EQP RESOLUÇÃO 392/2022 31/05/2022	1594	16.960,00	169.,600,00
409	3.3.90.39.50.30	INCENTIVO - PORTARIA GM/MS 1992 DE 24/11/2023 - 10 MÂQUINAS	1594	44.332,13	443.321,30
409	3.3.90.39.50.30	INCENTIVO - PORTARIA GM/MS 762/2023 - 09 MÁQUINAS	1594	39.898,92	398,989,30
409	3,3,90,39,50,30	INCENTIVO SESA/PR - EQP-392/2022 31/05/2022	1594	60.000,00	600,000,00
409	3,3,90,39,50,30	INCENTIVO SESA/PR - U/E-RESOLUÇÃO 166/2016	1594	110.000,00	1.100.000,00
409	3.3.90.39.50.30	EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SMS - ELETIVO	1594	5.000,00	50.000,00
			SUBTOTAL	276.191,05	2.761.910,50
TOTAL.					14.561.306,22

Obs: A dotação será para 10(dez) me VIGÊNCIA: 12/DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DO ITEM 1 AO 9 TERÁ VIGÊNCIA DE 9(NOVE) MESES, E DO 10 AO 13 TERÁ VIGÊNCIA DE







EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Inácio

CONTRATADO: Np Tecnologia E Gestão De Dados LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/000195.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso Îl. (da Lei Federal nº 8666/93.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 036/2023, cujo objeto é a
"Contratação de acesso ao sistema banco de preços privado- ferramenta de pesquisa e
comparação de preços praticados pela administração pública para uso da divisão de
licitações da prefeitura municipal de Santo Inácio-PR", por mais doze meses, justificado
pela necessidade de continuidade dos serviços ofertados pela empresa competente,
atendendo assim às necessidades do departamento municipal de licitações, nos termos
da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: De acordo com o IPCA/IBGE, acresocar (R\$38,36,33 (rezentos e trinta e oito reais
e cinquenta e três centavos) por acesso, passando o valor unitário de cada acesso para
R\$9,846,67 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos),
totalizando aumento no valor do contrato em R\$19,293,34 (dezenove mil, duzentos e
noventa e três reais e trinta e quatro centavos), ficando o valor total do contrato em
R\$37,909,62 (trinta e sete mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos),
conforme art. 65, inciso II, alinea "d".
VIGENCIA: 13 De Março De 2025.

VIGÊNCIA: 13 De Março De 2025. SANTO INÁCIO – PR, 14 De Março De 2024.

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-PMSI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMSI

Contratanci: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratanci: NIST.LOCAÇÃO L'IDA
CNEP IN* 15.384.813/0001-08
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS, CONFORME
DETALHAMENTO ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL PLANO DE TRABALHO, PARTE
INTEGRANTE DO CONVÊNIO N° 87/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E
O MUNICIPIO DE SANTO INACIO-PR.
Valor do Contrato: 15.290.750,00 (Duzentos e l'inita Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
Prazo de Vigência do Contrato: 1303/2025
Foro do Contrato: Colordo — Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 14/03/2024.



Autorização Governamental: Lei n° 15, de 24 de junho de 2022.

Valor do Convênio: RS 92.037,72 (noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos)
Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNP) n° 76.282.649/0001-04) Fomentado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ (CNP) n° 02 229.080/000.1-87)
Representante do Fomentado: Antônia Aparecida Augustine da Costa - Presidente Objetivo: Repasse de Recursos
Prazo de Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024.

São Jorge do Ivaí –PR, em 21 de fevereiro de 2024. Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Parana CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 13, de 15 de março de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 704, de 15 de março de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão e cento e vinte dois mil reais), destinado ao reforço das

04.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS, TRANSPORTE	FYUACÃO
04.004.15.451.0015.1.265.	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERG	3IA
545 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,0
542 - 3.3.90.39.00.00	31072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.950,00
543 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.250,00
536 - 4.4.90.51.00.00	31072 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.030.750,00
546 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
537 - 4.4.90.52.00.00	31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
	Total Suplementação:	1.122.000.00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Such Surgards SIDNEI FRAZATIO



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 14, de 15 de março de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 705, de 15 de março de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito espe valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS - APS | 11018 MATERIAL DE CONSUMO: 2007 | 22,000,00 | 11018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEBROS - PESSOA JURIDICA | 100,000,000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00,000,00 | 11018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00,000,00 | 11018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 278,000,00 | 11018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00,000,00 | 11018 EQUIPAMENTE | 00,000,00 | 11018 Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inicisol de Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Edificio da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024. SIDNEI FRAZATIO
Prefeito Municipal



14.561.306,22

Prefeitura Municipal de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 15, de 15 de março de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 706, de 15 de março de 2024.

428.663,00

valor de **R\$ 428.663,00** (quatrocentos e vinte oito mil e seiscentos e sessenta e três reais), destina ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso 1 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 Lei nº 704, de 15 de março de 2024.

> ALTERA A LEI Nº 630/2021 (PPA 2022-2025): A LEI Nº 674/2023 (LDO 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 699/2023 (LOA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei: **Lei**Art. 1 ° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 630/2021 (Plano Plurianual para o exercício de 2022 à

Art. 1 ~ - rica autorizado a inciuir ha Lei nº 630/20/21 (Plano Piurianual para o exercicio de 2022 à 2025), na Lei nº 674/2023 (Lei de Direttrizeo Crpamentárias para o exercicio de 2024) e na Lei nº 699/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercicio de 2024), as despesas contempladas abaixo que fica fazendo parte integrante destas Leis, independentemente de sua transcrição. valor de R\$ 1,122,000,00 (um milhão e cento e vinte dois mil reais), destinado ao reforco das

800,00 15.200,00 Total Suplementação: 1.122.000,00 t. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do sposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964;

o superávif financeiro apurado em balanço patrimonial de exercicio anterior;

1.122.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em SIDNEI FRAZATTO Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 705, de 15 de março de 2024.

ALTERA A LEI Nº 630/2021 (PPA 2022-2025); A LEI Nº 674/2023 (LDO 2024), E $\underline{\mathbf{ABRE CR\acute{e}DITO ADICIONAL ESPECIAL}}$ NA LEI N° 689/2023 (LOA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS. A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1° - Fica autorizado a incluír na Lei nº 630/2021 (Plano Plurianual para o exercicio de 2022 à 2025), na Lei nº 674/2023 (Lei de Diretizes Orçamentárias para o exercicio de 2024) e na Lei nº 699/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercicio de 2024), as despesas contempladas abaixo, que fica fazendo parte integrante destas Leis, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orgamentárias ou de créditos adicionais,

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orgamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em consultarios de consulta

ário. sio da Prefeitura Municipal de Paránapoema, Éstado do Paraná, em 15 de março de 2024.





Lei nº 706, de 15 de março de 2024. ALTERA A LEI Nº 630/2021 (PPA 2022-2025); A LEI Nº 674/2023 (LDO 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL NA LEI Nº 699/2023 (LOA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Cămara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 630/2021 (Plano Plurianual para o exercício de 2022 à

2025), na Lei nº 674/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024) e na Lei nº 699/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024), as despesas con que fica fazendo parte integrante destas Leis, independentemente de sua trans Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento geral do município, no

valor de R\$ 1.928.663,00 (um milhão e novecentos e vinte oito mil e seiscentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias
 Suplementación

 04.004.00.000.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS, TRANSP. VIAÇÃO

 0.0BRAS — INNEA-ESTRUTURA URBANA
 OBRAS — INNEA-ESTRUTURA URBANA

 5.45 - 3.49.05.10.00
 31073 OBRAS E INSTALAÇÕES
 \$8.50.00

04.004.26.453.0016.2.216. DIVISÃO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total Suplementação: 1.928.663,00 Art. 3° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1984;
1 - O supervix financeira gurando em balanço patrimonial do exercicio anterior;
1,928.663,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

10. o da Prefeitura Municipal de Paránapoema, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024. SIDNEI FRAZATTO Prefeito Municipal



Portaria Nº 133/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM OBSERVÂNCIA À LEI N° 14.133/2021, RESOLVE:

RESOLVE:

Capi como Fiscal de Contratos pertinentes à serviços, obras e compras deste Poder Legislativo, nos termos do artigo 117 e parágrafos, da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, pelo presente,

RESOLVE:

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis de março de 2024.





Portaria Nº 135/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

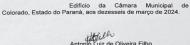
Designar os Servidores abaixo discriminados

pertinentes à serviços, obras e compras deste Poder Legislativo, nos ermos do artigo 140, incisos I e II da Lei 14.133/2021: a) Cris Alexandre Ricci b) Aparecida Veotto
c) Vanderlucia Nilva Giacomini Capelani

como responsáveis pelo recebimento dos objetos dos contratos

Esta Portaria entrará em vigor na data da adas as disposições em contrário.

d) Zilei Aparecida Trevisan Morales





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2024 TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Ratifico termo de inexigibilidade de licitação nº 04/2024, retro apresentado cujo objeto. 02 (duas) inscrições para o curo "SEMINARIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR", que será realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de Março de 2024 e Bratilidado, e mente inscrição de la comparta de comparta de la comparta del la comparta de la comparta del la comparta de la comparta

Colorado 15 de marco de 2024



Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

de Paranapoema-PR;

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 99 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 05 de 07 de fevereiro de 2024, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para coleção de centrato tramocide can abrilato a administração diesa a loidera, do envisicio. eleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município

EDITAL № 05/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TORNA PÚBLICO:

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento vagas e Cadastro Reserva de <u>PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</u> nos termos legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue: da legislação pertinente e das norr

Colocação	Nome
1*	Maria José de Lima
2°	Vera Lúcia Ferreira Medeiros
3°	Ivone dos Santos Silva
4°	Carolina Ferrari
5*	Sara Maieny Fonseco Oliano Britto
6°	Alaide de Oliveira Silvério
FESSOR DE	EDUCAÇÃO FÍSICA
Colocação	Nome

II - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição - Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo; Federal de 1988;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento - RG (Identidade) e CPF; - Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

Gabriel Marques dos Santos Silva

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; - Comprovante de votação referente à última eleição - Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo); - Cédula de Identidade Profissional (quando couber); - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional

como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constitução Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Comprovante de Residência

- Carteira de Vacinação: - Cartão SUS;

- 02 Foto 3 x 4 recente,

Publique-se.

claração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal,

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo di Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir

itida há no máximo 90 (noventa) dias da data da po III - A partir da publicação do presente edital, fica o candidato CONVOCADO para comparecei no setor de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do não cumprimento dos prazos implicam na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei.

Sick Grozow SIDNEI FRAZATTO



Portaria Nº 134/2024

Art. 1º Designar o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir as licitações que tenham por objeto a contratação de obras, serviços e compras da Câmara Municipal de Colorado, para o exercício de 2024, conforme segue:

II – Equipe de Apoio: a) Fernando Manzano Parucci; b) Anderson Ferreira dos Santos; e c) Eliana Regina Machado Salvadeg



